

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: VIVA RIO - ENTE COMPRADOR - (RJ)

Licitação: (Ano: 2025/ VIVA RIO / Nº Processo: 011/2025)

às 11:01:40 horas do dia 26/05/2025 no endereço RUA ALBERTO DE CAMPOS-12, bairro IPANEMA, da cidade de RIO DE JANEIRO - RJ, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). MARCOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 011/2025 - 2025/011/2025 que tem por objeto Contratação de empresa prestadora de serviços laboratoriais para confecção de Próteses Dentárias Removíveis (PDR) maxilares e mandibulares, do tipo total e parcial, utilizando tecnologia digital. Esses serviços serão realizados de acordo com as especificações detalhadas neste documento e destinam-se à Área Programática (AP) 3.1 do município do Rio de Janeiro.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Contratação de empresa prestadora de serviços laboratoriais para confecção de Próteses Dentárias Removíveis (PDR) maxilares e mandibulares, do tipo total e parcial, utilizando tecnologia digital. Esses serviços serão realizados de acordo com as especificações detalhadas neste documento e destinam-se à Área Programática (AP) 3.1 do município do Rio de Janeiro.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
20/05/2025 14:50:37:626	PHARMTECH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT HOSP	R\$ 2.339.460,00
22/05/2025 10:59:36:780	PRO VIDA SOLUCOES EM SAUDE LTDA	R\$ 2.339.460,00
22/05/2025 14:32:01:483	IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA	R\$ 2.339.460,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Contratação de empresa prestadora de serviços laboratoriais para confecção de Próteses Dentárias Removíveis (PDR) maxilares e mandibulares, do tipo total e parcial, utilizando tecnologia digital. Esses serviços serão realizados de acordo com as especificações detalhadas neste documento e destinam-se à Área Programática (AP) 3.1 do município do Rio de Janeiro.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
26/05/2025 11:09:30:604	IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA	R\$ 2.108.678,00
26/05/2025 11:08:38:737	PRO VIDA SOLUCOES EM SAUDE LTDA	R\$ 2.222.000,00
20/05/2025 14:50:37:626	PHARMTECH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT HOSP	R\$ 2.339.460,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 26/05/2025, às 11:13:17 horas, no lote (1) - Contratação de empresa prestadora de serviços laboratoriais para confecção de Próteses Dentárias Removíveis (PDR) maxilares e mandibulares, do tipo total e parcial, utilizando tecnologia digital. Esses serviços serão realizados de acordo com as especificações detalhadas neste documento e destinam-se à Área Programática (AP) 3.1 do município do Rio de Janeiro. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl1aop00004_multisalás-02. No dia 16/06/2025, às 10:47:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/06/2025, às 10:47:02 horas, no lote (1) - Contratação de empresa prestadora de serviços laboratoriais para confecção de Próteses Dentárias Removíveis (PDR) maxilares e mandibulares, do tipo total e parcial, utilizando tecnologia digital. Esses serviços serão realizados de acordo com as especificações detalhadas neste documento e destinam-se à Área Programática (AP) 3.1 do município do Rio de Janeiro. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Fornecedor atendeu as exigências do edital. No dia 16/06/2025, às 11:52:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/06/2025, às 11:52:34 horas, no lote (1) - Contratação de empresa prestadora de serviços laboratoriais para confecção de Próteses Dentárias Removíveis (PDR) maxilares e mandibulares, do tipo total e parcial, utilizando tecnologia digital. Esses serviços serão realizados de acordo com as especificações detalhadas neste documento e destinam-se à Área Programática (AP) 3.1 do município do Rio de Janeiro. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Fornecedor atendeu as exigências do edital.

No dia 16/06/2025, às 11:52:34 horas, no lote (1) - Contratação de empresa prestadora de serviços laboratoriais para confecção de Próteses Dentárias Removíveis (PDR) maxilares e mandibulares, do tipo total e parcial, utilizando tecnologia digital. Esses serviços serão realizados de acordo com as especificações detalhadas neste documento e destinam-se à Área Programática (AP) 3.1 do município do Rio de Janeiro. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA com o valor R\$ 2.108.678,00.

No dia 16/06/2025, às 11:56:08 horas, a autoridade competente da licitação - RENATO FERREIRA COSTA - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

MARCOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Pregoeiro da disputa

RENATO FERREIRA COSTA

Autoridade Competente

Proponentes:

50.029.301/0001-16 IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA

25.165.389/0001-56 PHARMTECH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT HOSP

41.664.539/0001-22 PRO VIDA SOLUCOES EM SAUDE LTDA

TERMO DE REFERÊNCIA

LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA DIGITAL

1. OBJETO

Contratação de empresa prestadora de serviços laboratoriais para confecção de Próteses Dentárias Removíveis (PDR) maxilares e mandibulares, do tipo total e parcial, utilizando tecnologia digital. Esses serviços serão realizados de acordo com as especificações detalhadas neste documento e destinam-se à Área Programática (AP) 3.1 do município do Rio de Janeiro.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Ampliar a oferta de reabilitação protética na AP 3.1 do município do Rio de Janeiro, com ênfase na inovação em odontologia digital e otimização dos processos organizacionais, garantindo maior efetividade dos serviços de reabilitação protética. 2.2. Gerenciar, operacionalizar e executar as etapas laboratoriais para confecção e distribuição de PDR, na AP 3.1 do município do Rio de Janeiro.

O edentulismo no Brasil representa um problema de saúde pública, como evidenciado pelos dados da Pesquisa Nacional de Saúde em 2019, que revelou 8,9% da população com 18 anos ou mais (14,1 milhões) com todos os dentes perdidos, e 33,0% da população (70 milhões) utilizando algum tipo de prótese dentária. No município do Rio de Janeiro, suprir a demanda por reabilitação protética tem sido um desafio para os gestores públicos. Atualmente, a rede municipal conta com 04 (quatro) Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD) que operam no método convencional de produção de PDR. Em 2022, a produção de próteses desses LRPD alcançou apenas 30% da meta planejada (Fonte: TABNET). Com o avanço da tecnologia, a odontologia digital revela um novo cenário, com novas possibilidades. Estudos científicos têm mostrado que as PDR confeccionadas pelo método digital oferecem vantagens significativas, como maior retenção e estabilidade, ajuste aprimorado, menor rugosidade da superfície e tempo de confecção reduzido em comparação com as próteses convencionais. Enquanto o protocolo clínico para confecção de PDR pelo método convencional requer seis consultas clínicas, o método digital permite reduzir esse número para apenas três consultas clínicas. Diante do exposto e considerando os princípios e diretrizes do SUS e a Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente, que visa garantir ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal da população brasileira, é fundamental assegurar o acesso dos usuários à reabilitação protética. O método digital para confecção de PDR permite ampliar e aprimorar o acesso a esse serviço, por meio da contratação de laboratório especializado em PDR produzidas pelo sistema CAD-CAM (computer-aided desing/computer-aided manufacturing).

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Confecção de PDR maxilares e mandibulares

3.1.1 O serviço compreende a confecção de PDR maxilares e mandibulares, tanto do tipo total quanto parcial, utilizando o Sistema CAD/CAM. Este serviço engloba todas as fases laboratoriais e o escaneamento intraoral, quando necessário, que ocorre durante a consulta clínica.

3.1.2. Nas PDR parciais, um aumento na retenção das próteses pode ser obtido acrescentando grampos confeccionados com fio ortodôntico.



3.1.3. O número máximo previsto de consultas clínicas é de 03 (três), desde o primeiro atendimento clínico até a entrega das próteses.

3.1.4. A empresa deve utilizar um software CAD (Computer-Aided Design) com licenciamento legítimo no desenvolvimento das PDR.

3.1.5. A confecção das PDR deve ser realizada por manufatura aditiva. As resinas utilizadas devem ser biocompatíveis, com registro na ANVISA e atender, no mínimo, às características descritas neste contrato ou possuir características de qualidade superior. Especificação: Resina para impressão 3D com propriedades mecânicas e funcionais adequadas para confecção de próteses dentárias removíveis.

3.2. Transporte

3.2.1. A retirada e a entrega das peças protéticas nas unidades de saúde da AP 3.1 estão incluídas no serviço contratado.

3.2.2. O transporte do scanner intraoral para as unidades de saúde da AP 3.1, quando necessário, também está incluído no serviço contratado.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PDR confeccionadas pelo método digital (máximo de 3 sessões clínicas)

- Prótese Total Removível Superior – 180 unidades/ano
- Prótese Total Removível Inferior – 180 unidades/ano
- Prótese Parcial Removível Superior – 180 unidade/ano
- Prótese Parcial Removível Inferior – 180 unidades/ano

5. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. ÁREA PROGRAMÁTICA 3.1

5.1.1. Zona Norte

5.1.2. Bairros: Ilha do Governador, Penha, Brás de Pina, Olaria, Penha Circular, Cordovil, Vigário Geral, Jardim América, Parada de Lucas, Maré, Complexo do Alemão, Ramos, Mangueiras e Bonsucesso.

5.2. UNIDADES DE SAÚDE

5.2.1. CF ASSIS VALENTE

5.2.2. CF WILMA COSTA

5.2.3. CMS MADRE TERESA DE CALCUTA

5.2.4. CMS NECKER PINTO

5.2.5. CMS NEWTON ALVES CARDOZO

5.2.6. CMS PARQUE ROYAL

5.2.7. CF MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA

5.2.8. CF ADIB JATENE

5.2.9. CF AUGUSTO BOAL

5.2.10. CF DINIZ BATISTA DOS SANTOS

5.2.11. CF JEREMIAS DE MORAES

5.2.12. CMS VILA DO JOÃO

5.2.13. CMS AMÉRICO VELOSO

5.2.14. CMS JOÃO CANDIDO

5.2.15. CF JOAOSINHO TRINTA

5.2.16. CF HEITOR DOS PRAZERES

5.2.17. CF EIDIMIR THIAGO DE SOUZA



- 5.2.18. CF NILDA CAMPOS DE LIMA
- 5.2.19. CMS IRACI LOPES
- 5.2.20. CMS JOSE BREVES DOS SANTOS
- 5.2.21. CMS NAGIB JORGE FARAH
- 5.2.22. CF ALOYSIO AUGUSTO NOVIS
- 5.2.23. CF FELIPPE CARDOSO
- 5.2.24. CMS JOSÉ PARANHOS FONTENELLE
- 5.2.25. CMS MARIA CRISTINA ROMA PAUGARTTEN
- 5.2.26. CMS SÃO GODOFREDO
- 5.2.27. CF KLEBEL DE OLIVEIRA ROCHA
- 5.2.28. CF RODRIGO ROIG
- 5.2.29. CF VALTER FELISBINO DE SOUZA
- 5.2.30. CF VICTOR VALLA
- 5.2.31. CF ZILDA ARNS
- 5.2.32. CSE GERMANO SINVAL FARIA

6. DA CONTRATADA

6.1. LOCAL E INFRAESTRUTURA

6.1.1. A Contratada é responsável por confeccionar as PDR em suas instalações, as quais devem estar equipadas com uma estrutura técnica operacional que esteja em conformidade com as regulamentações aplicáveis à atividade.

6.1.2. A Contratada deve, por sua conta, disponibilizar todos os materiais, mobiliários e equipamentos necessários para execução do objeto do contrato, em quantidade suficiente para uma gestão eficaz e o cumprimento das normas de boas práticas da atividade, ficando a Contratante isenta de qualquer responsabilidade no fornecimento destes materiais.

6.1.3. A Contratada deve disponibilizar todos os materiais, mobiliários e equipamentos necessários para execução do escaneamento intraoral na unidade de saúde.

6.1.4. A Contratada deve manter os equipamentos utilizados na execução dos serviços em perfeito estado de funcionamento, realizando a devida manutenção e garantindo o desempenho adequado, em estrita conformidade com todas as normas aplicáveis.

6.2. RESPONSABILIDADES

6.2.1. A Contratada é responsável por todas as etapas do processo de confecção laboratorial das PDR.

6.2.2. Quando necessário a utilização do scanner intraoral, a Contratada é responsável pelo fornecimento do equipamento, material de consumo utilizado para o escaneamento, envio dos arquivos digitais para o laboratório e profissional habilitado para realização do escaneamento.

6.2.3. A Contratada é responsável pelos recursos humanos aplicados para execução do objeto contratual.

6.2.4. A Contratada deve possuir plena capacidade técnica e estar totalmente habilitada para realizar as atividades, respeitando toda a legislação vigente incidente sobre o objeto do contrato.

6.2.5. A Contratada deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias, conforme especificado no contrato.

6.2.6. A Contratada deve apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor, especialmente no que diz respeito a encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

6.2.7. A Contratada deve manter seus profissionais inscritos nos respectivos órgãos competentes, preservando sua habilitação para prestação dos serviços, objeto do presente contrato, e comprovar mensalmente o vínculo de seus empregados junto a estes órgãos.



6.2.8. A Contratada deve cumprir todas as obrigações relacionadas aos encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, com respeito a seus empregados e técnicos envolvidos na prestação de serviços. Além disso, deve aderir às normas regulamentadoras trabalhistas e arcar com todos os tributos legais inerentes à prestação dos serviços.

6.2.9. A Contratada deve designar um profissional responsável para orientar, coordenar e resolver qualquer questão relacionada à execução dos serviços e solução de situações adversas.

6.2.10. A Contratada deve corrigir ou refazer, sem custos adicionais para a Contratante, os serviços que não tenham sido executados adequadamente ou apresentem defeitos ou incorreções resultantes da execução.

6.2.11. A qualidade dos produtos fornecidos está sujeita à fiscalização contínua por parte da Contratante, através de sua equipe técnica.

6.2.12. A Contratada deve apresentar um relatório com sua equipe técnica e o processo de trabalho do laboratório, de modo a detalhar todas as etapas do processo laboratorial, proporcionando uma compreensão abrangente das operações que são realizadas, em conformidade com os Termos deste contrato.

6.2.13. A Contratada deve cumprir todas as normas vigentes da Secretaria Municipal de Saúde e do Ministério da Saúde, visando garantir a qualidade na assistência aos usuários da unidade de saúde.

6.2.14. A Contratada deve assumir total responsabilidade por qualquer perda, dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, seja intencional ou negligente, na execução do contrato.

6.3. COLETA E TRANSPORTE

6.3.1. A Contratada é a responsável pelos serviços de transporte do equipamento de scanner intraoral, quando necessário, cobrindo todos os custos inerentes a esta operação (veículos, ajudantes, seguros, escoltas, etc).

6.3.2. A Contratada é a responsável pelos serviços de transporte dos modelos de gesso, quando necessários, e peças protéticas, cobrindo todos os custos inerentes a esta operação (veículos, ajudantes, seguros, escoltas, etc).

6.3.3. A Contratada deve utilizar veículos apropriados e garantir o devido acondicionamento para o transporte das peças protéticas, assegurando a identificação e integridade dos mesmos.

6.3.4. A coleta e entrega das peças protéticas deve respeitar os horários estabelecidos pela Contratante, em comum acordo com a Contratada.

6.3.5. A coleta e entrega das peças protéticas deve ser acompanhada de Guia de Remessa devidamente assinada e carimbada por profissional responsável pelo serviço de odontologia da unidade de saúde.

6.3.6. A Contratada deve recusar o recebimento de modelos de gesso e peças protéticas enviadas pela Contratante para execução de etapas laboratoriais, se o material quando recepcionado no laboratório, estiver em situação ou estado inadequado para fins da execução das etapas pertinentes, devendo a parte Contratada fundamentar, formalmente, o motivo da devolução à unidade de saúde.

6.4. MONITORAMENTO E CONTROLE

6.4.1. A Contratada deve permitir a fiscalização da Contratante, sem aviso prévio junto à Contratada, para a vistoria dos serviços e o livre acesso às dependências, bem como prestar, quando solicitada, as informações visando o bom andamento dos serviços.

6.4.2. A Contratada deve oferecer recursos para registro de informações que garantam a rastreabilidade de todas as fases do processo de execução das PDR, desde o envio de arquivos digitais, ou coleta de modelos de gesso, até a entrega final da PDR.

6.4.3. A Contratada deve fornecer relatórios periódicos que facilitem e orientem as ações de controle e regulação da Contratante, tais como: estatística de PDR por unidade de saúde,



estatística de PDR com etapas refeitas, estatística de PDR pelo tempo de execução (percentual de trabalhos protéticos dentro dos prazos); relatórios financeiros para controle e fiscalização.

6.4.4. A Contratada deve disponibilizar mensalmente à Contratante os pedidos das PDR a serem faturadas, e o comprovante de conclusão dessas PDR. Após o pagamento da fatura, todas as requisições são devolvidas ao Contratante.

6.4.5. A Contratada emitirá fatura mediante a conclusão de todas as etapas laboratoriais e a entrega definitiva da PDR.

6.5. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.5.1. É terminantemente proibido à Contratada cobrar qualquer valor adicional ao definido neste Contrato, ou diretamente ao usuário beneficiário do serviço, pela realização dos procedimentos contratados.

6.5.2. É de responsabilidade da Contratada assumir os danos causados direta ou indiretamente, a terceiros, aos pacientes ou ao município, durante a execução do objeto deste processo.

6.5.3. A Contratada deve ofertar garantia sobre as PDR confeccionadas nos seguintes termos: reparar ou refazer, sem qualquer ônus para a Contratante, quaisquer PDR, se nelas ocorrerem defeitos ou incorreções resultantes dos serviços ou dos materiais empregados, dentro de um período de garantia de 03 (três) meses.

6.5.4. O não cumprimento dos prazos de entrega acarreta a aplicação das sanções previstas nas cláusulas de penalidade.

6.5.5. A Contratante poderá solicitar da Contratada as peças protéticas em sua guarda a qualquer tempo, de acordo com a viabilidade técnica e a legislação vigente.

6.5.6. Ao término do contrato ou na hipótese de sua rescisão, a Contratada deve realizar a transferência para Contratante de todos os arquivos digitais e peças protéticas estocadas nas instalações da Contratada.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. A vigência do Contrato será de até 12 meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Contratante, mediante a Termo de Aditamento do presente instrumento.

6.2. Os serviços desse Termo poderão ser prorrogados de acordo com o interesse da Contratante.

6.3. Caso os Termos de Colaboração e ou Contratos de Gestão firmados entre a OSS Viva Rio com os Entes Contratantes sejam encerrados ou não prorrogados, o presente Contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência dos Termos de Colaboração e ou Contratos de Gestão.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7. DA CONTRATANTE

7.1. RESPONSABILIDADES

7.1.1. A Contratante deve realizar o cadastro dos pacientes por intermédio de seus funcionários.

7.1.2. A Contratante deve selecionar os pacientes elegíveis para a confecção de PDR e indicar o tipo de PDR por intermédio de seus funcionários.

7.1.3. A Contratante deve realizar o atendimento clínico dos pacientes, incluindo a moldagem, ajustes e adaptações das PDR, por intermédio de seus funcionários.



7.1.4. A Contratante deve acompanhar, por intermédio de seus funcionários, a etapa de escaneamento intraoral, quando necessária, realizada pela Contratada na unidade de saúde.

7.1.5. A Contratante deve fornecer materiais, instrumentais e equipamentos necessários para a execução do atendimento clínico, exceto aos que estejam relacionados ao processo digital, como scanner intraoral, computador e demais acessórios necessários para a utilização do scanner intraoral, que são de responsabilidade da Contratada.

7.1.6. Materiais de consumo para o atendimento clínico que estejam fora da especificação utilizada pela SMS, e que a Contratada julgue necessário para a efetividade do processo de trabalho no fluxo digital, passam a ser da responsabilidade da Contratada.

7.1.7. A Contratante deve avaliar a qualidade dos serviços protéticos por intermédio de seus funcionários e/ou prepostos.

7.1.8. Não há, por parte da Contratante, obrigação ou garantia para solicitação de um número mínimo de PDR mensais.

7.2. COLETA E TRANSPORTE

7.2.1. A Contratante deve garantir que todas as peças protéticas sejam devidamente identificadas contendo o nome completo e legível do paciente, número de identificação (CPF ou CNS), idade, local para a entrega do trabalho, acompanhado de guia de remessa devidamente assinada e carimbada pelo profissional solicitante.

7.3.1. Não obstante a Contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços laboratoriais, reserva-se o direito da Contratante exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados.

7.3.2. A Contratante deve solicitar a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado.

7.3.3. A Contratante deve verificar o cumprimento pela Contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

7.3.4. A Contratante deve, por meio de funcionário autorizado, efetuar a conferência e atestar a efetuação dos serviços.

7.3.5. O usuário beneficiado com a PDR, após recebê-la, deve atestar o recebimento e condição de uso da PDR, através do Termo de Recebimento de Prótese Dentária. O serviço é considerado como realizado após esta assinatura.

7.3.6. No caso em que a PDR já esteja confeccionada e o usuário não compareça à consulta de entrega da PDR dentro de 30 dias, o responsável da unidade de saúde está autorizado a aprovar o faturamento da PDR.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto e a associação do contrato com outrem, nem a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

9.2. Cabe a CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este Termo de Referência, quando do início da prestação do serviço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

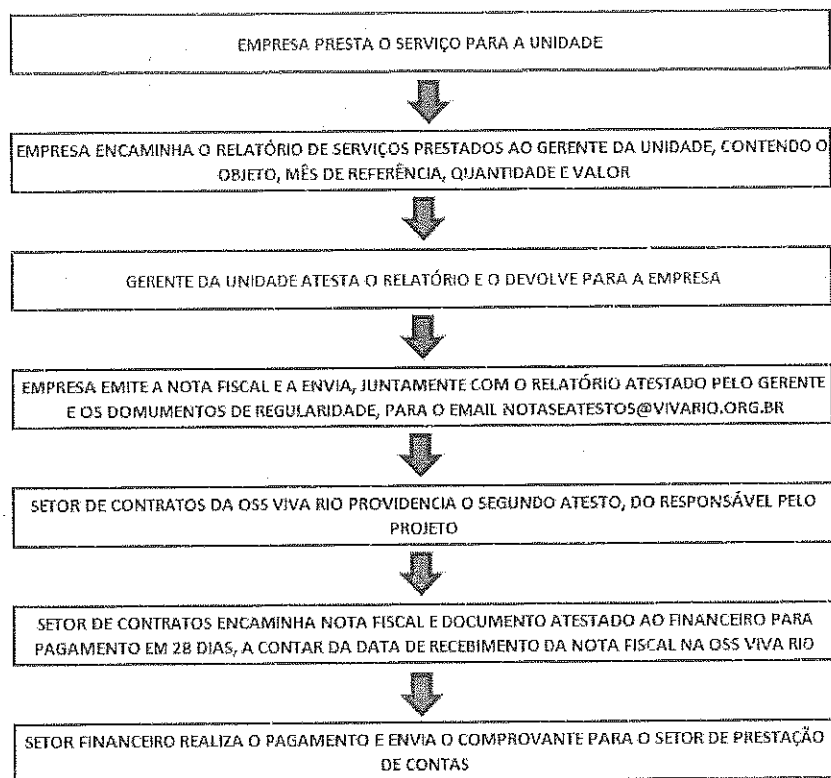


10.1. As marcas eventualmente citadas neste Termo de Referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo cada empresa apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;

10.2 O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas pela Contratante.

11. MECANISMO DE ATESTO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE

Mensalmente, deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados. A **OSC VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das unidades gerenciadas pela **OSC**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição do quadro abaixo:



12. PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste



contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

13. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

14. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750



Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e
página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

formulário

online

da



Documento assinado digitalmente

LUIZA FERREIRA BRITO BERALDO

Data: 13/11/2024 08:34:16-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

VIVA RIO

ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Serviço Prestado: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Mês de Referência: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Valor: XXXXXXXXXX



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos valores informados, em consonância com o contrato firmado com a OSS Viva Rio;

NOME DA EMPRESA / CNPJ

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa NOME DA EMPRESA conforme descrição apresentada, com observância as ressalvas listadas acima.

Nome da unidade
VIVA RIO

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas à OSS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);
- 3) O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.



**VIVARIO - COTAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE SERVIÇO
CONTINUADO 24048682**

rosemborg@odlabdental.com.br <rosemborg@odlabdental.com.br>

18 de novembro de 2024 às 10:31

Para: Email Automático - SICA <comunicacaoti@vivario.org.br>

Cc: Suzanepantaleao@vivario.org.br

Bom dia!

Objeto remete a utilização de prótese digital, não confeccionamos.

Trabalhamos com próteses convencionais.

At.te

**Rosemborg** 11 2442-7808 • 11 2087-3490
11 97553-2807 Rua Siqueira Campos, 298
Centro - Guarulhos, SP www.odlabdental.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Botucatu, 03 de dezembro de 2024

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 24048682/2024

Prezados

Encaminhamos a presente proposta para fornecimento Prótese Dentária Removível (PDR) confeccionada pelo sistema CAD-CAM (computer-aided desing/computer-aided manufacturing) para usuários do município do Rio de Janeiro.

Com a produção de próteses dentárias na modalidade digital dentro do fluxo de odontologia digital para a especialidade de prótese no serviço público, sob a responsabilidade da IDENTURE BRASIL-ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA.

Atenciosamente,

Anderson Pires Macorin



Proposta de fornecimento de serviços laboratoriais para confecção de Próteses Dentárias Removíveis Digitais.



Objeto

Serviços laboratoriais para confecção de Próteses Dentárias Removíveis (PDR) maxilares e mandibulares, do tipo total e parcial, utilizando tecnologia digital de confecção de prótese dentária total digital.

Especificação do Serviço:

O serviço compreende a confecção de PDR maxilares e mandibulares, tanto do tipo total quanto parcial, utilizando o Sistema CAD/CAM. Este serviço engloba todas as fases laboratoriais e o escaneamento intraoral, quando necessário, que ocorre durante a consulta clínica.

O número previsto de consultas clínicas é de aproximadamente 04 consultas dependendo do paciente, desde o primeiro atendimento clínico até a entrega das próteses.

Nas PDR parciais, um aumento na retenção das próteses pode ser obtido acrescentando grampos confeccionados com fio ortodôntico.

A empresa deve utilizar um software CAD (Computer-Aided Design) com licenciamento legítimo no desenvolvimento das PDR.

A confecção das PDR deve ser realizada por manufatura aditiva. As resinas utilizadas devem ser biocompatíveis, com registro na ANVISA e atender, no mínimo, às características descritas neste contrato ou possuir características de qualidade superior.

Especificação: Resina para impressão 3D com propriedades mecânicas e funcionais adequadas para confecção de próteses dentárias removíveis.

Transporte

A retirada e a entrega das peças protéticas nas unidades de saúde da AP 3.1 estão incluídas no serviço contratado.



O transporte do scanner intraoral para as unidades de saúde da AP 3.1, quando necessário, também está incluído no serviço contratado.

Local de Execução das etapas Clínicas

- 5.2.1. CF ASSIS VALENTE,
- 5.2.2. CF WILMA COSTA
- 5.2.3. CMS MADRE TERESA DE CALCUTA
- 5.2.4. CMS NECKER PINTO
- 5.2.5. CMS NEWTON ALVES CARDOZO
- 5.2.6. CMS PARQUE ROYAL
- 5.2.7. CF MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA
- 5.2.8. CF ADIB JATENE
- 5.2.9. CF AUGUSTO BOAL
- 5.2.10. CF DINIZ BATISTA DOS SANTOS
- 5.2.11. CF JEREMIAS DE MORAES
- 5.2.12. CMS VILA DO JOÃO
- 5.2.13. CMS AMÉRICO VELOSO
- 5.2.14. CMS JOÃO CANDIDO
- 5.2.15. CF JOAOSINHO TRINTA



- 5.2.16. CF HEITOR DOS PRAZERES
- 5.2.17. CF EIDIMIR THIAGO DE SOUZA
- 5.2.18. CF NILDA CAMPOS DE LIMA
- 5.2.19. CMS IRACI LOPES
- 5.2.20. CMS JOSE BREVES DOS SANTOS
- 5.2.21. CMS NAGIB JORGE FARAH
- 5.2.22. CF ALOYSIO AUGUSTO NOVIS
- 5.2.23. CF FELIPPE CARDOSO
- 5.2.24. CMS JOSÉ PARANHOS FONTENELLE
- 5.2.25. CMS MARIA CRISTINA ROMA PAUGARTTEN
- 5.2.26. CMS SÃO GODOFREDO
- 5.2.27. CF KLEBEL DE OLIVEIRA ROCHA
- 5.2.28. CF RODRIGO ROIG
- 5.2.29. CF VALTER FELISBINO DE SOUZA
- 5.2.30. CF VICTOR VALLA
- 5.2.31. CF ZILDA ARNS
- 5.2.32. CSE GERMANO SINVAL FARIA



TIPOS E QUANTIDADE ESTIMADA

Prótese Total Removível Superior – 180 unidades/ano

Prótese Total Removível Inferior – 180 unidades/ano

Prótese Parcial Removível Superior – 180 unidade/ano

Prótese Parcial Removível Inferior – 180 unidades/ano

QUANTIDADE ESTIMADA

3000 unidades PDR confeccionadas por ano para a área.

VALOR

R\$ 960,00 X 3000 unidades/ano

Total Global = R\$ 2.880.000,00



DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. ANO	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	UND.	750	R\$ 400,00	R\$ 300.000,00
2	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	UND.	750	R\$ 400,00	R\$ 300.000,00
3	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR	UND.	750	R\$ 380,00	R\$ 285.000,00
4	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR	UND.	750	R\$ 380,00	R\$ 285.000,00
5	INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	UND.	3000	R\$ 100,00	R\$ 300.000,00
6	ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	UND.	3000	R\$ 250,00	R\$ 750.000,00
7	MOLDAGEM DENTRO-GENGIVAL DIGITAL PARA CONSTRUÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	UND.	3000	R\$ 220,00	R\$ 660.000,00
TOTAL					R\$ 2.880.000,00

Conforme etapas do SIGTAP SUS

03.07.04.007-0 - MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL P/ CONSTRUÇÃO DE PROTESE DENTARIA

03.07.04.014-3 - ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA

03.07.04.016-0 - INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA

DA CONTRATADA

LOCAL E INFRAESTRUTURA

A Contratada é responsável por confeccionar as PDR nas instalações do local indicado para execução das etapas laboratoriais, as quais devem estar equipadas com uma estrutura técnica operacional que esteja em conformidade com as regulamentações aplicáveis à atividade.



A Contratada deve, por sua conta, disponibilizar todos os materiais, mobiliários e equipamentos necessários para execução do objeto do contrato, em quantidade suficiente para uma gestão eficaz e o cumprimento das normas de boas práticas da atividade, ficando a Contratante isenta de qualquer responsabilidade no fornecimento destes materiais.

A Contratada deve manter os equipamentos utilizados na execução dos serviços em perfeito estado de funcionamento, realizando a devida manutenção e garantindo o desempenho adequado, em estrita conformidade com todas as normas aplicáveis.

Validade da proposta

A presente proposta tem 60 dias.

Disposições adicionais

Os serviços descritos nesta proposta técnica serão realizados dentro do horário comercial.

O início do serviço será agendado a partir do cronograma estabelecido entre as partes e após o aceite do cliente nesta proposta.

Qualquer alteração do Escopo estabelecido poderá gerar a revisão desta proposta, bem como alteração do prazo.

Atenciosamente,

Anderson Pires Macorin

CEO - IDENTURE



Documento assinado digitalmente
ANDERSON PIRES MACORIN
Data: 03/12/2024 15:26:49-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>



iDenture Brasil – Odontologia Digital Ltda.
Rod Gastão Dal Farra, KM 7
Jardim Aeroporto – Botucatu – SP
Cep: 18.605-525
www.identure.com.br



05.290.666/0001-45

O.D. LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA LTDA.

Rua Siqueira Campos nº 298

Jd São Paulo - CEP 07110-110

Guarulhos - SP

A VIVA RIO – COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 24040904/2024

ORÇAMENTO

1

OBJETO:	Contratação de empresa prestadora de serviços laboratoriais para confecção de Próteses Dentárias Removíveis (PDR) maxilares e mandibulares, do tio total e parcial, utilizando o método convencional. Esses serviços serão realizados de acordo com as especificações detalhadas neste documento (e-mail) e destinam-se à Área Programática (AP) 3.1 do município do Rio de Janeiro.
---------	--

DADOS DA PESSOA JURÍDICA (PROPONENTE):

Nome Empresarial/Razão Social:	O. D. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA.		
CNPJ nº:	05.290.666/0001-45		
Inscrição Estadual nº:	Isento	Inscrição Municipal nº:	107092-44
Endereço Completo:	Rua: Siqueira Campos, 298 – Jd. São Paulo – Guarulhos/SP – CEP: 07110-110		

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR DA PESSOA JURÍDICA

PROPONENTE:

Nome: Oriovaldo Delfino	Cargo ou Função:	SÓCIO-PROPRIETÁRIO	
RG nº: 9.516.664	CPF nº: 681.539.028-49	Estado Civil: Casado	
Telefone:	(011) 2442-7808 (011) 2087-3490	E-mail:	sonia.delfino@hotmail.com odlabdental@hotmail.com

Item	Quant. Anual	Descrição	Preço Unitário	Valor
01	180	Prótese Total Removível Superior	R\$ 510,00	R\$ 91.800,00
02	180	Prótese Total Removível Inferior	R\$ 510,00	R\$ 91.800,00
03	180	Prótese Total Removível Superior (acrílica)	R\$ 470,00	R\$ 84.600,00
04	180	Prótese Total Removível Inferior (acrílica)	R\$ 470,00	R\$ 84.600,00

VALOR TOTAL GLOBAL DO ORÇAMENTO

(De forma numérica)	R\$ 352.800,00
(Por extenso)	(Trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

DADOS REFERENTES À CONTA BANCÁRIA

Conta nº 31.800-0	Agência nº: 6761-X
Banco: 001 – Banco do Brasil	Cidade: Guarulhos/ SP

Prazo de validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

O. D. Laboratório de Prótese Dentária Ltda – CNPJ: 05.290.666/0001-45
Rua: Siqueira Campos nº 298 – Jd. São Paulo – Guarulhos - SP – CEP. 07110-110
Telefone: (011) 2442-7808 / (011) 2087-3490
Site: www.odlabdental.com.br
E-mail: odlabdental@hotmail.com / sonia.delfino@hotmail.com



05.290.666/0001-45

O.D. LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LTDA.

Rua Siqueira Campos nº 298

Jd São Paulo - CEP 07110-110

Guarulhos - SP

Guarulhos, 22 de abril de 2024.

O. D. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA.

ORIOVALDO

DELFINO:68153902849

Assinado de forma digital por
ORIOVALDO DELFINO:68153902849
Dados: 2024.04.22 17:31:19 -03'00'

ORIOVALDO DELFINO

SÓCIO PROPRIETÁRIO DIRETOR-TÉCNICO

CPF nº 681.539.028-49

RG nº 9.516.664.

CROSP-TPD nº 1042.

O. D. Laboratório de Prótese Dentária Ltda – CNPJ: 05.290.666/0001-45
Rua: Siqueira Campos nº 298 – Jd. São Paulo – Guarulhos - SP – CEP. 07110-110
Telefone: (011) 2442-7808 / (011) 2087-3490
Site: www.odlabdental.com.br
E-mail: odlabdental@hotmail.com / sonia.delfino@hotmail.com



05.290.666/0001-45
O.D. LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA LTDA.
Rua Siqueira Campos nº 298
Jd São Paulo - CEP 07110-110
Guarulhos - SP

A VIVA RIO - COTAÇÃO DE PREÇOS 24040904/2024

PROTESE TOTAL - PROTESE PARCIAL			
Material	Vlr. Produto	Utilizado	
Cera 7	R\$ 110,41	80	R\$ 8,83
Cera Utilidade	R\$ 110,41	80	R\$ 8,83
Dentes	R\$ 246,40	28	R\$ 62,72
Gesso Comum	R\$ 110,00	200	R\$ 22,00
Gesso Pedra Amarelo Tipo III	R\$ 4,99	200	R\$ 1,00
Isolante	R\$ 21,93	60	R\$ 1,32
Líquido Auto	R\$ 65,32	150	R\$ 9,80
Resina Auto Incolor	R\$ 79,39	150	R\$ 11,91
Resina Termo Incolor	R\$ 72,17	150	R\$ 10,83
Resina Termo Rosa	R\$ 72,17	150	R\$ 10,83
Silicone	R\$ 34,48	150	R\$ 5,17
Mão de Obra	-	-	R\$ 76,00
			R\$ 229,23

Custo Total Insumos + M.O	R\$ 229,23
Custo Total Oper. + Impostos	R\$ 5.292,08
Custo Total Prótese Total	R\$ 509,78

OBS: INCLUIDO ENCARGOS FISCAIS E TRABALHISTAS, FOLHA DE PAGAMENTO, LOGÍSTICA

GUARULHOS, 22 DE ABRIL DE 2024.

ORIOVALDO Assinado de forma digital por
DELFINO:68153902849 ORIOVALDO DELFINO:68153902849
Dados: 2024.04.22 17:30:28 -03'00'

odlabdental@hotmail.com

De: Luiza Ferreira Brito Beraldo <luizaberaldo@vivario.org.br>
Enviado em: sexta-feira, 19 de abril de 2024 15:09
Para: Laís Araujo Aguiar
Cc: odlabdental@hotmail.com
Assunto: Re: VIVARIO - COTAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE SERVIÇO CONTINUADO 24040904

Boa tarde,

seguem as respostas aos questionamentos:

PERGUNTA: OS SERVIÇOS SERÃO COLETADOS E ENTREGUES EM TODOS OS PONTOS?
Preferencialmente

Existe A POSSIBILIDADE DE CENTRALIZAÇÃO EM UM OU DOIS PONTOS PARA A COLETA E ENTREGA?
Sim, pode ser conversado.

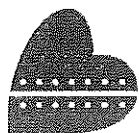
PERGUNTA: QUAL A PEÇA A SER CONFECCIONADA? Acrílica sem estrutura de aço

PERGUNTA E AFIRMAÇÃO: AS FASES COMPREENDIDAS SÃO DE CURTOS PERÍODOS, E, SOMANDO-SE AO REGIME DE CONTRATAÇÃO DOS INTERESSADOS, É A CLT, TRABALHOS LABORATORIAIS DE SEGUNDA A SEXTA, COMPREENDENDO 44h SEMANAIS.

O PRAZO PODERÁ SER REVISTO? Sim

QUAL SERIA A DEMANDA SEMANAL DE CADA UNIDADE DE SAÚDE? Ainda não conseguimos prever

Atenciosamente,



VIVARIO

Luiza Beraldo

Gestora de Contratos | AP 3.1 / Atenção Primária Prisional

Cel: (21) 99154-1360

www.vivario.org.br

Em sex., 19 de abr. de 2024 às 11:38, Laís Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br> escreveu:
Bom dia Luiza,

Encaminho questionamento da empresa de prótese.
Poderia por gentileza prestar os esclarecimentos solicitados?

----- Forwarded message -----

**De: O D LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA Laboratório de Prótese Dentária **

Date: sex., 19 de abr. de 2024 às 11:30

Subject: RES: VIVARIO - COTAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE SERVIÇO

CONTINUADO 24040904

To: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

Cc: comunicacaoti@vivario.org.br <comunicacaoti@vivario.org.br>

AP 3.1 (ÁREA PROGRAMÁTICA)

5.1.1 – ZONA NORTE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO/RJ

5.1.2 – BAIRROS: ILHA DO GOVERNADOR, PENHA, BRÁS DE PINA, OLARIA, PENHA CIRCULAR, CORDOVIL, VIGÁRIO GERAL, JARDIM AMÉRICA, PARA DE LUCAS, MARÉ, COMPLEXO DO ALEMÃO, RAMOS, MANGUINHOS E BONSUCESSO.

DAS UNIDADES DE SAÚDE

SÃO 32 PONTOS DE ATENDIMENTO, COLETAS E ENTREGAS.

PERGUNTA: OS SERVIÇOS SERÃO COLETADOS E ENTREGUES EM TODOS OS PONTOS?

EXISTE A POSSIBILIDADE DE CENTRALIZAÇÃO EM UM OU DOIS PONTOS PARA A COLETA E ENTREGA?

JÁ EXECUTAMOS O TRABALHOS NA AP 3.3 DO MUNICÍPIO, E DECIDIMOS EM REUNIÃO COM A GESTORA, A CENTRALIZAÇÃO PARA COLETA E RETIRADA, FLUINDO ASSIM DE FORMA ORGANIZADA E COM MAIOR QUALIDADE, SEM DEMANDAR MAIORES CUSTOS PARA A CONTRATADA E CONTRATANTE.

5.3 – TIPOS E QUANTIDADES ESTIMADAS

PT = 360

PPR = 360

PERGUNTA: QUAL A PEÇA A SER CONFECCIONADA? PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL ACRÍLICA OU PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL EM ESTRUTURA METÁLICA EM CROMO-COBALTO?

8.2 – PRAZOS

A CONTRATADA DEVE CONCLUIR AS ETAPAS LABORATORIAIS EM ATÉ CINCO DIAS ÚTEIS.

PERGUNTA E AFIRMAÇÃO: AS FASES COMPREENDIDAS SÃO DE CURTOS PERÍODOS, E, SOMANDO-SE AO REGIME DE CONTRATAÇÃO DOS INTERESSADOS, É A CLT, TRABALHOS LABORATORIAIS DE SEGUNDA A SEXTA, COMPREENDENDO 44h SEMANAIS.

O PRAZO PODERÁ SER REVISTO?

QUAL SERIA A DEMANDA SEMANAL DE CADA UNIDADE DE SAÚDE?

AS FASES LABORATORIAIS COMPREENDEM APENAS;

PRÓTESE TOTAL

1. MOLDEIRA INDIVIDUAL EM RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL;
2. CONFEÇÃO DOS PLANOS DE ORIENTAÇÃO EM CERA PARA REGISTRO (BASE DE PROVA PROVISÓRIA);
3. MONTAGEM DOS DENTES;
4. ESCULTURA, ACRILIZAÇÃO, ACABAMENTO E POLIMENTO.

PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (ESTRUTURA METÁLICA EM CROMO-COBALTO) – SENDO EM ESTRUTURA METÁLICA

1. ESTRUTURA METÁLICA EM ROLETES DE CERA;
2. MONTAGEM DOS DENTES E CERA ESCULPIDA;
3. ESCULTURA, ACRILIZAÇÃO, ACABAMENTO E POLIMENTO.

NOTE, QUE NO MÉTODO CONVENCIONAL A DEMANDA É POR FASES, E O PRAZO ENTRE FASES NO REFERIDO TERMO É CURTO.

Fico no aguardo do seu retorno.

At.te

Rosemberg

De: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

Enviada em: sexta-feira, 19 de abril de 2024 11:14

Para: O D LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA Laboratório de Prótese Dentária
<odlabdental@hotmail.com>

Cc: comunicacaoti@vivario.org.br

Assunto: Re: VIVARIO - COTAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE SERVIÇO CONTINUADO 24040904

Bom dia Rosembberg,

Meu telefone: 21 990475286,

No entanto peço que escreva sua dúvida para que eu possa repassar para área técnica e buscar o esclarecimento.

Em qui., 18 de abr. de 2024 às 16:51, O D LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA Laboratório de Prótese Dentária <odlabdental@hotmail.com> escreveu:

Lafs,

Mais uma dúvida sobre os 32 pontos de coletas e entregas, e, também sobre os prazos no item 08.

Me passa seu contato para conversarmos, se achar viável.

At.te

Rosemberg

De: O D LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA Laboratório de Prótese Dentária

Enviada em: quinta-feira, 18 de abril de 2024 16:27

Para: Email Automático - SICA <comunicacaoti@vivario.org.br>

Cc: laisaguiar@vivario.org.br

Assunto: RES: VIVARIO - COTAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE SERVIÇO CONTINUADO 24040904

Prezada Laís, boa tarde!

Qual o número para contato com vocês?

Fico o aguardo.

At.te

Rosemberg

De: Email Automático - SICA <comunicacaoti@vivario.org.br>

Enviada em: quarta-feira, 17 de abril de 2024 15:57

Para: odlabdental@hotmail.com

Cc: laisaguiar@vivario.org.br

Assunto: VIVARIO - COTAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE SERVIÇO CONTINUADO 24040904

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 24040904/2024.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de acordo especificações contidas no Termo de Referência que segue em anexo.

Sua cotação deverá ser enviada em um prazo de até 72 horas, para o e-mail laisaguiar@vivario.org.br

Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Validade da proposta: 60 dias

As cotações serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um Contrato. As cotações que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

--

Laís Araujo Aguiar

Setor - Contratos

(21) 2555-3757

laisaguiar@vivario.org.br

--

Laís Araujo Aguiar

Setor - Contratos

(21) 2555-3757

laisaguiar@vivario.org.br

STAR 3D
Laboratório de Prótese Dentária
CNPJ: 52.657.048/0001-70



**VIVARIO - COTAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE SERVIÇO
CONTINUADO 24048682/2024**

Objetivo: Apresentação de uma proposta mais vantajosa em relação ao custo final por parte da empresa (STAR 3D) prestadora de serviços laboratoriais para confecção de Próteses Dentárias Removíveis (PDR) maxilares e mandibulares, do tipo total e parcial, utilizando tecnologia digital, destinada a Área Programática (AP) 3.1 do município do Rio de Janeiro, de acordo com o Termo de Referência apresentado.

Descrição do Laboratório: O laboratório de prótese dentária STAR 3D (52.657.048/0001-70), está localizado na Rua Dias da Cruz, 140, sala 405, CEP: 20720-012, Méier, Rio de Janeiro/RJ. O STAR 3D está equipado com Scanner IntraOral, Notebook, Computador de Mesa, Impressora 3D com capacidade para confecção de 23 modelos, Duas (2) Impressoras 3D com capacidade para confecção de 10 modelos, Fresadora para confecção de próteses em zircônia e dissilicato de lítio, Forno de sinterização, Forno de queima para porcelana. Os materiais utilizados pelo Laboratório para confecção das PDR digitais são fornecidos por empresas legalizadas para comercialização no país com produtos regulados e registrados pela ANVISA, as resinas para impressão utilizadas pelo laboratório são biocompatíveis, com propriedades mecânicas e funcionais adequadas para confecção de PDR.

Tabela 1 - Descrição dos produtos e valores

Produtos	Valor mensal por Prótese (Reais)	Observações
Silicona de Adição	R\$ 27,00	Moldagens dos modelos
Pigmentos Foto Cosmos Creation	R\$ 18,00	Caracterização gengival
Resina NT - Gengiva Kit	R\$ 14,00	Kit gengiva
Resina de base	R\$ 32,00	Confecção de Base Rosa
Resina Bio Crown 250 g	R\$ 39,00	Confecção de Dentes
Técnico Scanner	R\$ 50,00	Escaneamento intra-oral
Técnico Cadista	R\$ 50,00	Desenho
Técnico Impressão	R\$ 50,00	Digitalização do desenho
Imposto 18%	R\$ 79,12	Cálculo médio
Frete	R\$ 46,00	1 X Sem Ida/Volta
Glicerina	R\$ 14,75	200 mL
Álcool isopropílico	R\$ 17,00	200 mL
*Seguro do scanner	R\$ 600,00	Valor do equipamento R\$80.000,00
*Seguro do notebook	R\$ 200,00	Valor do equipamento R\$10.000,00
TOTAL	R\$ 1.236,87	Custo total para cada confecção de cada prótese

* De acordo com o termo de referência 6.3.1. A Contratada é a responsável pelos serviços de transporte do equipamento de scanner intraoral, quando necessário, cobrindo todos os custos inerentes a esta operação (veículos, ajudantes, seguros, escoltas, etc).

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **CELSO DA SILVA QUEIROZ**
 Data: 27/11/2024 14:03:07-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Celso da Silva Queiroz
 101.166.028-80
 Responsável Técnico



PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão de Licitação da OSS Viva Rio.

Pregão Eletrônico nº 011/2025.

A empresa **IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.029.301/0001-16, inscrição estadual nº 224.404.015.111, inscrição municipal nº 482126, sediada na Rod. Gastão Dal Farra, S/N KM 07, Jardim Aeroporto, nesta cidade de Botucatu/SP, CEP: 18605-525, telefone: (19) 98995-3181, e-mail: anderson@identure.com.br, neste ato representada por sua procuradora a Sra. **RAQUEL CRISTINA BARBUIO MENEGUIN**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 40.381.094-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 315.587.698-03, com endereço comercial na Avenida Dr. Vital Brasil, nº 1348, Sala 09, Jardim Bom Pastor, Botucatu/SP, CEP: 18607-660, pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL INFERIOR	750	R\$ 632,71	R\$ 474.532,50
2	PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL SUPERIOR	750	R\$ 632,71	R\$ 474.532,50
3	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL INFERIOR	750	R\$ 773,07	R\$ 579.802,50
4	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL SUPERIOR	750	R\$ 773,07	R\$ 579.802,50
VALOR GLOBAL: (DOIS MILHÕES E CENTO E OITO MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS).				R\$ 2.108.670,00

Declaramos pleno conhecimento e inteira submissão a todos os termos do citado edital.

Declaramos que nos preços acima citados encontram-se incluídos impostos, taxas e demais despesas inerentes ao objeto em questão;

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados, a partir da data da sessão pública do Pregão.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Banco: (033) Banco Santander

Agência: n.º 0820

Conta Corrente: n.º 13002006-8



REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTATO:

NOME: ANDERSON PIRES MACORIN

CPF: 248.542.618-03

RG: 25.623.674 SSP/SP

NACIONALIDADE: Brasileiro

ESTADO CIVIL: Casado

DATA DE NASCIMENTO: 20/05/1976

PROFISSÃO: Empresário

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Berta Krahembull Magnusson, nº 199 – Terras de Itaici – Indaiatuba/SP

TELEFONE: (19) 98995-3181

E-MAIL: anderson@identure.com.br

Rio de Janeiro/RJ, 26 de Maio de 2025.

RAQUEL CRISTINA BARBUIO Assinado de forma digital por RAQUEL CRISTINA BARBUIO
MENEGUIN:31558769803 MENEGUIN:31558769803
769803 Dados: 2025.05.26 11:57:49 -03'00'

IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA
RAQUEL CRISTINA BARBUIO MENEGUIN

Procuradora

CPF: 315.587.698-03

RG: 40.381.094-2 SSP/SP

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

À
Comissão de Julgamento / OSS Viva Rio
Ref: Pregão Eletrônico n.º 011/2025.

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
Serviços/ mão de obra	15%
Materiais de consumo/ insumos	45%
Equipamentos	2%
Frete	0,5%
Tributos	13,5%
Outros	24%
Percentual total	100%

Rio de Janeiro/RJ, 26 de Maio de 2025.

RAQUEL CRISTINA BARBUIO
MENEGUIN:31558769803
69803

Assinado de forma digital
por RAQUEL CRISTINA
BARBUIO
MENEGUIN:31558769803
Dados: 2025.05.23 08:31:43
-03'00'

IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA
RAQUEL CRISTINA BARBUIO MENEGUIN
Procuradora
CPF: 315.587.698-03
RG: 40.381.094-2 SSP/SP

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa IDENTURE BRASIL – ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA, especializada na prestação de serviço confecção de próteses dentárias removíveis (PDR), para atender a necessidades das **Unidades de Saúde da Área programática 3.1**, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 16/06/2025

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

OSS VIVA RIO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.029.301/0001-16
Razão Social: IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/11/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	23/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/05/2025
Receita Municipal	Validade:	19/07/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 07/05/2025 15:47

CPF: 248.XXX.XXX-03 Nome: ANDERSON PIRES MACORIN

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 50.029.301/0001-16

Razão Social: IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA

Atividade Econômica Principal:

3250-7/06 - SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA

Endereço:

RODOVIA GASTAO DAL FARRA, SN - KM 07 - JARDIM AEROPORTO - 18.605-525 -
Botucatu / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/05/2025 15:14:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA**
CNPJ: **50.029.301/0001-16**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **ANDERSON PIRES MACORIN**
CPF/CNPJ: **248.542.618-03**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 15:16:36 do dia 07/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 3R97070525151636

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35260975779	CNPJ 50.029.301/0001-16	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.013.961/25-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 15/01/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 16/01/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 03:07:41	CÓDIGO DE CONTROLE 255034837

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 16/01/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2431395916



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Alteração de Atividades/Objeto		
NOME EMPRESARIAL IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA		PORTE Demais
LOGRADOURO RODOVIA GASTAO DAL FARRA		NÚMERO SN
COMPLEMENTO KM 07	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AEROPORTO	CEP 18605525
MUNICÍPIO BOTUCATU		UF SP
E-MAIL anderson@identure.com.br		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1ª Exigência	CNPJ - SEDE 50029301000116	NIRE - SEDE 35260975779
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: ANA PAULA BERNARDO DE LIMA - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 251,76 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

14/01/2025

Página 1 de 1



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

IDENTURE BRASIL – ODONTOLOGIA LTDA

CNPJ: 50.029.301/0001-16

NIRE 35.260.975.779

ANDERSON PIRES MACORIN, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/05/1976, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.623.674-4/SSP, inscrito no CPF/MF no 248.542.618-03, residente e domiciliado na Rua Berte Krahembull Magnusson, 199, Terras de Itaiçi, Indatatuba/SP - 13341-640;

ANA PAULA BERNARDO DE LIMA, brasileira, solteira, maior, nascida em 27/04/1988, analista de georreferenciamento, RG nº 63.873.495-2, CPF/MF sob nº 009.824 286-19, residente e domiciliada Rua Prof Padua Fleuri, nº 135, - Vila Irmãos Arnoni - São Paulo/SP, 02374-100,

Únicos sócios de empresa "IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA", desta Cidade de Botucatu - Estado de São Paulo, Rodovia Gastão Dal Farra, SN - KM 07, CEP 18609-626-Bairro Jardim Aeroporto, inscrita no CNPJ sob nº 50.029.301/0001-16, Sociedade Empresária Limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.260.975.179, resolvem alterar as cláusulas abaixo, consolidando o contrato social, sobre os seguintes;

A - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por objeto a exploração das atividades operacionais de:

- (I) Serviços de Prótese Dentária e Impressão de Moldes Dentários Cnae 3250-7/06,
- (II) Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica Cnae 7020-4/00,
- (III) Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial Cnae 8599-6/04,
- (IV) Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios, Em Geral, Exceto Imobiliários Cnae 7490-1/04,
- (V) Aluguel de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalares, Sem Operador Cnae 7739-0/02,
- (VI) Manutenção e Reparação de Aparelhos e Instrumentos de Medida, Teste e Controle Cnae 3312-1/02,
- (VII) Comércio Varejista de Outros Produtos Cnae 4789-0/99,



- (VIII) Representantes Comerciais e Agentes Do Comércio de Instrumentos e Materiais Odonto Medico Hospitalares Cnae 4618-4/02,
- (IX) Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis Cnae 6202-3/00,
- (X) Serviços De Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas Cnae 8230-0/01,
- (XI) Tratamento de Dados, Provedores de Serviços De Aplicação E Serviços De Hospedagem Na Internet Cnae 6311-9/00
- (XII) Atividade Odontológica Cnae 8630-5/04.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO

IDENTURE BRASIL – ODONTOLOGIA LTDA

CNPJ: 50.029.301/0001-16

NIRE 35.260.975.779

ANDERSON PIRES MACORIN, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/05/1976, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.623.674-4/SSP, inscrito no CPF/MF no 248.542.618-03, residente e domiciliado na Rua Berte Krahembuli Magnusson, 199, Terras de Itaiçi, Indatatuba/SP - 13341-640;

ANA PAULA BERNARDO DE LIMA, brasileira, solteira, maior, nascida em 27/04/1988, analista de georreferenciamento, RG nº 63.873.495-2, CPF/MF sob nº 009.824 286-19, residente e domiciliada Rua Prof Padua Fleuri, nº 135, - Vila Irmãos Arnoni - São Paulo/SP, 02374-100,

As partes acima têm justo e acordado a constituição de sociedade empresarial limitada, nos termos da legislação vigente (artigos 966 a 982, código civil brasileiro) que regerá pelas cláusulas que seguem:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de "IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA.", sociedade empresária, sob o tipo jurídico de sociedade limitada, regida pelo disposto no Código Civil (Lei nº 10.406/2002), no que dispõe os seus artigos 1.052 e seguintes, e, nas omissões, pelas normas da Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76), e posteriores alterações e disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede da sociedade será na ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO BOTUCATU, Rodovia Gastão Dal Farra, S/N - km 07, Botucatu (SP),

Parágrafo Primeiro - A sociedade a critério de seus sócios poderá abrir, manter filiais, sucursais, escritórios administrativos e depósitos em qualquer localidade do País ou no Exterior, conforme exigirem os interesses sociais.

Parágrafo Segundo - As filiais poderão ser extintas por decisão dos sócios que representem a maioria do capital social ou na ocorrência da extinção do estabelecimento sede.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por objeto a exploração das atividades operacionais de:

- (I) Serviços de Prótese Dentária e Impressão de Moldes Dentários Cnae 3250-7/06,
- (II) Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica Cnae 7020-4/00,
- (III) Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial Cnae 8599-6/04,
- (IV) Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios, Em Geral, Exceto Imobiliários Cnae 7490-1/04,
- (V) Aluguel de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalares, Sem Operador Cnae 7739-0/02,
- (VI) Manutenção e Reparação de Aparelhos e Instrumentos de Medida, Teste e Controle Cnae 3312-1/02,
- (VII) Comércio Varejista de Outros Produtos Cnae 4789-0/99,
- (VIII) Representantes Comerciais e Agentes Do Comércio De Instrumentos e Materiais Odonto Medico Hospitalares Cnae 4618-4/02,
- (IX) Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis Cnae 6202-3/00,
- (X) Serviços De Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas Cnae 8230-0/01,
- (XI) Tratamento de Dados, Provedores de Serviços De Aplicação E Serviços De Hospedagem Na Internet Cnae 6311-9/00 e
- (XII) Atividade Odontológica Cnae 8630-5/04.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade teve início de suas atividades em 20/03/2023, registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo e seu prazo de duração é indeterminado.



CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA - O capital social subscrito é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em bens imóveis e moeda corrente nacional, pelos sócios, da seguinte forma:

ANDERSON PIRES MACORIN	15.000 -quotas-	R\$ 15.000,00
ANA PAULA BERNARDO DE LIMA	15.000 -quotas-	R\$ 15.000,00
Total		R\$ 30.000,00

Parágrafo primeiro - Em conformidade com o que dispõe o artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas e solidariamente responsáveis pela integralização total do capital social.

Parágrafo segundo - A Responsabilidade Técnica pelos serviços prestados ficará a cargo de **FERNANDO FIALHO VERSIGNASSI**, devidamente inscrito no Conselho Federal de Odontologia.

CLÁUSULA SEXTA - À cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais, as quais dependerão da aprovação dos sócios representando a maioria do capital social, salvo nas hipóteses que a lei exigir quórum qualificado.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade competirá ao sócio **Anderson Pires Macorin**, o qual usará a denominação de Administrador e poderá ou não receber pelo exercício da administração uma quantia mensal a título de retirada "Pró-Labore", cujo valor será fixado por decisão dos sócios que representem a maioria do capital social.

Parágrafo Único - Em caso de ausência ou impedimento legal do Administrador, a sociedade será imediatamente administrada pelos sócios Sergio Luiz Belem Ferreira Junior e Ana Paula Bernardo de Lima, de forma conjunta para todos os aspectos, enquanto perdurar a ausência ou o impedimento.

CLÁUSULA OITAVA - Ao Administrador ou ao procurador por eles nomeados, caberão as práticas dos atos necessárias ou convenientes à administração da sociedade, para tanto, dispondo eles, entre outros os poderes indicados para:

a) a representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais ou autárquica;

b) a administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou alienação por qualquer outra forma, de bens móveis, imóveis ou participações societárias da sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições;

c) a assinatura de qualquer documento, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigações da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros, assina como a constituição de ônus de qualquer natureza sobre os bens de propriedade da sociedade, ou a prestação de garantias, inclusive fiança ou aval, a sócios, a empresas ligadas, dentro dos interesses sociais.

Parágrafo Único - A outorga de poderes aos procuradores será obrigatoriamente feita com a fixação do tempo de validade para a conferência de poderes "ad negotia", sendo por tempo indeterminado as que contiverem poderes "ad judicia"

CLÁUSULA NONA - Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou de qualquer outro modo, alienar ou gravar bens imóveis ou participações societárias da sociedade, bem como a constituição de ônus de qualquer natureza sobre os bens de propriedade da sociedade, ou a prestação de garantias, fiança ou aval, a sócios ou a empresas ligadas, serão exercidos pelo sócio Administrador Anderson Pires Macarin e através de procuradores com poderes específicos e especiais por ele designados.

CLÁUSULA DÉCIMA - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, administradores, procuradores, prepostos ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como: fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os atos, contratos e documentos que importem em responsabilidade para a sociedade ou que desonerem terceiros de responsabilidade para com ela, bem como a emissão de cheques, o aceite e o endosso de títulos de crédito de qualquer natureza e a emissão e saques serão sempre assinados:

a) Isoladamente, pelo sócio, ora ADMINISTRADOR, Anderson Pires Macarin;

b) Conjuntamente, por um administrador e por um procurador, quando assim forem designados pelo ADMINISTRADOR, nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a especificação dos poderes que neles contiverem, de acordo com a extensão e limites de seus poderes e responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O ADMINISTRADOR, na qualidade de sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena

que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPÍTULO IV

EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o ADMINISTRADOR prestará contas justificadas do exercício da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro - Os lucros encerramento do exercício social, poderão ser livremente disponibilizados aos sócios, atendidas as condições determinadas pela legislação do imposto de Renda vigente.

Parágrafo Segundo - Os sócios poderão distribuir lucros de forma não proporcional ou desproporcional a participação representativa do capital social.

CAPÍTULO V

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS, FALECIMENTO, FALÊNCIA E IMPEDIMENTO DO SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As quotas do capital social não poderão ser cedidas, alienadas, penhoradas ou oferecidas em garantia, total ou parcialmente, por qualquer forma e título, a terceiros estranhos à sociedade, sem o consentimento dos demais sócios, respeitado o direito de preferência assegurado aos sócios, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A sociedade não se dissolverá por morte, ou falência de sócio, continuando como sociedade empresária, ou com a entrada de novos sócios e, no caso de morte, com os sucessores ou o cônjuge meeiro do sócio falecido, nas condições previstas nesta cláusula.

Parágrafo Primeiro - Caso o herdeiro, sucessor ou cônjuge meeiro do sócio falecido não sejam quotistas da sociedade, poderão nela ingressar, observando-se o que for decidido na partilha do espólio, desde que comuniquem, por escrito, aos sócios remanescentes sua intenção, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da abertura do inventário, e desde que seja aceita sua participação na sociedade pelos sócios remanescentes.

Parágrafo Segundo - Por decisão representada pela maioria absoluta do capital social, poderão ser recusadas as admissões na sociedade como sócios os herdeiros, sucessores ou o cônjuge meeiro de sócio falecido, Verificada essa hipótese, nos 30 (trinta) dias seguintes a recusa por escrito, deverá ser levantado o Balanço Patrimonial, com

base na data do falecimento do sócio para apuração de sua parte no patrimônio líquido a valor de mercado. O valor da participação do sócio falecido, assim apurado, será pago ao espólio em 12 (doze) parcelas corrigidas pela variação do IPC, vencendo-se a primeira 180 (cento e oitenta) dias a contar do encerramento do referido balanço.

Parágrafo Terceiro - Na elaboração do balanço referido no parágrafo anterior não serão computados os lucros ou perdas posteriores à data do falecimento do sócio, se não forem consequência direta de atos anteriores aquela data. .

Parágrafo Quarto - As quotas reembolsadas aos sucessores, herdeiros e/ou cônjuge meeiro, poderão ser pagas pela própria sociedade, reduzindo-se o valor do capital social, nas condições previstas em lei, ou ainda, adquiridas pelos sócios remanescentes, na proporção de suas respectivas participações no capital social, ou por terceiros, mediante concordância dos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Em caso de separação judicial ou divórcio de algum sócio em que por partilha haja alteração da titularidade das quotas, o cônjuge que receber quotas sociais poderá ser admitido na sociedade ou terá suas quotas reembolsadas na forma prevista na cláusula décima oitava e seus parágrafos deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, ou mesmo por decisão de sócios que representem à maioria absoluta do capital social, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita da cláusula décima sexta e seus parágrafos deste contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Respeitando o disposto na cláusula décima quinta deste contrato social, o sócio que desejar alienar a terceiros, a qualquer título, suas quotas ou direitos de subscrição de novas quotas, deverá comunicar aos demais sócios sua intenção, por escrito, indicando o nome do pretendente e o valor ajustado para a alienação.

Parágrafo Primeiro - Nos trinta dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, os sócios poderão exercer seu direito de preferência para aquisição das quotas ou direitos de subscrição ofertados, na proporção das que possuem.

Parágrafo Segundo - Decorrido o prazo a que se refere o parágrafo primeiro supra, sem que seja exercido o direito de preferência, a venda poderá ser contratada com o ofertante, nos 90 (noventa) dias subsequentes, nas exatas condições da oferta. Decorrido esse prazo sem que se efetive a cessão, para que a mesma possa se efetuar, deverá ser renovado, o procedimento estabelecido nesta cláusula.



CAPÍTULO VI

DA REUNIÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Os sócios deverão realizar reunião ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, com o objetivo de examinar as contas da administração, deliberar sobre o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, sobre a destinação do resultado do exercício e trata de quaisquer assuntos incluídos na ordem do dia.

Parágrafo Primeiro - A reunião deverá ser convocada por escrito, com antecedência mínima de quinze (15) dias, ficando dispensada esta formalidade quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo - A reunião dos sócios instalar-se-á com a presença, em primeira convocação, de sócios que representem % (três quartos) do capital social, ou em segunda convocação com qualquer número de sócios presentes.

Parágrafo Terceiro - A sociedade poderá, mediante deliberação social através de reunião que represente mais de 50% do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa nos termos dos artigos 1.085 a 1.086 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

I) Entende-se por justa causa, a prática de atos lesivos a terceiros, como emissão de cheques sem a devida provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio-social e ainda, em mora com a sociedade na integralização de capital ou qualquer outro pagamento decidido em reunião dos sócios

II) Ocorrendo fato dessa natureza, será convocada reunião específica, nos termos do parágrafo 2º da Cláusula 191, comunicando-se ao sócio nessa condição, concedendo-lhe prazo para que possa defender-se adequadamente até a realização da reunião.

III) Deliberando a reunião pela exclusão, os haveres do sócio que for excluído, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice de variação aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço especial levantado para este fim, na data de exclusão.

IV) Quando a exclusão ocorrer em virtude de não integralização de capital, far-se-á a restituição, apenas dos valores pagos. Não havendo qualquer integralização, ao sócio excluído não caberá qualquer direito.

Parágrafo Quarto - Fica dispensada a reunião de sócios, quando estes, representando pelo menos % (três quartos) do capital social, decidirem por escrito, sobre as matérias objeto de apreciação e deliberação, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 1072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quinto - As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reunião dos sócios.

Parágrafo Sexto - A cada reunião dos sócios será lavrada uma ata sumária, relatando as ocorrências e as deliberações tomadas, devendo ser assinada pelos sócios presentes e registrada em órgão competente. A sociedade fica desobrigada a manter "Livro de Atas das Reuniões dos Sócios.

Parágrafo Sétimo - Nas reuniões de sócios, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou procurador, mediante a exibição do instrumento de mandato outorgado para a finalidade específica.

CAPÍTULO VII

DO FORO CONTRATUAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, para ajuizar qualquer ação decorrente do presente Contrato Social.

CAPÍTULO VIII

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Os casos omissos neste instrumento contratual serão regidos pelo Código Civil (Lei nº 10.406/2.002), e, no que forem aplicáveis, pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76), e, na omissão, pela analogia, costumes e princípios gerais de direito.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em três vias, impressas por sistema de processamento de dados, de um só lado, de mesma forma e de Igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, obrigando-se a si, seus herdeiros ou sucessores a cumprir e fazer cumprir fielmente todos os seus expressos termos.

Botucatu, 17 de dezembro de 2024.

ANDERSON PIRES MACORIN

ANA PAULA BERNARDO DE LIMA





DECLARAÇÃO

Eu, ANA PAULA BERNARDO DE LIMA, portador do Documento de Identificação nº 638734952, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 08982828613, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RODOVIA GASTAO DAL FARRA, SN KM 07 - Bairro: JARDIM AEROPORTO, Botucatu - SP CEP 18605525, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ANA PAULA BERNARDO DE LIMA (Sócio-Administrador)
638734952

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 14/01/2025 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<u>Atos Contitutivos e alterações.pdf</u>			
ANA PAULA BERNARDO DE LIMA	08982828613	14/01/25 19:29	AC DIGITALSIGN RFB G3 / PDF-1.7
FRANCISCA NARGILA PALACIO LIMA	42449293809	14/01/25 19:50	AC VALID RFB v5 / PDF-1.7
ANDERSON PIRES MACORIN	24854261803	14/01/25 20:39	Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 / PDF-1.7
<u>Outros (Docs. privados).pdf</u>			
ANA PAULA BERNARDO DE LIMA	08982828613	14/01/25 19:29	AC DIGITALSIGN RFB G3 / PDF-1.7
FRANCISCA NARGILA PALACIO LIMA	42449293809	14/01/25 19:50	AC VALID RFB v5 / PDF-1.7
ANDERSON PIRES MACORIN	24854261803	14/01/25 20:39	Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2431395916



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2431395916** de Alteração de Dados e Alteração de Atividades/Objeto da empresa **IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Sandy Soares Pompilio**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 15/01/2025.

Sandy Soares Pompilio, CPF: 31261044878

Este documento foi assinado digitalmente por Sandy Soares Pompilio e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2431395916.

15/01/2025

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 1.013.961/25-0 em 15/01/2025 da empresa IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA, NIRE nº 35260975779, protocolado sob o nº SPP2431395916. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 255034837. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA de NIRE 35260975779, protocolizado sob o número SPP2431395916 em 15/01/2025, encontra-se registrado na JUCESP sob o número 1013961250.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral Aloizio Epifanio Soares Junior.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 15/01/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 40689779844

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.013.961/25-0 em 15/01/2025 da empresa IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA, NIRE nº 35260975779, protocolado sob o nº SPP2431395916. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 255034837. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROCURAÇÃO

A empresa **IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.029.301/0001-16, sediada na Rod. Gastão Dal Farra, S/N KM 07, Jardim Aeroporto, nesta cidade de Botucatu/SP, CEP: 18605-525, neste ato representado por seu proprietário e administrador Sr. **ANDERSON PIRES MACORIN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.623.674-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 248.542.618-03, residente e domiciliado na Rua Berta Krahembull Magnusson, nº 199, Terras de Itaiçi, Indaiatuba/SP, CEP: 13341-640, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores, **DANIEL BERGAMINI RUIZ**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 30.580.707-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.763.408-01 e **RAQUEL CRISTINA BARBUJO MENEGUIN**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 40.381.094-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 315.587.698-03, ambos com escritório profissional na Avenida Dr. Vital Brasil, nº 1348, Sala 09, Jardim Bom Pastor, Botucatu/SP, CEP: 18607-660, para o fim especial de representar e promover a participação da empresa outorgante em licitações públicas, podendo assim, realizar o cadastramento da empresa nos órgãos públicos, concordar com todos os termos do edital, assistir e representar a outorgante nas sessões públicas de abertura dos documentos e propostas, formular e assinar propostas e demais documentos/ declarações que se façam necessários, interpor impugnações, pedidos de esclarecimentos e recursos, formular lances, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, assinar contratos e termos de aditamento, nomear representantes, enfim, praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, podendo inclusive subestabelecer os poderes aqui conferidos, com ou sem reserva.

A presente procuração terá validade pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de sua emissão.

Botucatu/SP, 08 de Agosto de 2024.



Documento assinado digitalmente
ANDERSON PIRES MACORIN
Data: 13/08/2024 18:01:18-0300
Verifique em: <https://xatidat.gov.br>

IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA
ANDERSON PIRES MACORIN
Outorgante

QR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SEMPRO / SENATRAN

I<BRA006584407<460<<<<<<<<<<
7605208M2404082BRA<<<<<<<<<<B
ANDERSON<<PIRES<MACORIN<<<<<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



2299912185

2299912185

NOME MARCELO CRISTIAN JOSEPH DE MENEZES	
DOC. IDENTIFICADOR (DID) / CPF 2299912185 / 00000000000	
CPF 00000000000	DATA NASCIMENTO 01/05/1984
PROVAÇÃO MOTORISTA DE CATEGORIA	
RODA DREITA / LIGA. EXISTENTE	
PERMISSÃO A	ATE B
CATEGORIA A	CATEGORIA B
Nº REGISTRO 2299912185	VALIDADEZ 12/01/2011

OBSERVAÇÕES

Roberto

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL RONDONIA - RO	DATA EMISSÃO 11/01/2011
------------------------	----------------------------

REGISTRO CATEGORIA MOTORISTA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

11/01/2011
00000000000

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.029.301/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.30-5-04 - Atividade odontológica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD GASTAO DAL FARRA

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
KM 07

CEP
18.605-525

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM AEROPORTO

MUNICÍPIO
BOTUCATU

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ADM@IDENTURE.COM.BR

TELEFONE
(14) 3361-0414

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/03/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/05/2025 às 10:21:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA						
NIRE 35260975779	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 22/03/2023	INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/03/2023	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO		
NOME COMERCIAL IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA					TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J. 50.029.301/0001-16	ENDEREÇO RODOVIA GASTAO DAL FARRA			NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 07	
BAIRRO JARDIM AEROPORTO	MUNICÍPIO BOTUCATU	UF SP	CEP 18605-525	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 30.000,00	

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME ANA PAULA BERNARDO DE LIMA						
ENDEREÇO RUA PROFESSOR PADUA FLEURI			NÚMERO 135	COMPLEMENTO		
BAIRRO VILA IRMAOS ARNONI	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 02374-100	RG 638734952	
CPF 089.828.286-13	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 15.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME ANDERSON PIRES MACORIN						
ENDEREÇO RUA BERTA KRAHEMBULL MAGNUSSON			NÚMERO 199	COMPLEMENTO		
BAIRRO TERRAS DE ITAICI	MUNICÍPIO INDAIATUBA		UF SP	CEP 13341-640	RG 256236744	
CPF 248.542.618-03	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 15.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	

25/03/2025	103.838/25-9	
CONTRATO DE MUTUO E OUTRAS AVENSAS, DATADA DE: 17/03/2025.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35260975779
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/05/2025

JUCESP



documento
assinado
265529277

Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 265529277, quarta-feira, 7 de maio de 2025 às 15:25:14.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35260975779		22/03/2023	20/03/2023	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
50.029.301/0001-16	RODOVIA GASTAO DAL FARRA			SN	KM 07		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
JARDIM AEROPORTO	BOTUCATU	SP	18605-525	R\$	30.000,00		

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
ANA PAULA BERNARDO DE LIMA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA PROFESSOR PADUA FLEURI			135		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
VILA IRMAOS ARNONI	SÃO PAULO	SP	02374-100	638734952	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
089.828.286-13	SÓCIO E ADMINISTRADOR				15.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
ANDERSON PIRES MACORIN					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA BERTA KRAHEMBULL MAGNUSSON			199		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
TERRAS DE ITAICI	INDAIATUBA	SP	13341-640	256236744	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
248.542.618-03	SÓCIO E ADMINISTRADOR				15.000,00

DENOMINAÇÕES ANTERIORES
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

OUTROS ARQUIVAMENTOS

DATA	NÚMERO	
06/10/2023	1.191.625/23-0	

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 06/10/2023.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE SERGIO LUIZ BELEM FERREIRA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 033.761.550-03, RG/RNE: 03376155003 - RS, RESIDENTE À RUA MAJOR NAVARRO LINS, 1087, ANITA GARIBALDI, JOINVILLE - SC, CEP 89203-500, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ANA PAULA BERNARDO DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 089.828.286-13, RG/RNE: 638734952 - SP, RESIDENTE À RUA PROFESSOR PADUA FLEURY, 135, VILA IRMAOS ARNONI, SAO PAULO - SP, CEP 02374-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 12.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ANDERSON PIRES MACORIN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 248.542.618-03, RG/RNE: 256236744 - SP, RESIDENTE À RUA BERTA KRAHEMBULL MAGNUSSON, 199, TERRAS DE ITAICI, INDAIATUBA - SP, CEP 13341-640, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 12.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL., DATADA DE: 06/10/2023.

DATA	NÚMERO	
04/10/2024	368.430/24-8	

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 01/10/2024.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE SERGIO LUIZ BELEM FERREIRA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 033.761.550-03, RG/RNE: 03376155003 - RS, RESIDENTE À RUA MAJOR NAVARRO LINS, 1087, ANITA GARIBALDI, JOINVILLE - SC, CEP 89203-500, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ANA PAULA BERNARDO DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 089.828.286-13, RG/RNE: 638734952 - SP, RESIDENTE À RUA PROFESSOR PADUA FLEURI, 135, VILA IRMAOS ARNONI, SAO PAULO - SP, CEP 02374-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ANDERSON PIRES MACORIN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 248.542.618-03, RG/RNE: 256236744 - SP, RESIDENTE À RUA BERTA KRAHEMBULL MAGNUSSON, 199, TERRAS DE ITAICI, INDAIATUBA - SP, CEP 13341-640, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS

PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA
15/01/2025

NÚMERO
1.013.961/25-0

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS.

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 15/01/2025.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ANA PAULA BERNARDO DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 089.828.286-13, RG/RNE: 638734952 - SP, RESIDENTE À RUA PROFESSOR PADUA FLEURI, 135, VILA IRMAOS ARNONI, SAO PAULO - SP, CEP 02374-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ANDERSON PIRES MACORIN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 248.542.618-03, RG/RNE: 256236744 - SP, RESIDENTE À RUA BERTA KRAHEMBULL MAGNUSSON, 199, TERRAS DE ITAICI, INDAIATUBA - SP, CEP 13341-640, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS., DATADA DE: 15/01/2025.

DATA
25/03/2025

NÚMERO
103.836/25-1

CONTRATO DE MUTUO CONVERSIVEL EM PARTICIPACAO SOCIETARIA, DATADA DE: 17/03/2025.

DATA
25/03/2025

NÚMERO
103.837/25-5

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSAO DE DIVIDA E OUTRAS AVENCAS, DATADA DE: 17/03/2024.

DATA
25/03/2025

NÚMERO
103.838/25-9

CONTRATO DE MUTUO E OUTRAS AVENSAS, DATADA DE: 17/03/2025.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA
25/03/2025

NÚMERO
103.838/25-9

CONTRATO DE MUTUO E OUTRAS AVENSAS, DATADA DE: 17/03/2025.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35260975779
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/05/2025



Certidão Específica. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 265528397, quarta-feira, 7 de maio de 2025 às 15:22:18.



**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadasp**

Código de controle da consulta: 7092ba37-d0a4-4700-a1bf-2b913b463e2f

Estabelecimento	
IE: 224.404.015.111	
CNPJ: 50.029.301/0001-16	
Nome Empresarial: IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RODOVIA GASTAO DAL FARRA	Complemento: KM 07
Nº: SN	Bairro: JARDIM AEROPORTO
CEP: 18.605-525	UF: SP
Município: BOTUCATU	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 04/10/2024
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - BAURU
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividades Econômicas:	Serviços de prótese dentária Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Atividade odontológica.
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 04/10/2024	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**

CNPJ: 46634101000115

MUNICÍPIO DE BOTUCATU - Telefone: (14) - 38111400

PRAÇA PROFESSOR PEDRO TORRES, 100 - Centro

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 2157/2025**

Contribuinte		CPF/CNPJ	RG/Inscr. Estadual	Cadastro	Inscr. Municipal
IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA		50029301000116		000482126	482126
Endereço			CEP		
Rodovia GASTAO DAL FARRA, nº KM 7 + 84 M - JARDIM AEROPORTO			18600000		
Dados Complementares					
Nome Fantasia		Data de Abertura	Data Encerramento	Situação	
IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA		22/03/2023	0	ATIVO	
Atividade Principal					Área Ocupada
(3250706) - Serviços de prótese dentária (** PRINCIPAL **)					50
Sócios					
Nome	CPF/CNPJ	Endereço	Cidade		
ANA PAULA BERNARDO DE LIMA	XXX 828 286-XX	Praça PROF. PEDRO TORRES, -	BOTUCATU-SP		
ANDERSON PIRES MACORIN	XXX 542 618-XX	RUA BERTA KRAHEMBULL MAGNUSSON, 199 -	INDAIATUBA-SP		

CERTIFICA, em face dos elementos constantes que a empresa, IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA, estabelecido(a)/residente à Rodovia GASTAO DAL FARRA, nº , KM 7 + 84 M, JARDIM AEROPORTO, encontra-se cadastrado(a) nesta Prefeitura como Contribuinte nº 000482126, sob Inscrição Municipal nº 482126, desde 22/03/2023, até a presente data, com a atividade de (3250706) - Serviços de prótese dentária (** PRINCIPAL **).

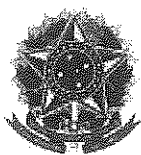
O referido é verdade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, 16 de abril de 2025.

Código para consulta da autenticidade: 9970335230015861

Acesse <https://botucatu.fiorilli.app:2053/api/sia/portal/servicos>, menu documentos > autenticidade de documentos e informe o código para consulta.

Data de Validade: 15/07/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA
CNPJ: 50.029.301/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:43:29 do dia 17/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2025.

Código de controle da certidão: **D20D.DBA6.2B33.D0AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 50.029.301

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 68393476

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 22/05/2025 12:17:05

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 50.029.301/0001-16

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25020474806-06

Data e hora da emissão 10/02/2025 15:52:59

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**

CNPJ: 48634101000115

MUNICÍPIO DE BOTUCATU - Telefone: (14) - 38111400

PRAÇA PROFESSOR PEDRO TORRES, 100 - Centro

Certidão Negativa do Cadastro Mobiliário

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº 39368/2025**

Contribuinte IDENTURE	CPF/CNPJ XX.X29.301/0001-X	Inscr. Estadual	Cadastro 000482126	Inscr. Municipal 482126
Endereço Rodovia Gastão Dal Farra, Nº: QUILOMETRO 07, Jardim Aeroporto		CEP 18605525		

Dados Complementares

Nome Fantasia IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA	Data de Abertura 22/03/2023	Data Encerramento 0	Área Ocupada 50
---	--------------------------------	------------------------	--------------------

Atividade Livre

(I) SERVIÇOS DE PROTESE DENTÁRIA E IMPRESSÃO DE MOLDES DENTÁRIOS CNAE 3250-7/06, (II) ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM

Sócios

Nome	CPF/CNPJ	Endereço	Cidade
SERGIO LUIZ BELEM FERREIRA JUNIOR	XXX.781.550-XX	Prça PROF. PEDRO TORRES, -	BOTUCATU-SP
ANA PAULA BERNARDO DE LIMA	XXX.828.286-XX	Prça PROF. PEDRO TORRES, -	BOTUCATU-SP
ANDERSON PIRES MACORIN	XXX.542.618-XX	RUA BÉRTA KRAHEMBULL MAGNUSSON, 199 -	INDAIATUBA-SP

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que o mesmo **ENCONTRA-SE QUITE** com os cofres Municipais até a presente data.

IMPORTANTE: Ressalta-se que essa certidão refere-se exclusivamente aos **Tributos Mobiliários**, bem como aos nomes e números nela grafados, não abrangendo nome ou números diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

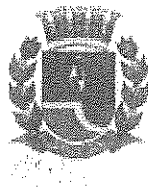
Certidão emitida em conformidade com a Lei Complementar nº 156 de 06/11/1996 e, sua validade é de 180 dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, 20 de janeiro de 2025

Documento válido até: 19/07/2025

Código para consulta da autenticidade: 4E82366C65F7453B

Acesse <https://botucatu.floridapp:2053/api/sia/portal/servicos>, menu documentos > autenticidade de documentos e informe o código para consulta.



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

Secretaria da Fazenda - Seção de Tributos Imobiliários

CERTIDÃO

Certifico de conformidade com o pedido protocolado sob nº 10477/2025, em 17 de abril de 2025, que "IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA", inscrita no CNPJ nº 50.029.301/0001-16, NADA DEVE com referência a TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, devido a não ter imóveis cadastrados em seu nome até a presente data. Fica, entretanto, ressalvado o direito desta Municipalidade, de cobrar amigável ou judicialmente, os tributos que por motivos alheios, deixaram de ser cobrados anteriormente, ou os que venham a incidir posteriormente a esta data. Por ser verdade, Dou Fé. Botucatu, 17 de abril de 2025, . Raquel Falaguera Meneses Landegraf, Chefe da Seção de Tributos Imobiliários.

"As certidões expedidas terão prazo de validade por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua emissão, conforme Lei Complementar nº 156, de 06 de novembro de 1.996".

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.029.301/0001-16
Razão Social: IDENTURE BRASIL ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA
Endereço: ROD GASTAO DAL FARRA SN / JD AEROPORTO / BOTUCATU / SP / 18605-525

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

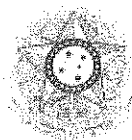
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2025 a 11/06/2025

Certificação Número: 2025051306106054913089

Informação obtida em 22/05/2025 12:14:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.029.301/0001-16
Certidão nº: 1330342/2025
Expedição: 08/01/2025, às 11:47:23
Validade: 07/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 50.029.301/0001-16, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 50.029.301/0001-16

DATA E HORA DA EMISSÃO: 23/05/2025, às 08:59:50, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

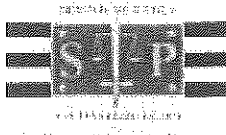


Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: UBJMUUWVKP

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1005357**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/05/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA, CNPJ: 50.029.301/0001-16, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

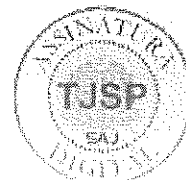
Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de maio de 2025.

PEDIDO Nº: 0086261592





Via rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Botucatu

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPM2430539937

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

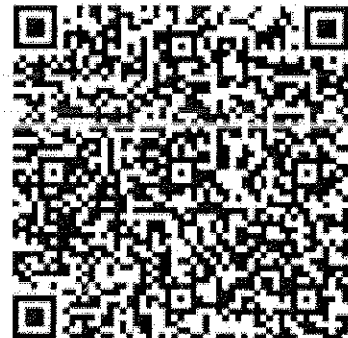
3734123

DATA DA SOLICITAÇÃO

15/10/2024

DATA DE VALIDADE

15/10/2025



DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA

CNPJ

50.029.301/0001-16

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo/Internet/Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RODOVIA GASTAO DAL FARRA, SN QUILOMETRO 07

JARDIM AEROPORTO, Botucatu - SP CEP: 18605525

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

150.00

DADOS DA EMPRESA	
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	150.00
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
3250706 - Serviços de prótese dentária	
3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	
6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	
6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	
7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	
7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	
7739002 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	
8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede
Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 14/10/2024
TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 0402120001	
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:	
CNAE: 3250-7/06-Serviços de prótese dentária	
Atividade Estabelecimento: Sim	
» Horário de funcionamento de segunda à sexta feira das 8:00 às 18:00h (oito às dezoito horas) e aos sábados das 8:00 às 17:00h (oito às dezessete horas), nos feriados, permitido o funcionamento das 8:00 às 18:00h (oito às dezoito horas) , mediante Convenção Coletiva de Trabalho, na sexta feira que anteceder o Dia das Mães e o Dia dos Pais, e no dia que anteceder o Dia dos Namorados e o Dia das Crianças, das 9:00 às 22:00h (nove às vinte e duas horas) e, em dezembro, a partir do 5º dia útil até o dia 23, de segunda a sexta feira, das 9:00 às 22:00h (nove às vinte e duas horas) e, nos 2 (dois) domingos que antecederem o dia 25, das 9:00 às 17:00h (nove às dezessete horas), nos termos do artigo 1º, inciso I, alíneas a, b, c, d, e, da Lei nº 5.593/2014.	
CNAE: 3312-1/02-Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	
Atividade Estabelecimento: Sim	
» Horário de funcionamento de segunda à sexta feira das 8:00 às 18:00h (oito às dezoito horas) e aos sábados das 8:00 às 17:00h (oito às dezessete horas), nos feriados, permitido o funcionamento das 8:00 às 18:00h (oito às dezoito horas) , mediante Convenção Coletiva de Trabalho, na sexta feira que anteceder o Dia das Mães e o Dia dos Pais, e no dia que anteceder o Dia dos Namorados e o Dia das Crianças, das 9:00 às 22:00h (nove às vinte e duas horas) e, em dezembro, a partir do 5º dia útil até o dia 23, de segunda a sexta feira, das 9:00 às 22:00h (nove às vinte e duas horas) e, nos 2 (dois) domingos que antecederem o dia 25, das 9:00 às 17:00h (nove às dezessete horas), nos termos do artigo 1º, inciso I, alíneas a, b, c, d, e, da Lei nº 5.593/2014.	
CNAE: 4618-4/02-Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Horário de funcionamento de segunda à sexta feira das 8:00 às 18:00h (oito às dezoito horas) e aos sábados das 8:00 às 17:00h (oito às dezessete horas), nos feriados, permitido o funcionamento das 8:00 às 18:00h (oito às dezoito horas) , mediante Convenção Coletiva de Trabalho, na sexta feira que anteceder o Dia das Mães e o Dia dos Pais, e no dia que anteceder o Dia dos Namorados e o Dia das Crianças, das 9:00 às 22:00h (nove às vinte e duas horas) e, em dezembro, a partir do 5º dia útil até o dia 23, de segunda a sexta feira, das 9:00 às 22:00h (nove às vinte e duas horas) e, nos 2 (dois) domingos que antecederem o dia 25, das 9:00 às 17:00h (nove às dezessete horas), nos termos do artigo 1º, inciso I, alíneas a, b, c, d, e, da Lei nº 5.593/2014.

CNAE:

4789-0/99-Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Horário de funcionamento de segunda à sexta feira das 8:00 às 18:00h (oito às dezoito horas) e aos sábados das 8:00 às 17:00h (oito às dezessete horas), nos feriados, permitido o funcionamento das 8:00 às 18:00h (oito às dezoito horas) , mediante Convenção Coletiva de Trabalho, na sexta feira que anteceder o Dia das Mães e o Dia dos Pais, e no dia que anteceder o Dia dos Namorados e o Dia das Crianças, das 9:00 às 22:00h (nove às vinte e duas horas) e, em dezembro, a partir do 5º dia útil até o dia 23, de segunda a sexta feira, das 9:00 às 22:00h (nove às vinte e duas horas) e, nos 2 (dois) domingos que antecederem o dia 25, das 9:00 às 17:00h (nove às dezessete horas), nos termos do artigo 1º, inciso I, alíneas a, b, c, d, e, da Lei nº 5.593/2014.

CNAE:

6202-3/00-Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Horário de funcionamento de segunda à sexta feira das 8:00 às 18:00h (oito às dezoito horas) e aos sábados das 8:00 às 17:00h (oito às dezessete horas), nos feriados, permitido o funcionamento das 8:00 às 18:00h (oito às dezoito horas) , mediante Convenção Coletiva de Trabalho, na sexta feira que anteceder o Dia das Mães e o Dia dos Pais, e no dia que anteceder o Dia dos Namorados e o Dia das Crianças, das 9:00 às 22:00h (nove às vinte e duas horas) e, em dezembro, a partir do 5º dia útil até o dia 23, de segunda a sexta feira, das 9:00 às 22:00h (nove às vinte e duas horas) e, nos 2 (dois) domingos que antecederem o dia 25, das 9:00 às 17:00h (nove às dezessete horas), nos termos do artigo 1º, inciso I, alíneas a, b, c, d, e, da Lei nº 5.593/2014.

CNAE:

6311-9/00-Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Horário de funcionamento de segunda à sexta feira das 8:00 às 18:00h (oito às dezoito horas) e aos sábados das 8:00 às 17:00h (oito às dezessete horas), nos feriados, permitido o funcionamento das 8:00 às 18:00h (oito às dezoito horas) , mediante Convenção Coletiva de Trabalho, na sexta feira que anteceder o Dia das Mães e o Dia dos Pais, e no dia que anteceder o Dia dos Namorados e o Dia das Crianças, das 9:00 às 22:00h (nove às vinte e duas horas) e, em dezembro, a partir do 5º dia útil até o dia 23, de segunda a sexta feira, das 9:00 às 22:00h (nove às vinte e duas horas) e, nos 2 (dois) domingos que antecederem o dia 25, das 9:00 às 17:00h (nove às dezessete horas), nos termos do artigo 1º, inciso I, alíneas a, b, c, d, e, da Lei nº 5.593/2014.

CNAE:

7020-4/00-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Horário de funcionamento de segunda à sexta feira das 8:00 às 18:00h (oito às dezoito horas) e aos sábados das 8:00 às 17:00h (oito às dezessete horas), nos feriados, permitido o funcionamento das 8:00 às 18:00h (oito às dezoito horas) , mediante Convenção Coletiva de Trabalho, na sexta feira que anteceder o Dia das Mães e o Dia dos Pais, e no dia que anteceder o Dia dos Namorados e o Dia das Crianças, das 9:00 às 22:00h (nove às vinte e duas horas) e, em dezembro, a partir do 5º dia útil até o dia 23, de segunda a sexta feira, das 9:00 às 22:00h (nove às vinte e duas horas) e, nos 2 (dois) domingos que antecederem o dia 25, das 9:00 às 17:00h (nove às dezessete horas), nos termos do artigo 1º, inciso I, alíneas a, b, c, d, e, da Lei nº 5.593/2014.

CNAE:

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

7490-1/04-Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Horário de funcionamento de segunda à sexta feira das 8:00 às 18:00h (oito às dezoito horas) e aos sábados das 8:00 às 17:00h (oito às dezessete horas), nos feriados, permitido o funcionamento das 8:00 às 18:00h (oito às dezoito horas) , mediante Convenção Coletiva de Trabalho, na sexta feira que anteceder o Dia das Mães e o Dia dos Pais, e no dia que anteceder o Dia dos Namorados e o Dia das Crianças, das 9:00 às 22:00h (nove às vinte e duas horas) e, em dezembro, a partir do 5º dia útil até o dia 23, de segunda a sexta feira, das 9:00 às 22:00h (nove às vinte e duas horas) e, nos 2 (dois) domingos que antecederem o dia 25, das 9:00 às 17:00h (nove às dezessete horas), nos termos do artigo 1º, inciso I, alíneas a, b, c, d, e, da Lei nº 5.593/2014.

CNAE:

7739-0/02-Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Horário de funcionamento de segunda à sexta feira das 8:00 às 18:00h (oito às dezoito horas) e aos sábados das 8:00 às 17:00h (oito às dezessete horas), nos feriados, permitido o funcionamento das 8:00 às 18:00h (oito às dezoito horas) , mediante Convenção Coletiva de Trabalho, na sexta feira que anteceder o Dia das Mães e o Dia dos Pais, e no dia que anteceder o Dia dos Namorados e o Dia das Crianças, das 9:00 às 22:00h (nove às vinte e duas horas) e, em dezembro, a partir do 5º dia útil até o dia 23, de segunda a sexta feira, das 9:00 às 22:00h (nove às vinte e duas horas) e, nos 2 (dois) domingos que antecederem o dia 25, das 9:00 às 17:00h (nove às dezessete horas), nos termos do artigo 1º, inciso I, alíneas a, b, c, d, e, da Lei nº 5.593/2014.

CNAE:

8230-0/01-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Horário de funcionamento de segunda à sexta feira das 8:00 às 18:00h (oito às dezoito horas) e aos sábados das 8:00 às 17:00h (oito às dezessete horas), nos feriados, permitido o funcionamento das 8:00 às 18:00h (oito às dezoito horas) , mediante Convenção Coletiva de Trabalho, na sexta feira que anteceder o Dia das Mães e o Dia dos Pais, e no dia que anteceder o Dia dos Namorados e o Dia das Crianças, das 9:00 às 22:00h (nove às vinte e duas horas) e, em dezembro, a partir do 5º dia útil até o dia 23, de segunda a sexta feira, das 9:00 às 22:00h (nove às vinte e duas horas) e, nos 2 (dois) domingos que antecederem o dia 25, das 9:00 às 17:00h (nove às dezessete horas), nos termos do artigo 1º, inciso I, alíneas a, b, c, d, e, da Lei nº 5.593/2014.

CNAE:

8599-6/04-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Horário de funcionamento de segunda à sexta feira das 8:00 às 18:00h (oito às dezoito horas) e aos sábados das 8:00 às 17:00h (oito às dezessete horas), nos feriados, permitido o funcionamento das 8:00 às 18:00h (oito às dezoito horas) , mediante Convenção Coletiva de Trabalho, na sexta feira que anteceder o Dia das Mães e o Dia dos Pais, e no dia que anteceder o Dia dos Namorados e o Dia das Crianças, das 9:00 às 22:00h (nove às vinte e duas horas) e, em dezembro, a partir do 5º dia útil até o dia 23, de segunda a sexta feira, das 9:00 às 22:00h (nove às vinte e duas horas) e, nos 2 (dois) domingos que antecederem o dia 25, das 9:00 às 17:00h (nove às dezessete horas), nos termos do artigo 1º, inciso I, alíneas a, b, c, d, e, da Lei nº 5.593/2014.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO

06/04/2023

NÚMERO DE LICENÇA

AVCB 0000633328

VALIDADE

22/03/2026

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	4021345	15/10/2024	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 3250-7/06 - Serviços de prótese dentária
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
15/10/2024		3250-7/06 3312-1/02 4789-0/99 6202-3/00 6311-9/00 7020-4/00 7490-1/04 7739-0/02 8599-6/04

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Botucatu**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
15/10/2024		3312-1/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
15/10/2024		4789-0/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
15/10/2024		6202-3/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
15/10/2024		6311-9/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
15/10/2024		7020-4/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
15/10/2024		7490-1/04

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
15/10/2024		7739-0/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
15/10/2024		8599-6/04

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
15/10/2024	14207031	15/10/2025	3250-7/06

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, assumindo civil e criminalmente inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas. Declaro ainda estar ciente da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de vigilância sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no artigo 95 da lei estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO

NÚMERO DE LICENÇA

VALIDADE

15/10/2024

SPM2430539937

15/10/2026



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS



AVCB Nº 633328

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 021009/3507506/2016

Endereço: RODOVIA GASTÃO DAL FARRA

Nº: 7

Complemento: KM 7+120

Bairro: JARDIM CRISTINA

Município: BOTUCATU

Ocupação: COMERCIAL - C (C-1).

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Responsável pelo Uso: ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO BOTUCATU

Responsável Técnico: SILVIO HENRIQUE CASSETARI

CREA/CAU: 0685029453-SP

ART/RRT: 28027230222041833

Área Total (m²): 1860,00

Área Aprovada (m²): 1860,00

Validade: 22/03/2026

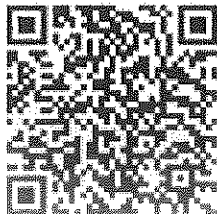
Vistoriador: 2. SGT PM LUIZ PAULO CARVALHO PEREIRA

Homologação: TEN CEL PM IVAM LUIZ GODINHO

OBSERVAÇÕES: **LOTAÇÃO MÁXIMA AUDITÓRIO 190 PESSOAS** O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL OU O RESPONSÁVEL PELO USO OBRIGAM-SE A MANTER AS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EM CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO CONFORME ARTIGO 15 DO DECRETO ESTADUAL Nº 63.911/18**PROIBIDO A UTILIZAÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS E GASES INFLAMÁVEIS NO INTERIOR DA EDIFICAÇÃO** PARA MELHOR CONTROLE DA SAÚDE PÚBLICA, RECOMENDA-SE OBSERVAR O CONTIDO NO DECRETO Nº 64.862, DE 13 DE MARÇO DE 2020**

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Botucatu, 6 de Abril de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

RUA MAJOR MATHEUS, 07 - VL. LAVRADORES
CEP: 18609-630 - BOTUCATU - SP
FONE FAX(14)3811 1100

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PARA FINS DE HABILITAÇÃO EM CADASTRO DE FORNECEDORES DE REPARTIÇÕES PÚBLICAS, AUTARQUIAS E PRIVADAS, BEM COMO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 14.133/21, VENHO POR MEIO DESTES ATESTAR para os DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA IDENTURE BRASIL – ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 50.029.301/0001-16, SEDIADA NA RODOVIA GASTÃO DAL FARRA , S/Nº, KM 07, JARDIM AEROPORTO, CEP: 18605-525, BOTUCATU/SP, DECLARA TER FORNECIDO OS SEGUINTE SERVIÇOS À SECRETARIA DA SAÚDE DE BOTUCATU.

149 (CENTO E QUARENTA E NOVE) PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS DIGITAIS, PRESTANDO OS SERVIÇOS DE ESCANEAMENTO, PLANEJAMENTO DIGITAL 3D, MOLDAGEM E IMPRESSÃO DIGITAL 3D, ATRAVÉS DE CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ADVINDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO CONTRATO Nº 338/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.405/2023.

RESSALTAMOS QUE O FORNECIMENTO E A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SE DERM SATISFATORIAMENTE, DENTRO DE TODOS OS PARÂMETROS LEGAIS E DOS PADRÕES DE QUALIDADE E DESEMPENHO SOLICITADOS, NÃO HAVENDO FATOS SUPERVENIENTES QUE DESABONEM SUA CONDUTA TÉCNICA E COMERCIAL, CUMPRINDO COM SUA OBRIGAÇÃO, NÃO HAVENDO RECLAMAÇÃO OU OBJEÇÃO QUANTO À QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

BOTUCATU, 06 DE DEZEMBRO DE 2024

**BRUNO SEISIM
GUSHI:
36945446824**

Assinado digitalmente por BRUNO SEISIM GUSHI:36945446824
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AG SOLUTI Multipla vs,
OU=3697577000105, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=BRUNO SEISIM GUSHI:36945446824
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Rua Major Matheus,07- Vila dos Lavradores -
Cargo: Diretor de Planejamento em Serviço de Saúde - Email:
bruno.gushi@botucatu.sp.gov.br
Data: 2024.12.06 09:41:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

BRUNO SEISIM GUSHI

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUCATU**



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

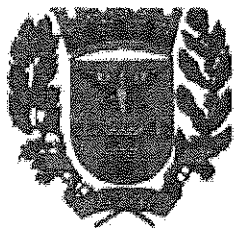
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 46.137.444/0001-74, com sede na Praça Tiradentes, n.º 650, Agudos - SP, 17.120-000, neste ato representado (a) pelo Sr(a). Nubia Heloisa Dorce Maria, brasileiro(a), **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.029.301/0001-16, sediada na Rodovia Gastão Dal Farra, s/n.º, Km 07, Jardim Aeroporto, CEP: 18605-525, Botucatu/SP, Durante o período de 03 meses, a empresa tem prestado serviços de excelência na área de saúde bucal junto a esta Secretaria Municipal, fornecendo 90 próteses digitais, moldagem digital intraoral, impressão 3D, planejamento CAD, total e parcial, comprovando sua expertise e competência na realização de procedimentos odontológicos, atendimento ao paciente e gestão de clínicas odontológicas em atendimento às necessidades advindas da Secretaria de Saúde do município, através de Dispensa de Licitação n.º 009/2024, Processo ADM n.º 009/2024, tendo fornecido até a presente data e prestado 392 (trezentos e noventa e dois) horas de atendimento de Cirurgião Dentista Protesista Digital.

Ressaltamos que o fornecimento e a prestação dos serviços se dão satisfatoriamente, dentro de todos os parâmetros legais e dos padrões de qualidade e desempenho solicitados, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial, cumprindo com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados.

Agudos, 09 de dezembro de 2024.


Nubia Heloisa Dorce Maria
Secretaria Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE AVAI

RUA CORONEL JUVENCIO SILVA, 362 - CENTRO
CEP 16.680-029 – AVAÍ – SP - (14)3287-1465 / 3287-1512
www.avai.sp.gov.br / saude@avai.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos por meio deste que a empresa IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.029.301/0001-16, tem plena capacidade técnica para prestar serviços na área de saúde bucal, atendendo aos mais altos padrões de qualidade e eficiência, com emprego moderno e altamente tecnológico de moldagem digital, digitalização via scanner intraoral, planejamento via software e impressão digital de próteses dentárias.

Durante o período de 01 ano, a empresa tem prestado serviços de excelência na área de saúde bucal junto a esta Secretaria Municipal comprovando sua expertise e competência na realização de procedimentos odontológicos, atendimento ao paciente e gestão de clínicas odontológicas. Tendo fornecido até a presente data 480 (quatrocentos e oitenta) Próteses Dentárias e prestado 280 (duzentos e oitenta) horas de atendimento de Cirurgião Dentista Protesista Digital.

A empresa IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA possui em seu quadro profissional odontólogos altamente qualificados e especializados, equipamentos modernos e tecnologia de ponta para garantir um atendimento de qualidade e eficaz.

Desta forma, recomendamos o registro do presente atestado junto ao CRO para os fins de comprovar que a empresa IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA vem prestando serviços odontológicos junto a esta prefeitura, atestando sua capacidade técnica e competência para atender às demandas relacionadas à saúde bucal da população.

Ciente da importância deste atestado para a empresa IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

CAIO FELIPE GALANTE DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUARTINA

CNPJ: 13.650.275/0001-12 - Fone/Fax (14) 3282-8284
Rua Sete de Setembro nº 583 - CEP 17.470-000 - DUARTINA-SP
e-mail: diretoriasaude@duartina.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUARTINA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF n.º 13.650.275/0001-12, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 583, Duartina/SP, neste ato representado(a) pelo Sr(a). ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, brasileiro(a), Prefeito Municipal, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **IDENTURE BRASIL – ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.029.301/0001-16, sediada na Rodovia Gastão Dal Farra, s/n.º, Km 07, Jardim Aeroporto, CEP: 18605-525, Botucatu/SP, Durante o período de 11 meses, a empresa tem prestado serviços de excelência na área de saúde bucal junto a esta Secretaria Municipal, fornecendo 260 próteses digitais, moldagem digital intraoral, impressão 3D, planejamento CAD, total e parcial, comprovando sua expertise e competência na realização de procedimentos odontológicos, atendimento ao paciente e gestão de clínicas odontológicas."em atendimento às necessidades advindas da Secretaria de Saúde do município, através da Ata de Registro de Preços n.º 003/2024, Pregão Eletrônico n.º 031/2023, Processo n.º 197/2023, tendo fornecido até a presente data e prestado 190 (cento e oitenta) horas de atendimento de Cirurgião Dentista Protésista Digital.

Ressaltamos que o fornecimento e a prestação dos serviços se dá satisfatoriamente, dentro de todos os parâmetros legais e dos padrões de qualidade e desempenho solicitados, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial, cumprindo com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados.

Duartina, 25 de Novembro de 2024.

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

DRS IX – MARÍLIA

Secretaria Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 44.518.389/0001-37, com sede na PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, 755, Gália - SP, 17450-000, neste ato representada pelo Sr. ISRAEL SERGIO PAULO DI IÓRIO, brasileiro, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **IDENTURE BRASIL – ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.029.301/0001-16, sediada na Rodovia Gastão Dal Farra, s/nº, Km 07, Jardim Aeroporto, CEP: 18605-525, Botucatu/SP, Durante o período de 03 meses, a empresa tem prestado serviços de excelência na área de saúde bucal junto a esta Secretaria Municipal, fornecendo 129 próteses digitais, moldagem digital intraoral, impressão 3D, planejamento CAD, total e parcial, comprovando sua expertise e competência na realização de procedimentos odontológicos, atendimento ao paciente e gestão de clínicas odontológicas, em atendimento às necessidades advindas da Secretaria de Saúde do município, através de Dispensa de Licitação nº 009/2024, Processo ADM nº 009/2024, tendo fornecido até a presente data e prestado 312 (trezentos e doze) horas de atendimento de Cirurgião Dentista Protesista Digital.

Ressaltamos que o fornecimento e a prestação dos serviços se dá satisfatoriamente, dentro de todos os parâmetros legais e dos padrões de qualidade e desempenho solicitados, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial, cumprindo com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados.

Gália, 04 de Dezembro de 2024.

Israel Sérgio Paulo Di Iório
Secretário Municipal de Saúde
RG: 8.650.423



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”
PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 -
Presidente Alves - SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES ESTADO DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF n.º 44.555.688/0001-41, com sede R. Ver. Luís Michelan Filho, 73 - SP, 16670-031, Presidente Alves - SP, neste ato representado (a) pelo Sr(a). Nathalia Bergo Ferreira Paulino, brasileiro(a), **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **IDENTURE BRASIL – ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.029.301/0001-16, sediada na Rodovia Gastão Dal Farra, s/n.º, Km 07, Jardim Aeroporto, CEP: 18605-525, Botucatu/SP, Durante o período de 06 meses, a empresa tem prestado serviços de excelência na área de saúde bucal junto a esta Secretaria Municipal, fornecendo 48 próteses digitais, moldagem digital intraoral, impressão 3D, planejamento CAD, total e parcial, comprovando sua expertise e competência na realização de procedimentos odontológicos, atendimento ao paciente e gestão de clínicas odontológicas."em atendimento às necessidades advindas da Secretaria de Saúde do município, através de, tendo fornecido até a presente data e prestado 82 (oitenta e duas) horas de atendimento de Cirurgião Dentista Protesista Digital.

Ressaltamos que o fornecimento e a prestação dos serviços se dá satisfatoriamente, dentro de todos os parâmetros legais e dos padrões de qualidade e desempenho solicitados, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial, cumprindo com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados.

Presidente Alves, 09 de Dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
g.vb NATHALIA BERGO FERREIRA PAULINO
Data: 09/12/2024 17:24:03-0300
Verifique em: <https://validar.it.gov.br>

Nathalia Bergo Ferreira Paulino

Diretora Municipal de Saúde

Presidente Alves/SP

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ 50.029.301/0001-16	
NOME EMPRESARIAL IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 22/03/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 25.ED.42.A5.CA.DA.80.E2.AF.55.60.F1.02.48.C3.1E.FA.4B.0A.17	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	30524069000185	PJ2 ASSESSORIA CONTABIL LTDA:30524069000185	608355722814378500 8	27/11/2023 a 26/11/2024	Sim
Contador	20157498883	JULIO CESAR CHAVES PONTON:20157498883	608355827152008277 4	11/04/2024 a 11/04/2025	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	20157498883	JULIO CESAR CHAVES PONTON:20157498883	608355827152008277 4	11/04/2024 a 11/04/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

25.ED.42.A5.CA.DA.80.E2.AF.55.60.F1.
02.48.C3.1E.FA.4B.0A.17-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/08/2024 às 13:49:10

3B.86.33.E4.80.9D.BF.5A
36.31.4B.B2.1C.03.F3.20

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA
Período da Escrituração: 22/03/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 50.029.301/0001-16
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 22 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA

NIRE

CNPJ 50.029.301/0001-16

Número de Ordem 1

Natureza do Livro DIÁRIO GERAL

Município BOTUCATU

Data do arquivamento dos atos constitutivos 20/03/2023

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2023

Quantidade total de linhas do arquivo digital 3799

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA

Natureza do Livro DIÁRIO GERAL

Número de ordem 1

Quantidade total de linhas do arquivo digital 3799

Data de início 22/03/2023

Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.ED.42.A5.CA.DA.80.E2.AF.55.60.F1.02.48.C3.1E.FA.4B.0A.17-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA
 Período da Escrituração: 22/03/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 50.029.301/0001-16
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 22 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 416.121,97
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 333.138,45
DISPONIVEL		R\$ 0,00	R\$ 20.539,52
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 20.539,52
BANCO SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 19.737,30
BANCO CORA		R\$ 0,00	R\$ 802,22
TITULOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 306.918,98
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 118.833,32
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 118.833,32
ADIANTAMENTOS A SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 188.085,66
CREDITO COM SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 188.085,66
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 5.679,95
MATERIAS DE CONSUMO		R\$ 0,00	R\$ 5.679,95
MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ 0,00	R\$ 5.679,95
CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 82.983,52
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 82.983,52
BENS MOVEIS		R\$ 0,00	R\$ 82.983,52
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
MAQUINAS / EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS		R\$ 0,00	R\$ 57.295,53
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 0,00	R\$ 20.687,99
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 416.121,97
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 178.016,38
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ 3.035,66
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 3.035,66
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 49,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.ED.42.A5.CA.DA.80.E2.AF.55.60.F1.02.48.C3.1E.FA.4B.OA.17-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA

Período da Escrituração: 22/03/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.029.301/0001-16

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 22 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 242,00
PROVISAO P/ IRPJ		R\$ 0,00	R\$ 723,14
PROVISAO P/ CSLL		R\$ 0,00	R\$ 631,58
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 181,83
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.207,60
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 3.524,40
SALARIOS E ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ 3.524,40
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 3.524,40
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 0,00	R\$ 2.623,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.623,00
ADTO DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 2.623,00
RECEITAS DIFERIDAS		R\$ 0,00	R\$ 118.833,32
RECEITAS DIFERIDAS		R\$ 0,00	R\$ 118.833,32
RECEITAS DE PROJETOS AINDA NAO REALIZADAS		R\$ 0,00	R\$ 118.833,32
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 238.105,59
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 12,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ (29.988,00)
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ (29.988,00)
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 727.711,46
AFAC - ADTO P. FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 727.711,46
AFAC - ADTO P. FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 727.711,46
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (489.617,87)
RESULTADO ACUMULADO		R\$ 0,00	R\$ (489.617,87)
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ (489.617,87)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.ED.42.A5.CA.DA.80.E2.AF.55.60.F1.02.48.C3.1E.FA.4B.0A.17-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA

Período da Escrituração: 22/03/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.029.301/0001-16

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 22 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ (489.617,87)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 26.740,85
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO		R\$ 0,00	R\$ 27.316,68
RECEITA BRUTA DOS SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 27.316,68
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 27.316,68
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ (575,83)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (575,83)
(-) (-) ISS		R\$ 0,00	R\$ (575,83)
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 2,14
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 1,83
RECEITAS FINANCEIRAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ 1,83
RENDIMENTOS APLIC. FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 1,83
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ 0,31
RECEITAS DE PROJETOS CULTURAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,31
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 0,31
(-) DESPESAS		R\$ (0,00)	R\$ (516.360,86)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (325.033,39)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (325.033,39)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (10.670,00)
(-) CONDOMÍNIO		R\$ (0,00)	R\$ (6.500,00)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R\$ (0,00)	R\$ (75.908,11)
(-) DESPESAS DE DEPRECIACÃO		R\$ (0,00)	R\$ (600,00)
(-) DESPESAS POSTAIS		R\$ (0,00)	R\$ (66,51)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (3.092,00)
(-) INTERNET - TELEFONIA		R\$ (0,00)	R\$ (692,98)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (5.839,22)
(-) LOCAÇÕES DE BENS MÓVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (8.231,29)
(-) MANUT./CONSERVAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (11.870,00)
(-) MANUT./CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (1.007,00)
(-) MANUT./CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (37,90)
(-) MATERIAIS DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.074,00)
(-) MATERIAIS DE LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (68,57)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.558,41)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.ED.42.A5.CA.DA.80.E2.AF.55.60.F1.02.48.C3.1E.FA.4B.0A.17-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA

Período da Escrituração: 22/03/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.029.301/0001-16

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 22 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERVICOS TOMADOS DE TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (7.500,00)
(-) ENTIDADES DE CLASSE		R\$ (0,00)	R\$ (1.455,00)
(-) DESPESAS CARTORARIAS E LEGAIS		R\$ (0,00)	R\$ (102,40)
(-) MATERIAL DE DIVULGACAO		R\$ (0,00)	R\$ (1.760,00)
(-) RATEIO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (184.000,00)
(-) DESPESAS DE PRODUCAO		R\$ (0,00)	R\$ (54.076,08)
(-) DESPESAS DIVERSAS DE FABRICACAO		R\$ (0,00)	R\$ (54.076,08)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (54.076,08)
(-) DESPESA DIRETA COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (127.743,53)
(-) DESPESA COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (39.051,35)
(-) INSS EMPRESA		R\$ (0,00)	R\$ (6.336,00)
(-) PRO-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (31.680,00)
(-) OUTROS GASTOS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (1.035,35)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (88.692,18)
(-) SERVICOS PREST. PESSOA JURIDICA		R\$ (0,00)	R\$ (88.692,18)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (223,97)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (223,97)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (223,64)
(-) ENCARGOS E JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (0,33)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.328,58)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.328,58)
(-) IRPJ DO EXERCICIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.309,44)
(-) CSLL DO EXERCICIO		R\$ (0,00)	R\$ (785,66)
(-) PIS S/ FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (177,57)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (819,50)
(-) OUTRAS TAXAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.236,41)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (4.955,31)
(-) DESPESAS COMERCIAIS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (4.955,31)
(-) COMBUSTIVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.122,13)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (3.833,18)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.ED.42.A5.CA.DA.80.E2.AF.55.60.F1.02.48.C3.1E.FA.4B.0A.17-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

Solvência Geral

Ativo	416.121,97	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	178.016,38	= 2,34

Quanto maior, melhor. Um índice maior que 1 indica que a empresa possui mais ativos do que passivos

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	333.138,45	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	178.016,38	= 1,87

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,87 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	333.138,45	
Passivo Circulante	178.016,38	= 1,87

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 1,87 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

Endividamento Geral

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	178.016,38	
Ativos Totais	416.121,97	X 100 = 43%

Quanto menor, melhor. A empresa possui R\$ 43% do ativo total da empresa comprometido em custear o total de suas dívidas.

JULIO CESAR CHAVES
PONTON:20157498883
883

Assinado de forma digital por JULIO CESAR CHAVES PONTON:20157498883
Dados: 2024.08.28 15:11:56 -03'00'

JULIO CESAR CHAVES PONTON
Contador
CRC: 1SP252204/O-7
CPF: 20157498883

IDENTURE BRASIL – ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA:50029301000116

Assinado de forma digital por IDENTURE BRASIL – ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA:50029301000116
Dados: 2024.08.28 15:13:46 -03'00'

IDENTURE BRASIL – ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA
CNPJ: 50.029.301/0001-16
ANDERSON PIRES MACORIN
CPF: 248.542.618/03
SÓCIO TITULAR

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	50.029.301/0001-16	
NOME EMPRESARIAL		
IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIÁRIO GERAL	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
8B.A9.CE.27.81.58.C9.50.DF.F7.1A.B4.60.5B.60.17.50.25.A1.76	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	30524069000185	PJ2 ASSESSORIA CONTABIL LTDA:30524069000185	6083558327503204254	19/11/2024 a 19/11/2025	Sim
Contador	20157498883	JULIO CESAR CHAVES PONTON:20157498883	6083558271520082774	11/04/2024 a 11/04/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

8B.A9.CE.27.81.58.C9.50.DF.F7.1A.B4.
60.5B.60.17.50.25.A1.76-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/04/2025 às 16:59:11

D5.D8.C0.37.8B.80.EE.D8
3F.30.7A.AD.9A.04.CA.00

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 50.029.301/0001-16
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA
 NIRE
 CNPJ 50.029.301/0001-16
 Número de Ordem 2
 Natureza do Livro DIÁRIO GERAL
 Município BOTUCATU
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 20/03/2023
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2024
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 12632

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA
 Natureza do Livro DIÁRIO GERAL
 Número de ordem 2
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 12632
 Data de início 01/01/2024
 Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.A9.CE.27.81.58.C9.50.DF.F7.1A.B4.60.5B.60.17.50.25.A1.76-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 1

Entidade: IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 50.029.301/0001-16
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 416.121,97	R\$ 2.225.586,06
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 333.138,45	R\$ 1.828.810,81
DISPONIVEL		R\$ 20.539,52	R\$ 111.223,70
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 20.539,52	R\$ 802,22
BANCO SANTANDER		R\$ 19.737,30	R\$ 0,00
BANCO CORA		R\$ 802,22	R\$ 802,22
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 110.421,48
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 110.421,48
TITULOS A RECEBER		R\$ 306.918,98	R\$ 1.614.551,33
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 118.833,32	R\$ 1.124.563,18
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 118.833,32	R\$ 1.124.563,18
ADIANTAMENTOS A SOCIOS		R\$ 188.085,66	R\$ 489.988,15
CREDITO COM SOCIOS		R\$ 188.085,66	R\$ 489.988,15
ESTOQUES		R\$ 5.679,95	R\$ 103.035,88
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAS-PRIMAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAS DE CONSUMO		R\$ 5.679,95	R\$ 103.035,88
MATERIAS DE CONSUMO		R\$ 5.679,95	R\$ 103.035,88
CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 82.983,52	R\$ 396.777,15
IMOBILIZADO		R\$ 82.983,52	R\$ 396.777,15
BENS MOVEIS		R\$ 82.983,52	R\$ 422.848,81
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 5.000,00	R\$ 7.503,50
MAQUINAS / EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS		R\$ 57.295,53	R\$ 340.289,22
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 20.687,99	R\$ 75.048,09
(-) DEPRECIACOES		R\$ 0,00	R\$ (26.071,68)
(-) DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 0,00	R\$ (520,90)
(-) DEPRECIACAO MAQ / EQUIP / FERRAMENTA		R\$ 0,00	R\$ (15.511,93)
(-) DEPRECIACAO COMPUTADORES		R\$ 0,00	R\$ (10.038,83)
PASSIVO		R\$ 416.121,97	R\$ 2.225.586,06
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 178.016,38	R\$ 1.274.715,21
FORNECEDORES		R\$ 50.000,00	R\$ 190.882,76
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 50.000,00	R\$ 190.882,76
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 50.000,00	R\$ 190.882,76
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 3.035,66	R\$ 44.260,65
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 3.035,66	R\$ 44.260,65
PIS A RECOLHER		R\$ 49,51	R\$ 1.151,54
COFINS A RECOLHER		R\$ 242,00	R\$ 5.328,05
PROVISAO P/ IRPJ		R\$ 723,14	R\$ 17.596,38
PROVISAO P/ CSLL		R\$ 631,58	R\$ 10.440,73
ISS A RECOLHER		R\$ 181,83	R\$ 3.569,02
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 974,29
INSS A RECOLHER		R\$ 1.207,60	R\$ 5.200,64
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 3.524,40	R\$ 9.180,38
SALARIOS E ORDENADOS		R\$ 3.524,40	R\$ 9.180,38
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 6.667,02
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 3.524,40	R\$ 2.513,36
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 2.623,00	R\$ 2.623,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 2.623,00	R\$ 2.623,00
ADTO DE CLIENTES		R\$ 2.623,00	R\$ 2.623,00
RECEITAS DIFERIDAS		R\$ 118.833,32	R\$ 1.027.768,42
RECEITAS DIFERIDAS		R\$ 118.833,32	R\$ 1.027.768,42
RECEITAS DE PROJETOS AINDA NAO REALIZADAS		R\$ 118.833,32	R\$ 1.027.768,42
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 238.105,59	R\$ 950.872,85
CAPITAL SOCIAL		R\$ 12,00	R\$ 12,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
(-) (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ (29.988,00)	R\$ (29.988,00)
(-) (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ (29.988,00)	R\$ (29.988,00)
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 727.711,46	R\$ 2.693.454,05
AFAC - ADTO P. FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 727.711,46	R\$ 2.693.454,05
AFAC - ADTO P. FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 727.711,46	R\$ 2.693.454,05
(-) RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ (489.617,87)	R\$ (1.742.593,20)
(-) RESULTADO ACUMULADO		R\$ (489.617,87)	R\$ (1.742.593,20)
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ (489.617,87)	R\$ (1.252.975,33)
RESULTADO DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ (489.617,87)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.A9.CE.27.81.58.C9.50.DF.F7.1A.B4.60.5B.60.17.50.25.A1.76-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 1

Entidade: IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 50.029.301/0001-16
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (489.617,87)	R\$ (1.252.975,33)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 26.740,65	R\$ 588.822,46
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO		R\$ 27.316,68	R\$ 600.839,26
RECEITA BRUTA DOS SERVIÇOS		R\$ 27.316,68	R\$ 600.839,26
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 27.316,68	R\$ 600.839,26
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS		R\$ (575,83)	R\$ (12.016,80)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (575,83)	R\$ (12.016,80)
(-) (-) ISS		R\$ (575,83)	R\$ (12.016,80)
OUTRAS RECEITAS		R\$ 2,14	R\$ 45.024,60
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1,83	R\$ 0,00
RECEITAS FINANCEIRAS GERAIS		R\$ 1,83	R\$ 0,00
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 0,31	R\$ 45.024,60
RECEITAS DE PROJETOS CULTURAIS		R\$ 0,31	R\$ 0,00
DOAÇÕES RECEBIDAS		R\$ 0,00	R\$ 45.024,60
DOAÇÕES/BONIFICAÇÕES RECEBIDAS		R\$ 0,00	R\$ 45.024,60
(-) CUSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (329.532,21)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (329.532,21)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (329.532,21)
(-) GSV		R\$ (0,00)	R\$ (329.532,21)
(-) DESPESAS		R\$ (516.360,86)	R\$ (1.557.290,18)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (325.033,39)	R\$ (560.990,22)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS		R\$ (325.033,39)	R\$ (560.990,22)
(-) ALUGUEIS		R\$ (0,00)	R\$ (33.388,65)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (10.670,00)	R\$ (10.226,00)
(-) COPA (CAFÉ, ÁGUA, ACÚCAR)		R\$ (0,00)	R\$ (500,34)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R\$ (75.908,11)	R\$ (54.609,42)
(-) DESPESAS DE DEPRECIACÃO		R\$ (600,00)	R\$ (26.071,66)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (3.092,00)	R\$ (1.038,30)
(-) INTERNET - TELEFONIA		R\$ (692,98)	R\$ (1.054,66)
(-) LOCAÇÕES DE BENS MÓVEIS		R\$ (8.231,29)	R\$ (80.515,65)
(-) MANUT./CONSERVAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS		R\$ (11.870,00)	R\$ (11.000,00)
(-) MATERIAIS DE ESCRITÓRIO		R\$ (1.074,00)	R\$ (3.150,00)
(-) MATERIAIS DE LIMPEZA		R\$ (68,97)	R\$ (1.820,00)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (4.558,41)	R\$ (65.454,43)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (14.405,91)
(-) ALUGUEL DE SOFTWARE/PROGRAMAS		R\$ (0,00)	R\$ (130,00)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (146,84)
(-) RATEIO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (184.000,00)	R\$ (257.476,16)
(-) DESPESAS DE PRODUÇÃO		R\$ (54.076,08)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS DE FABRICAÇÃO		R\$ (54.076,08)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA DIRETA COM PESSOAL		R\$ (127.743,53)	R\$ (907.180,38)
(-) DESPESA COM PESSOAL		R\$ (39.051,35)	R\$ (142.269,36)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (57.174,97)
(-) 13o. SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (3.802,85)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.400,30)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (4.434,64)
(-) INSS EMPRESA		R\$ (6.336,00)	R\$ (19.779,07)
(-) INSS TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (3.753,18)
(-) RESCISÃO		R\$ (0,00)	R\$ (2.637,73)
(-) PRO-LABORE		R\$ (31.680,00)	R\$ (36.712,00)
(-) OUTROS GASTOS COM PESSOAL		R\$ (1.035,35)	R\$ (10.574,62)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (88.692,18)	R\$ (764.911,02)
(-) SERVIÇOS PREST. PESSOA JURÍDICA		R\$ (88.692,18)	R\$ (617.072,61)
(-) SERVIÇOS TOMADOS DIVERSOS		R\$ (0,00)	R\$ (147.838,41)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (223,97)	R\$ (9.526,50)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS GERAIS		R\$ (223,97)	R\$ (9.526,50)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R\$ (223,64)	R\$ (9.526,50)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (4.328,58)	R\$ (79.593,08)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (4.328,58)	R\$ (79.593,08)
(-) IRPJ DO EXERCÍCIO		R\$ (1.309,44)	R\$ (34.441,07)
(-) CSLL DO EXERCÍCIO		R\$ (785,66)	R\$ (17.304,16)
(-) PIS S/ FATURAMENTO		R\$ (177,57)	R\$ (3.305,51)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO		R\$ (819,50)	R\$ (18.025,21)
(-) OUTRAS TAXAS		R\$ (1.236,41)	R\$ (5.917,13)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (4.955,31)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COMERCIAIS GERAIS		R\$ (4.955,31)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.A9.CE.27.81.58.C9.50.DF.F7.1A.B4.60.5B.60.17.50.25.A1.76-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 1

Solvência Geral

Ativo	2.225.588,06	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.274.715,21	= 1,75

Quanto maior, melhor. Um índice maior que 1 indica que a empresa possui mais ativos do que passivos

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	1.828.810,91	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.274.715,21	= 1,43

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,43 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	1.828.810,91	
Passivo Circulante	1.274.715,21	= 1,43

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,43 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

Endividamento Geral

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.274.715,21	
Ativos Totais	2.225.588,06	X 100 = 57%

Quanto menor, melhor. A empresa possui R\$ 57% do ativo total da empresa comprometido em custear o total de suas dívidas.

JULIO CESAR CHAVES
PONTON:201574988
83

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR CHAVES
PONTON:20157498883
Dados: 2025.04.09 17:18:23 -03'00'

JULIO CESAR CHAVES PONTON
Contador
CRC: 1SP252204/O-7
CPF: 20157498883

IDENTURE BRASIL -
ODONTOLOGIA DIGITAL
LTDA:50029301000116

Assinado de forma digital por
IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA
DIGITAL LTDA:50029301000116
Dados: 2025.04.09 17:18:55 -03'00'

IDENTURE BRASIL – ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA
CNPJ: 50.029.301/0001-16
ANDERSON PIRES MACORIN
CPF: 248.542.618/03
Sócio



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

IDENTURE

Imprimindo
confiança

A

Comissão de Julgamento / OSS Viva Rio

Ref: Pregão Eletrônico n.º 011/2025.

Prezados Senhores,

A empresa **IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.029.301/0001-16, inscrição estadual nº 224.404.015.111, inscrição municipal nº 482126, sediada na Rod. Gastão Dal Farra, S/N KM 07, Jardim Aeroporto, nesta cidade de Botucatu/SP, CEP: 18605-525, telefone: (19) 98995-3181, e-mail: anderson@identure.com.br, neste ato representada por sua procuradora a Sra. **RAQUEL CRISTINA BARBUIO MENEGUIN**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 40.381.094-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 315.587.698-03, com endereço comercial na Avenida Dr. Vital Brasil, nº 1348, Sala 09, Jardim Bom Pastor, Botucatu/SP, CEP: 18607-660, pelo presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido respectivo instrumento convocatório, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o Pregão Eletrônico em epígrafe.

Rio de Janeiro/RJ, 26 de Maio de 2025.

RAQUEL CRISTINA BARBUIO MENEGUIN:31558769803
Assinado de forma digital
por RAQUEL CRISTINA
BARBUIO
MENEGUIN:31558769803
Dados: 2025.05.22
18:04:18 -03'00'

IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA
RAQUEL CRISTINA BARBUIO MENEGUIN
Procuradora
CPF: 315.587.698-03
RG: 40.381.094-2 SSP/SP



Imprimindo
confiança

A

Comissão de Julgamento / OSS Viva Rio

Ref: Pregão Eletrônico n.º 011/2025.

Prezados Senhores,

A empresa **IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.029.301/0001-16, inscrição estadual nº 224.404.015.111, inscrição municipal nº 482126, sediada na Rod. Gastão Dal Farra, S/N KM 07, Jardim Aeroporto, nesta cidade de Botucatu/SP, CEP: 18605-525, telefone: (19) 98995-3181, e-mail: anderson@identure.com.br, neste ato representada por sua procuradora a Sra. **RAQUEL CRISTINA BARBUIO MENEGUIN**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 40.381.094-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 315.587.698-03, com endereço comercial na Avenida Dr. Vital Brasil, nº 1348, Sala 09, Jardim Bom Pastor, Botucatu/SP, CEP: 18607-660, tendo em vista o devido atendimento ao instrumento convocatório referente a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 011/2025, declaramos:

- Que atenderemos ao que dispõe o art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu inciso XXXIII que assim determina: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos";

- inteira submissão aos termos deste Edital.

Rio de Janeiro/RJ, 26 de Maio de 2025.

RAQUEL CRISTINA BARBUIO MENEGUIN:31558769803
Assinado de forma digital
por RAQUEL CRISTINA
BARBUIO
MENEGUIN:31558769803
Dados: 2025.05.22
18:05:18 -03'00'

IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA
RAQUEL CRISTINA BARBUIO MENEGUIN
Procuradora
CPF: 315.587.698-03
RG: 40.381.094-2 SSP/SP

ANEXO VII

QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE (DDI) – FOR-PDD1-001

Seguindo as orientações de seu Programa de Integridade e os Termos da Política de DDI, a Viva Rio solicita o preenchimento das informações listadas no presente Questionário.

O questionário de DDI preenchido será avaliado pela equipe de Compliance da Viva Rio, ou por seus órgãos auxiliares.

As informações e documentos fornecidos serão considerados confidenciais, sendo a sua divulgação admitida somente em casos de requisição por autoridades competentes. Nesse caso, o terceiro será imediatamente comunicado desse compartilhamento, salvo se violar a ordem judicial.

O formulário poderá ser disponibilizado em arquivo digital, por e-mail, ou por meio de link que remeta à infraestrutura digital.

Nesse caso, o terceiro deverá proceder ao seu login, preencher seus dados diretamente junto ao sistema, enviando os arquivos solicitados, quando necessário.

Os formulários conterão as seguintes indagações:

1. INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR.

1.1. Situação cadastral:

1.1.1. Nº de CNPJ, nome empresarial, nome fantasia e, se for o caso, nomes anteriores:

CNPJ: 50.029.301/0001-16 – Identure Brasil- Odontologia Digital Ltda

1.1.2. Endereço da sede, de suas filiais e escritórios de representação (nacional e no exterior):

Endereço da sede: ROD GASTÃO DAL FARRA, S/N, KM 07, JARDIM AEROPORTO – BOTUCATU – SP – CEP 18.605-525

Escritórios de Representação: Premium Licitações - Avenida Doutor Vital Brasil, 1348, Sala 09 - Jardim Bom Pastor, Botucatu - SP, CEP 18.607-660

1.1.3. Endereço eletrônico, e-mail e telefone:

E-mail: ADM@IDENTURE.COM.BR
Telefone: (19) 98995-3181

1.1.4. código e descrição da atividade econômica principal e secundária, caso haja, segundo situação cadastral na Receita:

Código e descrição da atividade econômica principal: 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária
Código e descrição da atividade econômica secundária: 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 86.30-5-04 - Atividade odontológica

1.1.5. Porte da Empresa (MEI, Microempresa; Empresa de Pequeno Porte; Empresa de Médio Porte:

Porte da Empresa: DEMAIS - LTDA

1.1.6. Número de empregados:

16 Prestados de Serviços – 7 CLT = TOTAL 23

1.1.7. Faturamento nos últimos três anos.

200 MIL REAIS

1.1.8. Quadro de sócios e Administradores: Nome Completo, Cargo e Participação Societária

Nome/CPF ou CNPJ	Cargo	Participação Societária
Anderson Pires Macorin CPF: 248.542.618-03	Administrador	50%
Ana Paula Bernardo de Lima CPF: 089.828.286-13		50%

1.1.9. Indicar o percentual de participação societária da sua empresa em outras pessoas jurídicas na condição de controladora, controlada, coligada ou consorciada, bem como a razão social e o CNPJ das mesmas:

Nome Social	CNPJ	% Participação Societária	Relacionamento Societário

1.1.10. Indicar o Percentual de participação societária de empresa do mesmo ramo de atuação, principal ou secundário, cujo capital social, ou controle societário, seja titularizado por parentes ou pessoas relacionadas do Terceiro, com razão social e CNPJ:

Nome Social	CNPJ	Nome do Parente ou Pessoa Relacionada	Percentual de Participação ionária

1.1.11. Indicar a localização/ dos países em haja a realização operações comerciais e financeiros que a empresa ou sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas

--

1.1.12. Algum dos sócios (administradores ou não), diretores ou outros membros da administração, gerentes, empregados ou prepostos do Prestador de Serviços são agentes públicos ou pessoas politicamente expostas? Caso afirmativo, identificá-los a seguir:

Nome e C.P.F.	Órgão em que atua	Resumo das Atividades Desempenhadas

1.1.13. Indicar a qualificação do representante do Terceiro que ficará responsável pelo cumprimento das obrigações previstas no contrato:

Nome e C.P.F.	Cargo/Função	E-mail	Informar se é sócio da empresa

2. RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS

2.1. A Alta Administração, integrantes ou seus familiares (até terceiro grau¹) ocupa ou é candidato a cargo eletivo ou cargo de confiança na administração pública?





() Sim (x) Não

Se afirmativo, forneça detalhes (nome do indivíduo, grau de parentesco, nome do órgão/entidade, cargo exercido, período em que ocupou o cargo).

Nome	Grau de parentesco	Nome do Órgão/Entidade	Cargo	Período

1 Primeiro grau: Pai, mãe e filhos. Segundo grau: Irmãos, avós e netos. Terceiro grau: Tios, sobrinhos, bisavós e bisnetos.

2.2. A Alta Administração, integrantes ou seus familiares mantém negócios pessoais ou relacionamento próximo com algum agente público?

() Sim (x) Não

Se afirmativo, forneça detalhes (nome do indivíduo, nome do órgão/entidade do agente público, cargo exercido pelo agente público).

Nome	Nome do órgão/Entidade	Cargo	Período

2.3. A Alta Administração e/ou integrantes é familiar (até terceiro grau) de algum dirigente ou colaborador da Viva Rio?

() Sim (x) Não

Se afirmativo, forneça detalhes (nome e cargo do representante da sua empresa, grau de parentesco ou afinidade, nome e função do empregado da Viva Rio).

Nome	Cargo	Grau de Parentesco	Nome do Empregado da Viva Rio	Função do Empregado da Viva Rio

2.4. A prestadora de serviços/fornecedora de materiais pretende obter algum tipo de financiamento público para viabilizar a sua participação no objeto do contrato?

() Sim (X) Não

Se sim, detalhar o financiamento pretendido e a finalidade específica:



2.5. Existe qualquer interesse pessoal, financeiro ou não, nos negócios da prestadora de serviços/fornecedora de materiais ou na sua participação no objeto do Contrato perante agente público, órgão de fomento, ente federativo, autoridade governamental (nacional ou estrangeira) ou pessoa politicamente exposta?

() Sim (x) Não

Se sim, detalhar os interesses:

3. HISTÓRICO

3.1. A Alta Administração ou integrante da sua empresa já foi preso, acusado, investigado, processado ou condenado por fraude ou corrupção nos últimos 10 anos?

() Sim (x) Não

Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.

3.2. A sua empresa, suas controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas já foram acusadas, investigadas, processadas ou condenadas por fraude ou corrupção nos últimos 10 anos?

() Sim (x) Não

Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.

3.3. A sua empresa, alguma controladora, controlada, coligada ou consorciada, já entregou, ofertou, autorizou, acordou ou prometeu qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para angariar ou manter negócios, ou mesmo obter qualquer vantagem comercial, nos últimos 10 anos?

() Sim (X) Não

Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.



3.4. Algum integrante da Alta Administração, empregado, agente ou terceiro representando a sua empresa já entregou, ofertou, autorizou, acordou ou prometeu qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para angariar ou manter negócios, ou mesmo obter qualquer vantagem comercial, nos últimos 10 anos?

() Sim (X) Não

Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.

3.5. A sua empresa, alguma controladora, controlada, coligada ou consorciada, esteve submetida à investigação ou avaliação externa relacionada à fraude e/ou corrupção por algum órgão ou agência, nacional ou internacional (CGU, CVM, SEC, etc.) nos últimos 10 anos?

() Sim (x) Não

Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.

4. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

4.1. A sua empresa conhece a legislação anticorrupção a qual está sujeita?

() Sim (x) Não

Se afirmativo, informar a quais leis anticorrupção a sua empresa está sujeita.

4.2. A sua empresa possui um Código de Ética, Guia de Conduta ou documentos correlatos que descrevem as condutas éticas que devem ser observadas pelos integrantes da Alta Administração, empregados próprios e/ou terceirizados?

(x) Sim () Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

Enviamos via PDF



4.3. A sua empresa possui um programa de integridade estruturado com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira?

(X) Sim () Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos são encontrados no seu *website*.

Enviamos via PDF

4.4. A sua empresa possui normativos internos que determinam a proibição de qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para obter ou manter negócios ou qualquer vantagem comercial?

(x) Sim () Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

Enviamos via PDF

4.5. A sua empresa possui normativos internos que determinem a proibição ou restrição, quanto ao oferecimento de presentes, brindes e hospitalidade a agentes públicos, clientes e parceiros comerciais?

() Sim (x) Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

4.6. A sua empresa possui normativos internos que disponham sobre doação e/ou contribuição a instituições de caridade, programas sociais ou a partidos políticos?

() Sim (x) Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

4.7. A sua empresa disponibiliza canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a todos os empregados próprios e/ou terceirizados, e mecanismos destinados à proteção de denunciantes?

☒ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

Denúncias via E-mail: Adm@identure.com.br ou Whatsapp 14 99761-9087

4.8. A sua empresa promove treinamentos periódicos sobre o seu programa de integridade, destinados à Alta Administração e a todos os empregados próprios e/ou terceirizados, e quando aplicável, a fornecedores?

☐ Sim ☒ Não

Se afirmativo, forneça detalhes e evidências documentais que comprovem a realização e a audiência dos referidos treinamentos.

4.9. A sua empresa possui normativos internos de Due Diligence para a avaliação da reputação, idoneidade e das práticas de combate à corrupção de terceiros, tais como, fornecedores, distribuidores, agentes, consultores, representantes comerciais e/ou parceiros operacionais?

☐ Sim ☒ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

4.10. A sua empresa possui mecanismos de investigação de indícios de fraude e/ou corrupção e de aplicação de sanções?

☐ Sim ☒ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

4.11. A sua empresa possui normativos internos que disponham sobre o monitoramento da efetividade e da eficiência do programa de integridade anticorrupção da sua empresa?

☐ Sim ☒ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

5. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

5.1. A sua empresa utiliza os serviços de terceiros, tais como agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas, com o objetivo de angariar novos negócios localmente ou em outros países?

☒ Sim ☐ Não

Se afirmativo, informar o nome e/ou razão social dos agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas.

Nome	Razão Social
Premium Licitações	PREMIUM LICITACOES LTDA

5.2. A sua empresa divulga o seu programa de integridade aos seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios?

☒ Sim ☐ Não

5.3. A sua empresa solicita que seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios declarem pleno conhecimento sobre os principais aspectos do seu programa de integridade?

☒ Sim ☐ Não

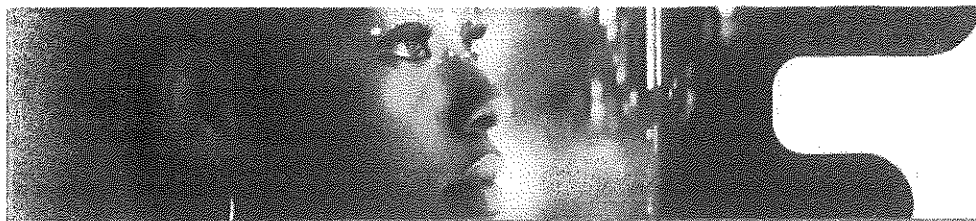
Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

Sim, todos os representantes comerciais ou intermediários receberam a política de integridade via e-mail.

5.4. Nos contratos firmados com fornecedores, distribuidores, representantes comerciais intermediários e outros parceiros de negócios, há previsão de cláusulas que os obrigue a respeitar o seu programa de integridade, e os códigos de conduta da sua empresa?

☒ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.



5.5. Os contratos firmados entre a sua empresa e fornecedores, distribuidores, representantes comerciais intermediários e outros parceiros de negócios possuem cláusulas que os obriguem a manter conformidade com as leis anticorrupção aplicáveis e vigentes?

(x) Sim () Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

--

6. INFORMAÇÕES SOBRE PARTES RELACIONADAS

6.1. Terceiro deve apresentar os nomes de sua controladora e das coligadas e controladas, inclusive no caso de grupo econômico. Também devem ser indicados se parentes, ou demais pessoas relacionadas, sejam proprietários ou detenham participação em empresa do mesmo ramo de atividade, em caráter principal ou secundário:

NOME EMPRESARIAL DA CONTROLADORA	
CNPJ (se aplicável)	
Endereço completo	
Telefone	
Pessoa de contato	

NOME EMPRESARIAL DE COLIGADAS	
CNPJ (se aplicável)	
Endereço completo	
Telefone	
Pessoa de contato	

NOME EMPRESARIAL DE CONTROLADAS	
CNPJ (se aplicável)	
Endereço completo	
Telefone	
Pessoa de contato	



Declaro, na qualidade de representante da empresa **IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA**, a veracidade das informações prestadas e fico ciente através deste documento que a falsidade desta declaração configura me previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei.

Ademais, caso haja alterações nas respostas deste documento no curso da relação comercial, comprometo-me a comunicar a Viva Rio.

Botucatu, 22, de maio de 2025.

IDENTURE BRASIL -
ODONTOLOGIA DIGITAL
LTDA:50029301000116

Assinado de forma digital por
IDENTURE BRASIL - ODonTOLOGIA
DIGITAL LTDA:50029301000116
Dados: 2025.05.22 17:16:54 -03'00'

Representante Legal da Empresa

CÓDIGO DE ÉTICA

Empresa: Identure Brasil Odontologia Digital Ltda
CNPJ: 50.029.301/0001-16

1. APRESENTAÇÃO

O presente Código de Ética tem como objetivo nortear as condutas profissionais e pessoais de todos os colaboradores, prestadores de serviços, parceiros e gestores da **Identure Brasil Odontologia Digital Ltda**, promovendo uma cultura organizacional baseada em respeito, responsabilidade, integridade e compromisso com a excelência em odontologia digital.

2. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Todos os membros da Identure devem:

- Atuar com **honestidade, integridade e transparência** em todas as relações profissionais e comerciais.
- Garantir o **respeito à vida, à dignidade humana** e aos direitos individuais, promovendo um ambiente de trabalho seguro, saudável e inclusivo.
- Cumprir as **leis, normas sanitárias, trabalhistas e regulatórias**, bem como as diretrizes internas da empresa.
- Preservar o **sigilo profissional** e a confidencialidade das informações técnicas, comerciais ou pessoais obtidas no exercício da função.
- Atuar de forma responsável no uso dos recursos da empresa, com zelo pelo patrimônio, pelos equipamentos e pela imagem institucional.

3. RELAÇÕES INTERNAS

É dever de todos:

- Tratar colegas, líderes e subordinados com **respeito, educação e empatia**, sem qualquer forma de assédio, discriminação ou preconceito.
- Incentivar o **trabalho em equipe**, a colaboração e a troca de conhecimento.

- Manter a **pontualidade, assiduidade e comprometimento** com as tarefas atribuídas.

4. RELAÇÕES COM PARCEIROS E CLIENTES

- Atuar com **ética e profissionalismo** em todas as interações comerciais e técnicas.
- Evitar **conflitos de interesse**, vantagens pessoais ou favorecimentos indevidos.
- Garantir que os serviços oferecidos reflitam os padrões de **qualidade, segurança e biossegurança** estabelecidos pela empresa.

5. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

A Identure incentiva práticas sustentáveis e responsáveis:

- Uso consciente de recursos naturais e materiais.
- Descarte adequado de resíduos, conforme as normas da ANVISA e legislação ambiental.
- Apoio a ações de responsabilidade social e educação em saúde bucal.

6. VIOLAÇÕES E PENALIDADES

Condutas que violem este Código serão analisadas pela diretoria da empresa e, se confirmadas, poderão resultar em **advertência, suspensão ou desligamento**, conforme a gravidade da infração.

Canal de denúncias: adm@identure.com.br

O sigilo e a confidencialidade do denunciante serão garantidos.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Código deve ser conhecido, lido e seguido por todos os integrantes da **Identure Brasil Odontologia Digital Ltda.** Ao ingressar na empresa, o colaborador assume o compromisso de cumprir com os princípios aqui descritos.



Data de vigência: 20 de Maio de 2025

Revisão: Anual



Documento assinado digitalmente

KAUHAN LUIZ CLAUDINO

Data: 22/05/2025 11:08:17-0300

Verifique em <https://validar.jbr.gov.br>

Kauhan Luiz Claudino

Gerente Administrativo



PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Empresa: Identure Brasil Odontologia Digital Ltda

CNPJ: 50.029.301/0001-16

1. APRESENTAÇÃO

Este Programa de Integridade tem por objetivo estabelecer um conjunto de mecanismos e procedimentos internos voltados à **prevenção, detecção e correção de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos**, especialmente aqueles praticados contra a **administração pública, nacional ou estrangeira**, conforme disposto na **Lei nº 12.846/2013** (Lei Anticorrupção).

A **Identure Brasil Odontologia Digital Ltda** reafirma seu compromisso com a **ética, a integridade e a conformidade legal** em todas as suas operações, mantendo um ambiente de trabalho transparente e responsável.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Estabelecer uma cultura corporativa baseada na **ética e integridade**;
- **Prevenir e combater** qualquer prática de corrupção, fraude ou conduta ilícita;
- Promover a **transparência** nas relações com o poder público e com terceiros;
- Garantir o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis;
- Reforçar a confiança de colaboradores, parceiros, clientes e órgãos de controle.

3. ABRANGÊNCIA

Este programa aplica-se a:

- Todos os **colaboradores**, em qualquer nível hierárquico;
- **Prestadores de serviço, terceiros, fornecedores e parceiros comerciais**;
- Todas as interações com **órgãos e agentes públicos**, no Brasil e no exterior.

4. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

- **Tolerância zero à corrupção:** é vedado oferecer, prometer, autorizar ou dar vantagem indevida a agente público, direta ou indiretamente.
- **Conformidade legal:** todas as ações da empresa devem obedecer à legislação vigente, incluindo normas sanitárias, trabalhistas e fiscais.
- **Conduta ética:** espera-se comportamento íntegro, leal e responsável em todas as relações internas e externas.
- **Transparência nas contratações públicas:** qualquer participação em licitações ou contratos com o poder público deve obedecer aos princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade.
- **Proteção à denúncia de irregularidades:** é assegurado o sigilo do denunciante e a apuração isenta dos fatos reportados.

5. MECANISMOS DE PREVENÇÃO E CONTROLE

- **Código de Ética e Conduta** disponível a todos os colaboradores;
- **Treinamentos periódicos** sobre integridade e combate à corrupção;
- **Cláusulas anticorrupção** em contratos com terceiros e fornecedores;
- **Canal de denúncias** seguro e confidencial;
- **Avaliações internas e externas** sobre o cumprimento deste programa.

6. CANAL DE DENÚNCIAS

A Identure disponibiliza um canal próprio para o recebimento de denúncias sobre práticas irregulares ou antiéticas. As denúncias podem ser feitas de forma **anônima ou identificada**, com garantia de confidencialidade e proteção contra retaliações.

✉ **E-mail:** adm@identure.com.br

☎ **Telefone (opcional):** 14 99761-9087

7. ACOMPANHAMENTO E SANÇÕES

O Programa de Integridade será monitorado por uma **Comissão de Ética e Conformidade**, responsável por:

- Analisar denúncias recebidas;
- Avaliar desvios de conduta e sugerir medidas corretivas;
- Emitir recomendações à diretoria;
- Promover ações de melhoria contínua.

A violação das diretrizes aqui estabelecidas poderá acarretar **advertência, suspensão, desligamento ou medidas judiciais cabíveis**, de acordo com a gravidade da infração.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Programa de Integridade entra em vigor na data de sua publicação e será revisado anualmente ou conforme necessidade legal e institucional.

Data de Vigência: 02/01/2025

Responsável pela Implementação:

Kauhan Luiz Claudino – Gerente Administrativo

PROIBIÇÃO DE PAGAMENTOS INDEVIDOS A AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS

NORMATIVA INTERNA N.º 01/2025

1. OBJETIVO

Estabelecer, de forma clara e inequívoca, a proibição de qualquer pagamento, oferta, promessa ou concessão de vantagem indevida a agentes públicos nacionais ou estrangeiros, com o objetivo de **obter, manter ou influenciar negócios ou qualquer tipo de vantagem comercial** em nome da **Identure Brasil Odontologia Digital Ltda.**

2. ABRANGÊNCIA

Está normativa aplica-se a todos os **colaboradores, prestadores de serviços, consultores, fornecedores, representantes e terceiros** que atuem em nome ou benefício da **Identure Brasil Odontologia Digital Ltda.**

3. DIRETRIZES GERAIS

Fica terminantemente **proibido**, em qualquer circunstância:

- Efetuar ou autorizar **pagamentos, brindes, favores, presentes, doações, vantagens, benefícios financeiros ou não financeiros** a agentes públicos nacionais ou estrangeiros;
- Prometer ou oferecer **qualquer tipo de vantagem** com o objetivo de obter decisões favoráveis, agilizar processos, garantir contratos ou qualquer outro favorecimento comercial;
- Utilizar **terceiros ou intermediários** para praticar os atos vedados acima em nome da empresa.

4. DEFINIÇÕES

- **Agente público:** qualquer pessoa que exerça, ainda que temporariamente ou sem remuneração, cargo, emprego ou função pública em entidades governamentais, autarquias, empresas estatais ou organizações internacionais públicas.
- **Vantagem indevida:** qualquer benefício que não esteja previsto em contrato, lei ou regulamento, e que resulte em favorecimento pessoal ou corporativo.
- **Pagamentos de facilitação:** valores pagos com a intenção de acelerar ou garantir serviços governamentais de rotina — são considerados ilegais e, portanto, também proibidos.

5. RESPONSABILIDADES

Todos os envolvidos com a Identure devem:

- Agir com **ética, transparência e conformidade legal**;
- Recusar práticas ilegais, ainda que sob pressão externa ou cultural;
- Reportar qualquer tentativa, solicitação ou ocorrência de conduta irregular.

6. CANAL DE DENÚNCIAS

Qualquer infração ou suspeita de violação desta normativa deve ser comunicada imediatamente através do nosso **Canal de Denúncias**:

 E-mail: adm@identure.com.br

 Telefone: 14 99761-9087

O sigilo e a proteção do denunciante estão garantidos.

7. PENALIDADES

O descumprimento desta normativa poderá resultar em **medidas disciplinares**, incluindo advertência, suspensão, desligamento por justa causa e/ou responsabilização civil e criminal, conforme o caso.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta normativa integra o Programa de Integridade da empresa e entra em vigor a partir da data de sua publicação interna.

Data de Vigência: 02/01/2025

Responsável pela Aplicação: Diretoria e Gerencia Administrativa

CERTIFICADO DE REGISTRO DE INSCRIÇÃO

Certificamos que a entidade neste documento qualificada foi registrada no Conselho Federal de Odontologia em 24/10/2023 no livro CFO-01 às folhas 747 e inscrita no Conselho Regional de Odontologia de São Paulo sob categoria e número LB 001427, em 24/10/2023 no Livro 082 às folhas 110, de acordo com o disposto na Lei n. 6.710 de 05 de novembro de 1979.

Razão Social / Denominação Social:

IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA

Endereço:

ROD GASTAO DAL FARRA, SN, KM 07 JARDIM AEROPORTO

18605-525 BOTUCATU - SP

Responsável Técnico:

FERNANDO FIALHO VERSIGNASSI

São Paulo, 26 de agosto de 2024



Karina Monney Peixoto Ferrão de Azevedo, CD
Secretária CROSP

CROSP N. 75568



Rogério Adib Kairalla, CD
Presidente CROSP



Chave de autenticidade: 11999/14-09a8-4cba-b2bb-a3d103c6761
Para verificar a autenticidade deste documento acesse: <https://cro.sp.implanta.net.br/servicos/online/Publico/ValidarDocumentos/>

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO LEGAL PESSOA JURÍDICA

DECLARAMOS que a empresa IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA, categoria LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA encontra-se regularmente inscrita neste Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, sob o nº CRO-SP -001427, nos termos do art. 13 e parágrafos da Lei nº 4.324 de 14/04/1964, e que a mesma não possui pendências financeiras com esta Autarquia.

Ainda, possui como responsável técnico FERNANDO FIALHO VERSIGNASSI, registrado neste conselho pela numeração: 75568.

Este documento tem como única finalidade atestar a regularidade da inscrição da empresa acima identificada, sendo totalmente vedada a sua apresentação com a finalidade de substituir certificado expedido por este Conselho.

Esta declaração tem validade até: **31/03/2026**

São Paulo - SP, 04 de abril de 2025.



Rogério Adib Kairalla, CD
Presidente CROSP

Certidão emitida com base na Portaria CRO-SP nº 003, de 25/04/2007.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página:
<https://cro-sp.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>

Mediante número de controle a seguir:
c190f99b-077e-46fd-a11f-98e7e1b9986d



Declaração de Status de Inscrição Nº INSCPJ000735/2025

DECLARAMOS que a empresa IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA encontra-se com a inscrição neste Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, sob categoria de LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA, e nº CRO-SP-001427 com a situação ATIVO e detalhe ATIVO, desde a data de 24/10/2023 .

Este documento tem como única finalidade atestar o status de inscrição da empresa acima identificada.

São Paulo - SP, 04 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Rogério Adib Kairalla, CD
Presidente CROSP



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página:

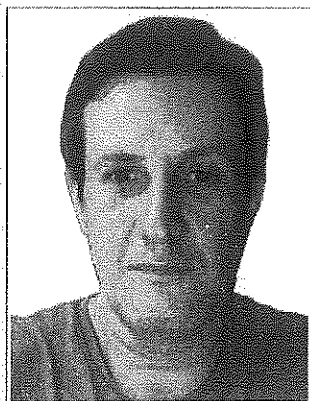
<https://cro-sp.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>

Mediante número de controle a seguir:

a4033832-26d7-4519-83be-7447d37c14ae



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA / SP



Nº DA INSCRIÇÃO
SP-075568

CATEGORIA
CIRURGIÃO-DENTISTA

NOME
FERNANDO FIALHO VERSIGNASSI

CPF RG
286.298.008-01 29.210.167-3-SP-26/08/1992

NASCIMENTO NACIONALIDADE
07/04/1979 BRASILEIRA

NATURALIDADE
SAO PAULO/SP

VALIDADE
06/2025

DATA DE INSCRIÇÃO 23/01/2002

FILIAÇÃO
JOSE NORIVAL VERSIGNASSI

EMY FIALHO OLIVEIRA VERSIGNASSI

ESPECIALIDADE
NÃO INFORMADO

HABILITAÇÃO
NÃO INFORMADO



Juliano do Vale
PRESIDENTE DO CFO

Rogério Adib Kairalla
PRESIDENTE DO CRO

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do artigo 1º da lei 6.206 de 07/05/1975, e da Lei nº 4.324 de 14/04/1964.



A validade do documento poderá ser confirmada por meio do site da identidade profissional pertencente ao Conselho Federal de Odontologia. Dessa maneira, para validar leia o Qr code.

[Compartilhamento da identidade profissional feita em 20/06/2024 09:36:53]

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO LEGAL

DECLARAMOS que FERNANDO FIALHO VERSIGNASSI encontra-se regularmente inscrito (a) neste Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, sob categoria de CIRURGIÃO-DENTISTA, tipo de inscrição PRINCIPAL, e nº CRO-SP-75568 em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei nº 4.324, de 14/04/1964, regulamentada pelo art. 22 e seu parágrafo único do Decreto nº 68.704, de 03/06/1971, estando quite com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste Órgão.

Este documento tem como única finalidade atestar a regularidade da inscrição do(a) profissional acima identificado(a), sendo totalmente vedada a sua apresentação com a finalidade de substituir a carteira de identidade civil expedida por este Conselho.

Esta declaração tem validade até **30/05/2025**

São Paulo - SP, 02 de maio de 2025.



Rogério Adib Kairalla, CD
Presidente CROSP

Certidão emitida com base na Portaria CRO-SP nº 003, de 25/04/2007.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página:
<https://cro-sp.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>

Mediante número de controle a seguir:
37975564-44fd-471d-b2a3-5839461ba3db



© Reitor da Universidade Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Odontologia, em 29 de dezembro de 2001, confere o título de **Cirurgião Dentista** a

Fernando Pessoa Versigraiss

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 07 de abril de 1979

R.G. n.º 29.210.167-5 - SP

a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais, e outorga-lhe o presente Diploma,

05 de Junho de 2002

100
 100
 100
 100
 100
 100

5110512

உருவம்

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

1 DAS PARTES:

CONTRATANTE: IDENTURE BRASIL ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.029.301/0001-16, com sede na Rodovia Gastão Dal Farra, S/N, KM 07, Jardim Aeroporto, CEP: 18605-525, na cidade de Botucatu/SP, neste ato devidamente representada nos termos de seu Contrato Social, por seu sócio administrador, ANDERSON PIRES MACORIN, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº. 25.623.674-4, inscrito no CPF/MF sob o nº. 248.542.618-03, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: FERNANDO FIALHO VERSIGNASSI, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da cédula de identidade RG nº. 29.210.167-3, inscrito no CPF/MF sob o nº. 286.298.008-01 com sede na Rua Correia de Lemos, 756, apto 71, Chácara Inglesa, CEP: 04.140-000, na cidade de São Paulo do Estado de São Paulo, doravante simplesmente denominado CONTRATADO.

2 DO OBJETO:

2.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços nas atividades de Responsabilidade Técnica de Cirurgião Dentista e Gerenciamento Clínico Estratégico.

2.2. As partes estabelecem que a relação jurídica derivada do presente instrumento se encontra condicionado aos ditames do art. 593 do Código Civil Brasileiro, assim como das Leis nº 13.429/17 e nº 13.467/17, que introduziram recentes alterações e/ou inovações na Lei nº 6.019/74.

3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. O CONTRATADO se compromete a prestar os serviços contratados nos moldes estabelecidos no contrato com o devido zelo e qualidade, observando-se o princípio da boa-fé, da ética e da moralidade, e manter todas as condições de habilitação exigidas, e que deu origem ao presente Instrumento, durante toda a vigência deste Contrato, comunicando imediatamente à CONTRATANTE qualquer fato ou circunstância superveniente que altere tais condições.

4.2. Obriga-se ainda:

- a. Cumprir toda legislação vigente aplicável à sua atividade preponderante e aos serviços contratados, principalmente, mas não se limitando, às Leis nºs. 13.429/2017 e 4.886/65, assim como respeitar as demais determinações e resoluções emanadas dos órgãos competentes da Administração Pública e demais entidades de fiscalização, responsabilizando-se, exclusivamente e integralmente, por todo e qualquer ônus a que, direta e/ou indiretamente, contribuir para sua causa.
- b. Disponibilizar, quando for o caso, para execução dos serviços contratados, profissionais devidamente qualificados e capacitados para os misteres, facultando-se a CONTRATANTE o direito de exigir eventual substituição, o que deverá ocorrer em curto espaço de tempo, de modo a não afetar o andamento e a boa prática dos serviços contratados, sempre que for detectado pelos prepostos desta alguma espécie de desídia, incompetência e/ou falta de civilidade dos profissionais do CONTRATADO.
- c. Facultar e autorizar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, que seus profissionais participem de reuniões com representantes do CONTRATADO, a fim de discutir, definir e verificar o andamento e qualidade dos serviços.
- d. Adotar todas as cautelas/medidas necessárias a proteger imagem da CONTRATANTE e seus respectivos sócios, responsabilizando-se por todo e qualquer dano que, indiretamente, der causa.
- e. Apresentar/fornecer, sempre que houver alterações em seus instrumentos sociais e/ou dados cadastrais, cópia à CONTRATANTE, independentemente de solicitação.
- f. Assumir todo e qualquer ônus decorrentes de multas e/ou penalidades decorrentes da inobservância de qualquer obrigação legal e/ou regulamentos, sem prejuízo das demais sanções eventualmente previstas neste instrumento, cujo fato gerador lhe possa ser atribuído, com exceção das demandas aprovadas pela CONTRATANTE, vindo com isto, o CONTRATADO ficar isento das penalidades expostas.
- g. Permitir à CONTRATANTE e seus prepostos, sempre que solicitado, livre acesso a qualquer documento de sua propriedade que estejam diretamente ligados aos serviços contratados.
- h. Responder exclusivamente pelas demandas judiciais, em qualquer área do Direito (Ex. Cíveis, Trabalhistas, Fiscais, Tributárias e etc.), que possam envolver direta e/ou indiretamente a CONTRATANTE no polo passivo, sendo certo que não há nem haverá qualquer vinculação/subordinação laboral de sócios do CONTRATADO, e de seus eventuais colaboradores, para com a CONTRATANTE, isentando está de quaisquer responsabilidades, bem como requerendo sua imediata exclusão de eventual processo judicial.

- i. Responder exclusivamente por todo e qualquer dano causado por ação ou omissão própria de seus prepostos no cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, sejam aqueles, seus empregados ou não.
- j. Assumir toda a responsabilidade civil, previdenciária, social e trabalhista, referente às atividades de sua equipe, mantendo trabalhadores regidos a teor da Lei nº 13.467/2017, cujos salários e encargos trabalhistas deverão ser pagos pontualmente, sendo de sua conta também o transporte, a alimentação e o seguro de seu pessoal contra risco de acidente de trabalho;

4.3. Sem prejuízo das responsabilidades retro expostas, o CONTRATADO declara, perentoriamente, que, após examinar com o devido zelo as condições, as especificações, os documentos e as demais informações relacionadas aos serviços contratados, não existirem dúvidas a serem esclarecidas. E declara, ainda:

- a. QUE tem plena condição técnica e legal para a realização das atividades pelas quais ora se obriga, estando apta à execução do objeto aqui proposto, sob a forma e condições pré-estabelecidas neste instrumento.
- b. QUE responderá, integralmente, pela qualidade dos serviços executados com base neste Contrato e/ou ADITIVOS CONTRATUAIS, inclusive se parte destes vierem a ser realizados por seus prepostos.
- c. QUE responderá, isoladamente, nos termos da legislação aplicável, por quaisquer prejuízos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou através de seus administradores, empregados, prepostos, prestadores de serviços ou qualquer outra pessoa física ou jurídica a ela vinculada, por todas as declarações que prestarem, bem como por todas as atividades que envolvam, direta ou indiretamente, a execução dos serviços previstos neste Contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, exceto quando aprovadas pela CONTRATANTE.
- d. QUE será única responsável, civil e criminalmente, por todos e quaisquer danos e prejuízos morais ou materiais causados à CONTRATANTE, decorrentes da violação do dever de sigilo previsto neste instrumento.

4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento das faturas em conformidade com termos preconizados neste instrumento, ou seja, uma vez recebida e aprovada o Recibo de pagamento de Serviços Prestado correspondente, a creditar em conta bancária do CONTRATADO o valor devido em até 10 (dez) dias subsequentes.
- 5.2. A CONTRATANTE deverá prestar ao CONTRATADO, sempre que forem necessárias, todas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários à perfeita execução dos serviços ora contratados.

5 PRAZO E RESCISÃO

- 6.1. O presente Contrato vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, podendo ser automaticamente prorrogado por idênticos períodos, caso não haja manifestação escrita por qualquer das partes no trintídio que antecede seu vencimento. A ausência de interesse renovatório nos termos desta cláusula implicará na extinção automática do presente contrato.
- 6.2. O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, por justa causa, a qualquer tempo e independentemente de notificação ou interpelação judicial, no caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou suas condições, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais perdas e danos que possa ter incorrido a CONTRATANTE.
- 6.3. O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, por quaisquer das partes e a qualquer tempo, de maneira injustificada, mediante comunicação prévia por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

6 DOS HONORÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTO:

- 6.1. Em contrapartida pela prestação dos serviços objeto deste instrumento, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 6.000,00 Reais (Seis Mil Reais).
- 6.2. O valor do Contrato será reajustado a cada 12 (doze) meses, pelo índice do IPCA, de forma a reestabelecer seu equilíbrio econômico e financeiro.
- 6.3. Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente do CONTRATADO, conforme abaixo:
- | | |
|----------|-----------|
| Banco: | CORA SCD |
| Banco nº | 403 |
| Agência: | 0001 |
| C/C: | 1603095-1 |
- 6.4. Quando aplicável, e desde que previsto e aprovado na Proposta comercial, a CONTRATANTE reembolsará o CONTRATADO pelas despesas necessárias efetuadas com o serviço, tais como: despesas de viagem, transporte, estadias, diárias e refeições, ligações telefônicas, auxílio para despesas com celular, cópias, custas, emolumentos, dentre outros, desde que previamente autorizadas e se refiram diretamente aos serviços executados pelo CONTRATADO para a CONTRATANTE, as quais serão reembolsadas dentro dos 5 (cinco) dias úteis subsequentes a apresentação de comprovantes, notas fiscais, faturas, etc., mediante relatório, e pagas mediante recibo.

- 6.5. Caso os pagamentos sejam realizados com atraso, haverá a cobrança de correção monetária pelo índice IPCA, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em aberto.
- 6.6. Fica facultado à CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços, executá-los diretamente, ou por terceiros. Nestes casos, o CONTRATADO fará jus apenas ao recebimento dos valores dos serviços efetivamente executados nos termos e condições do Contrato, mas responderá pelos danos advindos de sua desídia ou omissão, a critério da CONTRATANTE, cabendo a esta última o direito a retenção e/ou compensação de eventuais valores em seu poder.

7 EXCLUSIVIDADE:

- 7.1. Nenhuma exclusividade é garantida a nenhuma das Partes com relação a qualquer das atividades objeto do presente Contrato, aplicando-se, contudo, no que couber, as obrigações de confidencialidade e sigilo previstas em lei e neste instrumento.
- 7.2. É proibido o CONTRATADO prestar serviços à outras empresas do mesmo ramo de atividade de prótese odontológica digital no setor público, enquanto perdurar a relação de parceria com a CONTRATANTE, e 01 (um) ano após a rescisão deste contrato.
- 7.3. O CONTRATADO gozará de plena autonomia na execução dos Serviços, podendo valer-se, às suas expensas, dos recursos humanos e de outros recursos que entender adequados à consecução do objeto do presente Contrato, bem como prestar seus serviços da forma que lhe aprover, desde que não haja prejuízo ao cumprimento do presente Contrato.
- 7.4. O CONTRATADO não terá qualquer vínculo de subordinação ou dependência técnica com a CONTRATANTE, não se inserindo em sua estrutura nem tampouco submetendo-se ao seu comando, podendo estipular, livremente, sua jornada de trabalho, bem como os dias nos quais prestará seus serviços, desde que não haja prejuízo à execução do presente Contrato.

8 CONTENCIOSO:

- 8.1. Caso sejam propostas contra a CONTRATANTE, ações como as citadas – exemplificativamente – a seguir, o CONTRATADO concorda, no caso de haver contribuído para o fato gerador da demanda, em ressarcir os custos, despesas e honorários advocatícios despendidos pela CONTRATANTE na defesa de seus interesses, inerentes aos procedimentos judiciais e administrativos que se fizerem necessários, os quais serão pagos no prazo de até 15 (quinze) dias contados do envio de notificação ao CONTRATADO, sendo facultado à CONTRATANTE, independentemente de notificação, ou prévia autorização, compensar referidos valores de quaisquer quantias que sejam devidas ao CONTRATADO. Adicionalmente, o CONTRATADO deverá arcar com a integralidade de indenizações eventualmente imputadas, judicialmente ou administrativamente, inclusive com eventuais perdas ou danos sofridos pela CONTRATANTE no mesmo prazo retro mencionado:
- a. Reclamações Trabalhistas, inclusive acidente de trabalho, em litisconsórcio com o CONTRATADO ou não, por trabalhadores vinculados/subordinados ao CONTRATADO, inclusive terceiros subcontratados, ou por quem pretenda o reconhecimento de vínculo de emprego;

- b. Ações Fiscais, decorrentes do não recolhimento, pelo CONTRATADO, de tributos oriundos da prestação de serviços ajustada no Contrato;
- c. Ações Cíveis e criminais decorrentes de omissão ou de culpa do CONTRATADO na prestação dos serviços ajustados no Contrato;

9 SIGILO E ANTICORRUPÇÃO:

- 9.1. Confidencialidade: Todas as informações trocadas entre as Partes em razão da execução dos Serviços aqui contratados são estritamente confidenciais e somente poderão ser reveladas nos casos em que: (i) as informações sejam requeridas por lei, regulamentação ou qualquer determinação governamental ou judicial, ou, (ii) as informações sejam fornecidas aos advogados, contadores, analistas e outras pessoas envolvidas, desde que tais pessoas subscrevam termo de confidencialidade comprometendo-se em manter a confidencialidade das informações.
- 9.2. Eventual violação deste princípio imporá à parte infratora a responsabilidade e obrigação de reparar a parte inocente por perdas e danos materiais e morais, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie, seja de natureza civil ou criminal/penal.
- 9.3. A CONTRATADA reconhece e concorda que todas as informações referentes à CONTRATANTE, inclusive as relativas a clientes e contatos, são estritamente confidenciais e de propriedade da mesma, constituindo elementos essenciais ao sucesso da empresa CONTRATANTE ao que a divulgação não autorizada poderá causar prejuízos indenizáveis a título de dano material e moral, ainda que posterior à rescisão ou término do presente ajuste.
- 9.4. Durante e após a vigência do presente Contrato, o CONTRATADO compromete-se a manter total e absoluto sigilo, abstendo-se de utilizar em proveito próprio ou de terceiros, e abstendo-se de publicar, divulgar ou de qualquer forma transmitir a quem quer que seja, para quaisquer fins, profissionais ou não, todas e quaisquer informações de interesse da CONTRATANTE, de qualquer natureza, a que o CONTRATADO tiver tido acesso no cumprimento do presente Contrato, em especial, mas não exclusivamente, as Informações Confidenciais descritas na cláusula abaixo.
- 9.5. O conteúdo deste Contrato e todas as comunicações verbais e escritas entre as Partes, especialmente, mas não se limitando às fornecidas em decorrência deste Contrato, assim como todas as demais informações referentes a direitos de propriedade imaterial, materiais promocionais, orçamentos promocionais, metas de distribuição, tecnologia e condições de mercado, são consideradas "Informações Confidenciais". Da mesma forma, são "Informações Confidenciais" todas as especificações tecnológicas ou comerciais, os projetos, documentos, planos, correspondências, projeções de mercado, fórmulas, registros de contabilidade, dados protegidos por direitos autorais ou de propriedade imaterial e toda e qualquer outra informação usada pelas Partes em seus negócios.
- 9.6. O CONTRATADO concorda e se compromete ainda a devolver à posse e domínio da CONTRATANTE, todos os documentos e objetos referentes à prestação dos serviços objeto deste Contrato, após o término ou rescisão do mesmo.

- 9.7. O dever de confidencialidade retro descrito se estende a todos os empregados, prepostos ou colaboradores do CONTRATADO, tendo caráter perene, de modo que sobreviverá a eventual rescisão ou rescisão contratual.
- 9.8. O CONTRATADO compromete-se a informar todos os sócios, empregados, agentes e prepostos que prestarem serviços relacionados ao presente Contrato sobre as regras anticorrupção da CONTRATANTE, sendo responsável por toda e qualquer violação às referidas regras por seus sócios, empregados, agentes e prepostos ou pelas empresas Subcontratadas pelo CONTRATADO, seus sócios, empregados, agentes ou prepostos.
- 9.9. O CONTRATADO tem ciência de que é vedada qualquer promessa de pagamento ou pagamento, de forma direta ou indireta, a qualquer "funcionário público" em nome da CONTRATANTE ou relacionada aos serviços. Os pagamentos permitidos nas regras anticorrupção somente poderão ser feitos após prévia autorização por escrito da CONTRATANTE.
- 9.10. Qualquer violação às regras anticorrupção ou caso as declarações previstas neste instrumento e seus anexos, sejam ou se tornem falsas, imprecisas ou incorretas, poderá ensejar a rescisão imediata do presente Contrato sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sem prejuízo da obrigação do CONTRATADO de indenizar a CONTRATANTE ou terceiros pelas perdas e danos causados pelo CONTRATADO, seus empregados ou prepostos.
- 9.11. **O CONTRATADO declara ainda para os devidos fins e efeitos de direito que:**
- a. Todas as respostas ao questionário de referências apensado ao presente Contrato são verdadeiras e não contém imprecisões, falsidades ou omissões e que comunicará imediatamente a CONTRATANTE caso haja algum fato que implique alteração nas respostas apresentadas a qualquer tempo durante a vigência do presente Contrato;
 - b. Está apta ao cumprimento das obrigações ora avençadas, as quais deverão ser prestadas com total observância à legislação federal, estadual e municipal vigente, sob pena de responsabilizar-se civil e criminalmente pela sua violação, o que dar-se-á sempre em caráter exclusivo;
 - c. Não há qualquer pessoa, inclusive funcionários públicos, que tem qualquer interesse de qualquer natureza nos resultados do seu negócio, a não ser os sócios constantes do contrato social apresentado para a CONTRATANTE, não havendo sócios ocultos em sua empresa e, em particular, nenhum oficial do governo tem participação direta ou indireta ou interesse econômico no CONTRATADO;
 - d. Que imediatamente comunicará o CONTRATADO caso haja qualquer alteração societária na CONTRATANTE que implique a alteração do quadro societário, desde que para o ingresso de oficial do governo ou pessoa relacionada;
 - e. Não fará qualquer pagamento que não os relativos aos legalmente exigíveis (como, por exemplo, tributos e tarifas) a qualquer pessoa, incluindo funcionários públicos, para a realização dos Serviços;

- f. Jamais envolveu-se, inclusive por meio de seus sócios, empregados e agentes, em corrupção de agentes públicos ou condutas de negócios questionáveis e não o fará no futuro e, em particular, em relação: (i) a este Contrato ou qualquer montante a ser pago em conexão a este; e, (ii) negócios ou Serviços objeto deste Contrato;
- g. Que comunicará imediatamente à CONTRATANTE caso o teor de qualquer das afirmações acima venha a ser alterada durante a vigência do Contrato.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1. O presente Contrato obriga as Partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.
- 10.2. Quaisquer modificações de preços, prazos ou condições do presente Contrato somente poderão ser feitas por comum acordo devendo ser expressamente documentadas em aditivos firmados pelas Partes.
- 10.3. Serão considerados serviços abrangidos pelos termos deste Contrato e incluídos no escopo de contratação do CONTRATADO, todos aqueles que são necessários ou que forem desejáveis à completa e perfeita conclusão, em conformidade com o inciso 2.1
- 10.4. Nenhuma das Partes poderá, em hipótese alguma, usar o nome da outra, em divulgações de qualquer natureza, sob pena de pagamento de multa e de ter o Contrato rescindido, salvo se, para tanto tiver prévia e expressa autorização da outra Parte ou vinculação direta com o objeto deste Contrato.
- 10.5. Reserva-se a CONTRATANTE o direito, após rescisão deste Contrato, de contratar outras empresas para a execução parcial ou total dos Serviços aqui previstos.
- 10.6. Os termos e condições estabelecidos neste Contrato somente poderão ser alterados, renunciados, dispensados ou desobrigados por meio de aditivo devidamente assinado pelas Partes.
- 10.7. As partes declaram que ficam sem qualquer efeito e sem nenhum valor jurídico, comercial ou obrigacional, todos e quaisquer documentos anteriormente firmados entre as mesmas, e que não façam parte integrante deste instrumento, sejam estes contratos, aditivos, pré-contratos, e-mails, fax, carta de intenção e assemelhados, declarando ainda, que toda e qualquer alteração deste instrumento somente será considerada válida, se firmada por escrito, em instrumento apartado, com anuência e assinatura de todas as partes.
- 10.8. O presente Contrato não estabelece entre as Partes qualquer forma de associação, sociedade, consórcio ou relação de emprego. Da mesma forma, as Partes reconhecem e aceitam, de forma irrevogável e irretratável, que a prestação de Serviços aqui disciplinada pressupõe a autonomia do(a) Representante no desempenho das tarefas pactuadas, sendo ele(a) o(a) único(a) responsável por qualquer obrigação trabalhista, previdenciária ou fiscal decorrente da prestação dos Serviços.

- 10.9. Todas as informações colhidas, bem como as conclusões, recomendações e produtos finais dos Serviços apresentados e entregues pelo CONTRATADO à CONTRATANTE serão de propriedade exclusiva da segunda, sem que seja devido à primeira qualquer espécie de retribuição/contraprestação adicional.
- 10.10. É vedado às Partes ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, no todo ou em parte, sem previa e expressa autorização por escrito da outra Parte. Não obstante, a CONTRATANTE fica desde já autorizada a ceder o presente Contrato a empresas que pertençam ao mesmo grupo.
- 10.11. Qualquer omissão ou tolerância de qualquer das partes em exigir o estrito cumprimento de qualquer cláusula, condição ou obrigação ora contratada, ou em exercer qualquer direito decorrente deste Contrato, não constituirá novação ou renúncia, não afetará seu direito de exercê-lo a qualquer tempo, bem como não liberará, desonerará ou de qualquer modo afetará ou prejudicará essas mesmas cláusulas e condições, que permanecerão inalteradas.
- 10.12. Caso qualquer disposição deste Contrato seja considerada nula ou inexecutável, a validade, e exequibilidade das demais disposições não serão afetadas.

11 FORO:

- 11.1. As Partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Botucatu/SP como competente para dirimir todas as dúvidas ou controvérsias decorrentes da aplicação e observância do presente instrumento, renunciando expressamente, desde já, a todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja a ou possa vir a ser.

E por se acharem, deste modo, certas e ajustadas, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito, e o fazem na presença das testemunhas instrumentárias abaixo firmadas, autorizando, por derradeiro, o registro do mesmo em todos os órgãos e Repartições competentes, de forma que atinja todos os seus legais e regulares efeitos de direito.

Botucatu/SP, 19 de Setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **ANDERSON PIRES MACORIN**
Data: 19/09/2024 20:15:06-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

IDENTURE BRASIL ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA
Anderson Pires Macorin

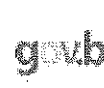
Documento assinado digitalmente
 **FERNANDO FIALHO VERSIGNASSI**
Data: 19/09/2024 19:50:26-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

FERNANDO FIALHO VERSIGNASSI
Contratado

Documento assinado digitalmente
 **KAUHAN LUIZ CLAUDINO**
Data: 19/09/2024 14:11:41-0200
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Testemunhas:

1ª) Ass. _____
Nome: KAUHAN LUIZ CLAUDINO
RG: 32.873.000-2

Documento assinado digitalmente
 **MARCOS OHANNESSIAN CORDEIRO**
Data: 19/09/2024 14:11:49-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

2ª) Ass. _____
Nome: MARCOS OHANNESSIAN CORDEIRO
RG: 11.926.732-20

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 24/04/2025

CNES: 4204999 Nome Fantasia: IDENTURE CNPJ: 50.029.301/0001-16
Nome Empresarial: IDENTURE BRASIL ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: RODOVIA GASTAO DAL FARRA Número: S/N Complemento: KM07
Bairro: JARDIM AEROPORTO Município: 350750 - BOTUCATU UF: SP
CEP: 18605-525 Telefone: 11 974618529 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: SERGIO LUIZ BELEM FERREIRA JUNIOR
Cadastrado em: 14/06/2023 Atualização na base local: 09/08/2024 Última atualização Nacional: 06/04/2025

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 17:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 17:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 17:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 17:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 17:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --

Data: 24/04/2025

Ficha de Estabelecimento Identificação

CNPJ: 50.029.301/0001-16			
Nome Fantasia: IDENTURE	Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS		
Nome Empresarial: IDENTURE BRASIL ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA	Número: S/N	Complemento: KM07	
Logradouro: RODOVIA GASTAO DAL FARRA	Município: 350750 - BOTUCATU	UF: SP	
Bairro: JARDIM AEROPORTO	Telefone: 11 974618529	Dependência: INDIVIDUAL	Reg de Saúde: --
CEP: 18605-525			Gestão: MUNICIPAL
Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE		Subtipo: OUTROS	
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: SERGIO LUIZ BELEM FERREIRA JUNIOR			
Cadastrado em: 14/06/2023	Atualização na base local: 09/08/2024	Última atualização Nacional: 06/04/2025	
Horário de Funcionamento:			

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Atendimento

	Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	PARTICULAR	
Fluxo de clientela		
01 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA		

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

04 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS A SAUDE HUMANA

027 - CONFECCAO DE ORTESES E PROTESES DENTARIAS

Grupo > Atividade Secundária

00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

Classificação Estabelecimento Saúde

020 - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação		Qide./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL			
CLINICAS BASICAS		1	0
Serviços de			
Serviço	Característica		

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
157	SERVICO DE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA	PROPRIO	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Comissões e						
Descrição						

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
157 - 001	SERVICO DE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA	LABORATORIO REGIONAL DE PROTESE DENTARIA	NÃO	NAO INFORMADO
Outros				
Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento		
	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE		
Hospital avaliado segundo o NDAH do MS				

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Tota
FERNANDO FIALHO VERSIGNASSI	707404036751172		223208	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
MATHEUS SOUZA CAMPOS COSTA	700002399437203		223256	CIRURGIAO DENTISTA PROTESISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
SERGIO LUIZ BELEM FERREIRA JUNIOR	700002601704505		322410	PROTETICO DENTARIO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	40	0	40

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: -- Motivo desativação: --

CONTRATO Nº 077/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA IDENTURE BRASIL – ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu diretor executivo, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **IDENTURE BRASIL – ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 50.029.301/0001-16, com sede na Associação Parque tecnológico Botucatu, na Rodovia Gastão Dal farra, s/n, km 07, Botucatu/SP na pessoa de seu representante legal **ANDERSON PIRES MACORIN**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 25.623.674-4 - SSP/SP, órgão expedidor e do CPF 248.542.618-03, residente e domiciliado na Rua Berte Krahembuli Magnusson, 199, Terras de Itaici, Indaiatuba/SP, CEP: 13.341-640, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais para **confecção de próteses dentárias removíveis (PDR)** maxilares e mandibulares, do tipo total e parcial, utilizando tecnologia digital, para atender as unidades de saúde da **Área programática 3.1**, situadas no Município do Rio de Janeiro e administradas pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Único - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no **Pregão Eletrônico nº 011/2025**, no Termo de Referência – Anexo I, bem como na proposta comercial e informações fornecidas pelo Contratante.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no Pregão Eletrônico nº 011/2025.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**, constantes do Termo de Referência - Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;



IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

V. Zelar pela observância no disposto pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018, bem como manter atualizadas as informações sobre o tema e sob exigência no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:



- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **12 (doze)** meses com data de início em **16/06/2025** e término em **15/06/2026**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em **R\$ 2.108.677,50 (Dois milhões, cento e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**, cujo valor mensal será calculado de acordo com as demandas das unidades, tendo como base os valores discriminados no quadro abaixo:

Item	Especificação	Valor unitário	Quant. global estimada	Valor global estimado
1	Prótese total removível inferior	R\$ 632,72	750	R\$ 474.540,00
2	Prótese total removível superior	R\$ 632,71	750	R\$ 474.532,50
3	Prótese parcial removível inferior	R\$ 773,08	750	R\$ 579.802,50
4	Prótese parcial removível superior	R\$ 773,08	750	R\$ 579.802,50
				R\$ 2.108.677,50

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A



Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br.

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSS Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;



II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSS Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois está se considera irrevogável e irretratável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.



Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução



deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular;
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSC Viva Rio.

Contratante – OSS Viva Rio

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209

Atenção: supervisora de contratos

E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Anderson Pires, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

Contratada - Identure Brasil – Odontologia Digital Ltda

Associação Parque tecnológico Botucatu, na Rodovia Gastão Dal farra, s/n, km 07, Botucatu/SP

Telefone: (19) 98995-3181

Atenção: Sr. Anderson Pires

E-mail: identurebrasillicitacoes@gmail.com / anderson@identure.com.br



III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSC Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSC Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSC Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2025.



Documento assinado digitalmente

JOSE RICARDO BARROS PACHECO

Data: 16/06/2025 19:47:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIVA RIO

Documento assinado digitalmente



ANDERSON PIRES MACORIN

Data: 16/06/2025 16:24:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IDENTURE BRASIL – ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente

LUCIANA DE MENDONÇA COSTA

Data: 17/06/2025 11:06:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1ª)

Nome:
CPF/MF nº



Documento assinado digitalmente

BRUNA ARAUJO VIEIRA DE LIMA

Data: 17/06/2025 11:12:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2ª)

Nome:
CPF/MF nº



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu diretor executivo, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

SEGUNDO TRANSIGENTE: IDENTURE BRASIL – ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ-MF nº 50.029.301/0001-16, com sede na Associação Parque tecnológico Botucatu, na Rodovia Gastão Dal farra, s/n, km 07, Botucatu/SP na pessoa de seu representante legal **ANDERSON PIRES MACORIN**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 25.623.674-4 - SSP/SP, órgão expedidor e do CPF 248.542.618-03, residente e domiciliado na Rua Berte Krahembuli Magnusson, 199, Terras de Itaici, Indaiatuba/SP, CEP: 13.341-640.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as **CONSIDERAÇÕES** a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços laboratoriais para confecção de próteses dentárias removíveis (PDR) maxilares e mandibulares, do tipo total e parcial, utilizando tecnologia digital, para atender as unidades de saúde da Área programática 3.1, situadas no Município do Rio de Janeiro e administradas pela OSS Viva Rio.
- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;
- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou



d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do



contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 16/06/2025 19:48:26-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

VIVA RIO
Documento assinado digitalmente
 ANDERSON PIRES MACORIN
Data: 16/06/2025 16:27:56-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

IDENTURE BRASIL – ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 LUCIANA DE MENDONÇA COSTA
Data: 17/06/2025 11:02:42-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

1ª)

Nome: _____
CPF/MF nº _____

Documento assinado digitalmente
 BRUNA ARAUJO VIEIRA DE LIMA
Data: 17/06/2025 11:13:57-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

2ª)

Nome: _____
CPF/MF nº _____



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA DIGITAL

1. OBJETO

Contratação de empresa prestadora de serviços laboratoriais para confecção de Próteses Dentárias Removíveis (PDR) maxilares e mandibulares, do tipo total e parcial, utilizando tecnologia digital. Esses serviços serão realizados de acordo com as especificações detalhadas neste documento e destinam-se à Área Programática (AP) 3.1 do município do Rio de Janeiro.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Ampliar a oferta de reabilitação protética na AP 3.1 do município do Rio de Janeiro, com ênfase na inovação em odontologia digital e otimização dos processos organizacionais, garantindo maior efetividade dos serviços de reabilitação protética. Gerenciar, operacionalizar e executar as etapas laboratoriais para confecção e distribuição de PDR, na AP 3.1 do município do Rio de Janeiro.

O edentulismo no Brasil representa um problema de saúde pública, como evidenciado pelos dados da Pesquisa Nacional de Saúde em 2019, que revelou 8,9% da população com 18 anos ou mais (14,1 milhões) com todos os dentes perdidos, e 33,0% da população (70 milhões) utilizando algum tipo de prótese dentária. No município do Rio de Janeiro, suprir a demanda por reabilitação protética tem sido um desafio para os gestores públicos. Atualmente, a rede municipal conta com 04 (quatro) Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD) que operam no método convencional de produção de PDR. Em 2022, a produção de próteses desses LRPD alcançou apenas 30% da meta planejada (Fonte: TABNET). Com o avanço da tecnologia, a odontologia digital revela um novo cenário, com novas possibilidades. Estudos científicos têm mostrado que as PDR confeccionadas pelo método digital oferecem vantagens significativas, como maior retenção e estabilidade, ajuste aprimorado, menor rugosidade da superfície e tempo de confecção reduzido em comparação com as próteses convencionais. Enquanto o protocolo clínico para confecção de PDR pelo método convencional requer seis consultas clínicas, o método digital permite reduzir esse número para apenas três consultas clínicas. Diante do exposto e considerando os princípios e diretrizes do SUS e a Política Nacional de Saúde Bucal - Brasi Sorridente, que visa garantir ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal da população brasileira, é fundamental assegurar o acesso dos usuários à reabilitação protética. O método digital para confecção de PDR permite ampliar e aprimorar o acesso a esse serviço, por meio da contratação de laboratório especializado em PDR produzidas pelo sistema CAD-CAM (computer-aided desing/computer-aided manufacturing).

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Confecção de PDR maxilares e mandibulares

3.1.1 O serviço compreende a confecção de próteses dentárias removíveis (PDR) maxilares e mandibulares, tanto totais quanto parciais, utilizando o sistema CAD/CAM. Estão incluídas todas as etapas clínicas e laboratoriais necessárias para a produção das PDR, incluindo o escaneamento intraoral, quando indicado.

3.1.2. Nas PDR parciais, um aumento na retenção das próteses pode ser obtido acrescentando grampos confeccionados com fio ortodôntico.



3.1.3. O número máximo previsto de consultas clínicas é de 03 (três), desde o primeiro atendimento clínico até a entrega das PDR.

3.1.4. A confecção das PDR deve ser realizada por manufatura aditiva. As resinas utilizadas devem ser biocompatíveis, com registro na ANVISA e atender, no mínimo, às características descritas neste contrato ou possuir características de qualidade superior. Especificação: Resina para impressão 3D com propriedades mecânicas e funcionais adequadas para confecção de próteses dentárias removíveis.

3.2. Transporte

3.2.1. A retirada e a entrega das peças protéticas nas unidades de saúde da AP 3.1 estão incluídas no serviço contratado.

3.2.2. O transporte do scanner intraoral para as unidades de saúde da AP 3.1, quando necessário também está incluído no serviço contratado.

4 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PDR confeccionadas pelo método digital (máximo de 3 sessões clínicas)

Serão entregues entre 1.000 e 3.000 próteses por ano, distribuídas nas seguintes categorias:

- Prótese Total Removível Superior
- Prótese Total Removível Inferior
- Prótese Parcial Removível Superior
- Prótese Parcial Removível Inferior

5 LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Unidades de Saúde

A etapa clínica de confecção das próteses dentárias será realizada nas seguintes unidades de saúde da rede municipal:

- 5.1.1. CF Felipe Cardoso – localizado no bairro da Penha
- 5.1.2. CMS Newton Alves Cardoso – localizado no bairro da Ilha do Governador

Caso necessário, uma terceira unidade poderá ser selecionada para a ampliação do serviço, a fim de melhor atender à demanda apresentada.

5.2. Área de Abrangência

As unidades mencionadas estão situadas na Área Programática 3.1 (Zona Norte), que compreende os seguintes bairros: Ilha do Governador, Penha, Penha Circular, Brás de Pina, Olaria, Ramos, Cordovil, Vigário Geral, Jardim América, Parada de Lucas, Manguinhos, Maré, Complexo do Alemão, Bonsucesso.

5.3.A Contratada deverá disponibilizar equipe de profissionais composta por cirurgiões-dentistas auxiliares de saúde bucal (ASB) e técnicos em saúde bucal (TSB), para atuação nas dependências das unidades supracitadas.

- 06 consultórios odontológicos às segundas-feiras,
- 02 consultórios odontológicos às terças-feiras, e
- 06 consultórios odontológicos às sextas-feiras,

A Contratada será responsável por assegurar a cobertura completa das equipes necessárias para o atendimento clínico nesses consultórios, nos dias especificados.

6 DA CONTRATADA

6.1. Local e Infraestrutura

6.1.1. A Contratada é responsável por confeccionar as PDR em suas instalações, as quais devem estar equipadas com uma estrutura técnica operacional que esteja em conformidade com as regulamentações aplicáveis à atividade.

6.1.2. A Contratada deve, por sua conta, disponibilizar todos os materiais, mobiliários e equipamentos necessários para execução do objeto do contrato, em quantidade suficiente para uma gestão eficaz e o cumprimento das normas de boas práticas da atividade, ficando a Contratante isenta de qualquer responsabilidade no fornecimento destes materiais.

6.1.3. A Contratada deve disponibilizar todos os materiais, mobiliários e equipamentos necessários para execução do escaneamento intraoral na unidade de saúde.

6.1.4. A Contratada deve manter os equipamentos utilizados na execução dos serviços em perfeito estado de funcionamento, realizando a devida manutenção e garantindo o desempenho adequado, em estrita conformidade com todas as normas aplicáveis.

6.2. Responsabilidades

6.2.1. A Contratada é responsável por todas as etapas do processo de confecção laboratorial das PDR.

6.2.2. Quando necessário a utilização do scanner intraoral, a Contratada é responsável pelo fornecimento do equipamento, material de consumo utilizado para o escaneamento, envio dos arquivos digitais para o laboratório e profissional habilitado para realização do escaneamento.

6.2.3. A Contratada é responsável pela disponibilização de todos os recursos humanos necessários à execução do objeto contratual, incluindo, para as etapas clínicas, cirurgiões-dentistas, auxiliares de saúde bucal (ASB) e técnicos em saúde bucal (TSB), além dos profissionais responsáveis pelas etapas laboratoriais, de modo a assegurar a realização integral do processo de confecção das próteses dentárias removíveis (PDR).

6.2.4. A Contratada deve possuir plena capacidade técnica e estar totalmente habilitada para realizar as atividades, respeitando toda a legislação vigente incidente sobre o objeto do contrato.

6.2.5. A Contratada deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias, conforme especificado no contrato

6.2.6. A Contratada deve apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor, especialmente no que diz respeito a encargos sociais trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

6.2.7. A Contratada deve manter seus profissionais inscritos nos respectivos órgãos competentes preservando sua habilitação para prestação dos serviços, objeto do presente contrato, e comprovar mensalmente o vínculo de seus empregados junto a estes órgãos.

6.2.8. A Contratada deve cumprir todas as obrigações relacionadas aos encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, com respeito a seus empregados e técnicos envolvidos na prestação de serviços. Além disso, deve aderir às normas regulamentadoras trabalhistas e arcar com todos os tributos legais inerentes à prestação dos serviços.

6.2.9 A Contratada deve designar um profissional responsável para orientar, coordenar e resolver qualquer questão relacionada à execução dos serviços e solução de situações adversas.



6.2.10. A Contratada deve corrigir ou refazer, sem custos adicionais para a Contratante, os serviços que não tenham sido executados adequadamente ou apresentem defeitos ou incorreções resultantes da execução.

6.2.11. A qualidade dos produtos fornecidos está sujeita à fiscalização contínua por parte da Contratante, através de sua equipe técnica.

6.2.12. A Contratada deve apresentar um relatório com sua equipe técnica e o processo de trabalho do laboratório, de modo a detalhar todas as etapas do processo laboratorial, proporcionando uma compreensão abrangente das operações que são realizadas, em conformidade com os Termos deste contrato.

6.2.13. A Contratada deve cumprir todas as normas vigentes da Secretaria Municipal de Saúde e do Ministério da Saúde, visando garantir a qualidade na assistência aos usuários da unidade de saúde.

6.2.14. A Contratada deve assumir total responsabilidade por qualquer perda, dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, seja intencional ou negligente, na execução do contrato.

6.3. Coleta e Transporte

6.3.1. A Contratada é a responsável pelos serviços de transporte do equipamento de scanner intraoral, quando necessário, cobrindo todos os custos inerentes a esta operação (veículos, ajudantes, seguros, escoltas, etc).

6.3.2. A Contratada é responsável por todo o serviço de transporte relacionado ao fluxo de trabalho protético, incluindo, quando necessário, o envio de materiais físicos e peças protéticas, arcando com todos os custos inerentes a essa operação (veículos, pessoal de apoio, seguros, escoltas, entre outros).

6.3.3. A Contratada deve utilizar veículos apropriados e garantir o devido acondicionamento para o transporte das peças protéticas, assegurando a identificação e integridade dos mesmos.

6.3.4. A coleta e entrega das peças protéticas devem respeitar os horários estabelecidos pela Contratante, em comum acordo com a Contratada.

6.3.5. A coleta e entrega das peças protéticas deve ser acompanhada de Guia de Remessa devidamente assinada e carimbada por profissional responsável pelo serviço de odontologia da unidade de saúde.

6.3.6. A Contratada deve recusar o recebimento de qualquer material encaminhado pela Contratante para a execução das etapas laboratoriais — sejam arquivos digitais ou materiais físicos — caso, no momento do recebimento, estejam em condições inadequadas para a realização dos procedimentos. Nesses casos, a Contratada deverá formalizar, por escrito, a justificativa da recusa e devolver o material à respectiva unidade de saúde, quando aplicável.

6.4. Monitoramento e Controle

6.4.1. A Contratada deve permitir a fiscalização da Contratante, sem aviso prévio junto à Contratada, para a vistoria dos serviços e o livre acesso às dependências, bem como prestar, quando solicitada, as informações visando o bom andamento dos serviços.

6.4.2. A Contratada deve disponibilizar recursos que garantam o registro e a rastreabilidade de todas as etapas do processo de execução das próteses dentárias removíveis (PDR), desde o recebimento de qualquer material enviado pela Contratante — seja em formato digital ou físico — até a entrega final da PDR.

6.4.3. A Contratada deve fornecer relatórios periódicos que facilitem e orientem as ações de controle e regulação da Contratante, tais como: estatística de PDR por unidade de saúde, estatística de PDR com etapas refeitas, estatística de PDR pelo tempo de execução (percentual de trabalhos protéticos dentro dos prazos); relatórios financeiros para controle e fiscalização.



6.4.2. A Contratada deve disponibilizar mensalmente à Contratante os pedidos das PDR a serem faturadas, e o comprovante de conclusão dessas PDR. Após o pagamento da fatura, todas as requisições são devolvidas ao Contratante.

6.4.3. A Contratada emitirá fatura mediante a conclusão de todas as etapas laboratoriais e a entrega definitiva da PDR.

6.5. Disposições Gerais

6.5.1. É terminantemente proibido à Contratada cobrar qualquer valor adicional ao definido neste Contrato, ou diretamente ao usuário beneficiário do serviço, pela realização dos procedimentos contratados.

6.5.2. É de responsabilidade da Contratada assumir os danos causados direta ou indiretamente, a terceiros, aos pacientes ou ao município, durante a execução do objeto deste processo.

6.5.3. A Contratada deve ofertar garantia sobre as PDR confeccionadas nos seguintes termos: reparar ou refazer, sem qualquer ônus para a Contratante, quaisquer PDR, se nelas ocorrerem defeitos ou incorreções resultantes dos serviços ou dos materiais empregados, dentro de um período de garantia de 03 (três) meses.

6.5.4. O não cumprimento dos prazos de entrega acarreta a aplicação das sanções previstas nas cláusulas de penalidade.

6.5.5. A Contratante poderá solicitar da Contratada as peças protéticas em sua guarda a qualquer tempo, de acordo com a viabilidade técnica e a legislação vigente.

6.5.6. Ao término do contrato ou na hipótese de sua rescisão, a Contratada deve realizar a transferência para Contratante de todos os arquivos digitais e peças protéticas estocadas nas instalações da Contratada.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. A vigência do Contrato será de até 12 meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Contratante, mediante a Termo de Aditamento do presente instrumento.

7.2. Os serviços desse Termo poderão ser prorrogados de acordo com o interesse da Contratante.

7.3. Caso os Termos de Colaboração e ou Contratos de Gestão firmados entre a OSS Viva Rio com os Entes Contratantes sejam encerrados ou não prorrogados, o presente Contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência dos Termos de Colaboração e ou Contratos de Gestão.

8. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

8. Da Contratante

8.1. Responsabilidades

8.1.1. A Contratante deve realizar o cadastro dos pacientes por intermédio de seus funcionários.

8.1.2. A Contratante deve fornecer materiais, instrumentais e equipamentos necessários para a execução do atendimento clínico, exceto aos que estejam relacionados ao processo digital, como scanner intraoral, computador e demais acessórios necessários para a utilização do scanner intraoral, que são de responsabilidade da Contratada.

8.1.3. Materiais de consumo para o atendimento clínico que estejam fora da especificação utilizada pela SMS, e que a Contratada julgue necessário para a efetividade do processo de trabalho no fluxo digital, passam a ser da responsabilidade da Contratada.



8.1.4. A Contratante deve avaliar a qualidade dos serviços protéticos por intermédio de seus funcionários e/ou prepostos.

7.1.5. Não há, por parte da Contratante, obrigação ou garantia para solicitação de um número mínimo de PDR mensais.

8.2. Coleta e Transporte

8.2.1. A Contratante deve garantir que todas as peças protéticas sejam devidamente identificadas contendo o nome completo e legível do paciente, número de identificação (CPF ou CNS), idade, local para a entrega do trabalho, acompanhado de guia de remessa devidamente assinada e carimbada pelo profissional solicitante.

8.3.1. Não obstante a Contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços laboratoriais, reserva-se o direito da Contratante exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados.

8.3.2. A Contratante deve solicitar a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado.

8.3.3. A Contratante deve verificar o cumprimento pela Contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

8.3.4. A Contratante deve, por meio de funcionário autorizado, efetuar a conferência e atestar a efetuação dos serviços.

8.3.5. O usuário beneficiado com a PDR, após recebê-la, deve atestar o recebimento e condição de uso da PDR, através do Termo de Recebimento de Prótese Dentária. O serviço é considerado como realizado após esta assinatura.

8.3.6. No caso em que a PDR já esteja confeccionada e o usuário não compareça à consulta de entrega da PDR dentro de 30 dias, o responsável da unidade de saúde está autorizado a aprovar o faturamento da PDR.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto e a associação do contrato com outrem, nem a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

10.2. Cabe a CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este Termo de Referência, quando do início da prestação do serviço.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

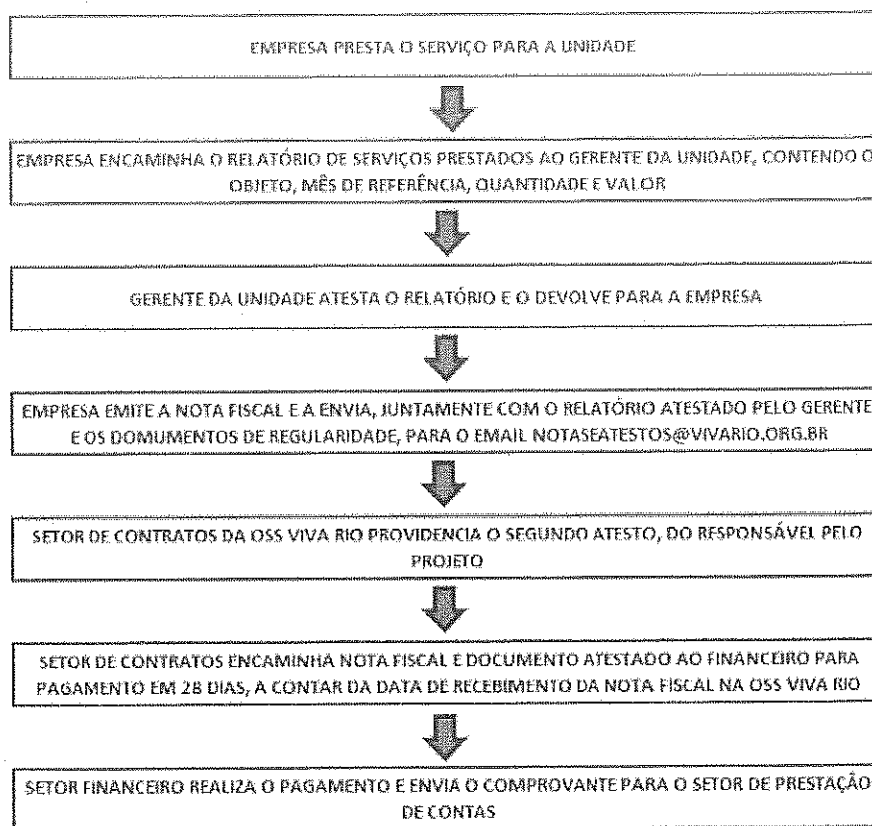
11.1. As marcas eventualmente citadas neste Termo de Referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo cada empresa apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;

11.2 O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas pela Contratante.



12. MECANISMO DE ATESTO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE

Mensalmente, deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados. A OSC VIVA RIO estabelecerá o fluxo de “atesto de notas” pelos Gerentes e/ou Diretores das unidades gerenciadas pela OSC. O “atesto de notas” também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição do quadro abaixo:



13. PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;



d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

14. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

15. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750
Ramal:3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

VIVA RIO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Empresa: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Serviço Prestado: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Mês de Referência: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Valor: xxxxxxxxx

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos valores informados, em consonância com o contrato firmado com a OSS Viva Rio;

NOME DA EMPRESA / CNPJ

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa NOME DA EMPRESA conforme descrição apresentada, com observância as ressalvas listadas acima.

Nome da unidade
VIVA RIO

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas à OSS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);
- 3) O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.



À

EMPRESA: IDENTURE BRASIL – ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA.

ENDEREÇO: Associação Parque tecnológico Botucatu, na Rodovia Gastão Dal farra, s/n, km 07, Botucatu/SP

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **confeção de próteses dentárias removíveis (PDR)**, nos termos do **Contrato nº 077/2025**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **IDENTURE BRASIL – ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA**, sede na Associação Parque tecnológico Botucatu, na Rodovia Gastão Dal farra, s/n, km 07, Botucatu/SP, inscrita no CNPJ nº 50.029.301/0001-16, denominada **CONTRATADA**, terá **início em** 16/06/2025, nas condições do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br ou anamariacapellini@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2025


Setor de Contratos
Viva Rio



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.892.747/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AMAZONTEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMAZONTEC HOSPITALAR	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 24 DE MAIO	NÚMERO 220	COMPLEMENTO SALA 312 C
-----------------------------------	----------------------	----------------------------------

CEP 69.010-080	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AMAZONTECHOSPITALAR@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 8116-5807
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/08/2025** às **15:01:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.892.747/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AMAZONTEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-10 - Serviços de quimioterapia 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 24 DE MAIO	NÚMERO 220	COMPLEMENTO SALA 312 C
-----------------------------------	----------------------	----------------------------------

CEP 69.010-080	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AMAZONTECHOSPITALAR@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 8116-5807
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/08/2025** às **15:01:39** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 50.029.301/0001-16

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25070495025-04

Data e hora da emissão 07/07/2025 09:42:32

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.029.301/0001-16
Razão Social: IDENTURE BRASIL ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA
Endereço: ROD GASTAO DAL FARRA SN / JD AEROPORTO / BOTUCATU / SP / 18605-525

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2025 a 08/08/2025

Certificação Número: 2025071005406054913050

Informação obtida em 11/07/2025 09:35:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

CNPJ: 46634101000115

MUNICIPIO DE BOTUCATU - Telefone: (14) - 38111400

PRAÇA PROFESSOR PEDRO TORRES, 100 - Centro

Certidão Negativa do Cadastro Mobiliário



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 214900/2025

Contribuinte IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA	CPF/CNPJ XX.X29.301/0001-X	Inscr. Estadual	Cadastro 000482126	Inscr. Municipal 482126
--	-------------------------------	-----------------	-----------------------	----------------------------

Endereço Rodovia GASTAO DAL FARRA, Nº: KM 7 + 84 M, JARDIM AEROPORTO	CEP 18600000
---	-----------------

Dados Complementares

Nome Fantasia IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA	Data de Abertura 22/03/2023	Data Encerramento 0	Área Ocupada 0
---	--------------------------------	------------------------	-------------------

Atividade Livre
(I) SERVIÇOS DE PROTESE DENTÁRIA E IMPRESSÃO DE MOLDES DENTÁRIOS CNAE 3250-7/06, (II) ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM

Sócios			
Nome	CPF/CNPJ	Endereço	Cidade
ANA PAULA BERNARDO DE LIMA	XXX.828.286-XX	Praça PROF. PEDRO TORRES, -	BOTUCATU-SP
ANDERSON PIRES MACORIN	XXX.542.618-XX	RUA BERTA KRAHEMBULL MAGNUSSON, 199 -	INDAIATUBA-SP

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que o mesmo **ENCONTRA-SE QUITE** com os cofres Municipais até a presente data.

IMPORTANTE: Ressalta-se que essa certidão refere-se exclusivamente aos **Tributos Mobiliários**, bem como aos nomes e números nela grafados, não abrangendo nome ou números diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida em conformidade com a Lei Complementar nº 156 de 06/11/1996 e, sua validade é de 180 dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, 11 de julho de 2025

Documento válido até: 07/01/2026

Código para consulta da autenticidade: 656FEB712051EF3A

Acesse <https://botucatu.fiorilli.app:2053/api/sia/portal/servicos>, menu documentos > autenticidade de documentos e informe o código para consulta.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.029.301/0001-16
Certidão nº: 38351451/2025
Expedição: 07/07/2025, às 10:02:23
Validade: 03/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.029.301/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA
CNPJ: 50.029.301/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:49:13 do dia 06/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2025.

Código de controle da certidão: **9E94.024C.391E.AE8F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 50.029.301

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 69724300

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 07/07/2025 09:44:47

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>